

Quarta-feira, 13 de Julho de 1977



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## SESSÃO DE 12 DE JULHO

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampaio  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia** — Aprovados os n.<sup>os</sup> 120 e 121 do Diário, deu-se conta do expediente e fez-se referência à apresentação de um requerimento na sessão anterior.

Posto em discussão o voto de protesto apresentado na sessão anterior pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), relativo ao despedimento dos membros da comissão de trabalhadores da EFACEC-INEL, usou da palavra o Sr. Deputado José Luis Nunes (PS). Rejeitado por maioria o voto em questão, emitiram declarações de voto, além do apresentante, os Srs. Deputados Furtado Fernandes (PSD), Rui Pena (CDS), Jerónimo de Sousa (PCP) e Carlos Lage (PS). Intervieram ainda para protestos, contraprotestos ou explicações, além do Deputado da UDP, os Srs. Deputados Sérvulo Correia (PSD), José Luis Nunes (PS) e Furtado Fernandes (PSD).

**Ordem do dia** — Na primeira parte foi concedida autorização ao Sr. Deputado Jaime Gama (PS) para depor em tribunal.

Na segunda parte foram discutidos conjuntamente na generalidade a proposta de lei n.<sup>o</sup> 68/I e os projectos de lei n.<sup>os</sup> 47/I e 48/I, o primeiro do PSD e o segundo do PCP — Competências e atribuições das autarquias. Lido o relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local pelo Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos (PS), interviveram no debate, além daquele Deputado, que ainda respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Magalhães Mota (PSD) e Lino Lima (PCP), o Sr. Deputado António Pedrosa (PCP), que também respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Andrada Neves (PS), e o Sr. Ministro sem Pasta, Jorge Campinos. Postos à votação os três diplomas, foram aprovados por maioria os projectos de lei e rejeitada, também por maioria, a proposta de lei. Emitiram declarações de voto os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Jaime Gama (PS), Barbosa de Melo (PSD), Rui Pena (CDS) e Lino Lima (PCP). Intervieram ainda em protestos, contraprotestos, pedidos de esclarecimento ou explicações os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Jaime Gama (PS), Sérvulo Correia (PSD), Acácio Barreiros (UDP), Rui

Pena (CDS) e Vital Moreira (PCP). A requerimento do PSD, os dois projectos de lei baixaram à Comissão de Administração Interna e Poder Local para elaboração de parecer com vista à discussão e votação na especialidade em plenário.

O Sr. Deputado Simões de Aguiar (PSD) procedeu à leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo à especialidade da proposta de lei n.<sup>o</sup> 73/I — Revisão do Orçamento Geral do Estado, tendo sido aprovado o texto de alteração apresentado pela Comissão. Registaram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Mamedo Pereira (CDS), Simões de Aguiar (PSD), Veiga de Oliveira (PCP) e Manuel Moura (PS).

Seguiu-se a discussão na generalidade das propostas de lei sobre autorizações legislativas n.<sup>os</sup> 108/I — Revisão do Código Civil, 109/I — Revisão do Código de Processo Civil e 110/I — Revisão do Código Comercial. Intervieram no debate, além do Sr. Ministro da Justiça (Almeida Santos), os Srs. Deputados Herculano Pires (PS), Vilhena de Carvalho (PSD), Alda Nogueira (PCP) e Maria Alzira Lemos (PS), tendo as propostas de lei sido aprovadas na generalidade. Emitiram declarações de voto os Srs. Deputados Rui Pena (CDS), que também respondeu a um protesto do Sr. Deputado Herculano Pires (PS), Meneses Pimentel (PSD) e Vital Moreira (PCP), tendo ainda o Sr. Ministro da Justiça e o Sr. Deputado Rui Pena (CDS) dado explicações. As propostas de lei foram também aprovadas na especialidade com alterações propostas pelo PSD.

Discutiram-se em seguida na generalidade as propostas de lei sobre autorizações legislativas n.<sup>os</sup> 107/I — Revisão do Código Penal e 111/I — Revisão do Código de Processo Penal, tendo intervindo no debate, além do Sr. Ministro da Justiça, os Srs. Deputados Lino Lima (PCP) e Meneses Pimentel (PSD). As propostas de lei foram aprovadas na generalidade, com declarações de voto dos Srs. Deputados Meneses Pimentel (PSD), Vital Moreira (PCP) e Rui Pena (CDS) na especialidade com uma alteração proposta pelo PSD ao artigo 2.<sup>º</sup> da proposta de lei n.<sup>o</sup> 111/I.

Discutiu-se ainda na generalidade a proposta de lei n.<sup>o</sup> 85/I — Sobre penas, multas, instrução preparatória e

reestruturação da Polícia Judiciária, tendo intervindo no debate, além do Sr. Ministro da Justiça, os Srs. Deputados Marques Mendes (PSD) e Rui Pena (CDS). Aprovada na generalidade, a proposta de lei foi também aprovada na especialidade, com nova redacção para o artigo 2.º proposta pelo PSD, tendo feito uma declaração de voto o Sr. Deputado Rui Pena (CDS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão à 1 hora e 40 minutos do dia seguinte.

*Nota. — Foi publicado um suplemento ao Diário da Assembleia da República, n.º 128, de 12 de Julho de 1977.*

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

*Eram 15 horas e 15 minutos.*

*Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
Agostinho Martins do Vale.  
Albano Pereira da Cunha Pina.  
Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
Alfredo Pinto da Silva.  
Álvaro Monteiro.  
Amadeu da Silva Cruz.  
António Barros dos Santos.  
António Cândido Macedo.  
António Chaves Medeiros.  
António Duarte Arnaut.  
António José Pinheiro Silva.  
António José Sanches Esteves.  
António Magalhães da Silva.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
António Poppe Lopes Cardoso.  
António Riço Calado.  
Armando dos Santos Lopes.  
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
Carlos Cardoso Lage.  
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
Carlos Justino Luís Cordeiro.  
Carlos Manuel da Costa Moreira.  
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
Dieter Dellinger.  
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
Fernando Abel Simões.  
Fernando Gomes Vasco.  
Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
Fernando Reis Luís.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
Florival da Silva Nobre.  
Francisco António Marcos Barracosa.  
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
Francisco do Patrocínio Martins.  
Gualter Viriato Nunes Basílio.  
Herculano Rodrigues Pires.  
João Joaquim Gomes.  
João da Silva.  
João Soares Louro.  
Joaquim José Catanho de Meneses.  
Joaquim Oliveira Rodrigues.  
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
José Borges Nunes.

José Cândido Rodrigues Pimenta.  
José Ferreira Dionísio.  
José Gomes Fernandes.  
José Justiniano Taboada Brás Pinto.  
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.

Ludovina das Dores Rosado.  
Luís Abílio da Conceição Cacito.  
**Luís José Godinho Cid.**  
Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.  
Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
Manuel Augusto de Jesus Lima.  
Manuel Barroso Proença.  
Manuel João Cristino.  
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.  
Manuel da Mata de Cáceres.  
Manuel Pereira Dias.  
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Mário Manuel Cal Brandão.  
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Rui Paulo do Vale Valadares.  
Sérgio Augusto Nunes Simões.  
Teímo Ferreira Neto.  
Teófilo Carvalho dos Santos.  
Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD)**

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
Amândio Anes de Azevedo.  
Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.  
António Egidio Fernandes Loja.  
António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
António Joaquim Veríssimo.  
António Júlio Correia Teixeira da Silva.  
António Júlio Simões de Aguiar.  
Arcanjo Nunes Luís.  
Armando António Correia.  
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Eduardo José Vieira.  
Fernando Adriano Pinto.  
Francisco Barbosa da Costa.  
Francisco Braga Barroso.  
Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
Gabriel Ribeiro da Frada.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.  
João António Martelo de Oliveira.  
João Lucílio Cacela Leitão.  
João Manuel Ferreira.  
José Ângelo Ferreira Correia.  
José António Nunes Furtado Fernandes.  
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
José Bento Gonçalves.  
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
José Júlio Carvalho Ribeiro.  
José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.  
José Rui Sousa Fernandes.

José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vilalobos de Menezes.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes.  
 José Cunha Simões.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Rui Fausto Fernandes Marques.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Augusto Pinhão Correia.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Fernando Caseiro Vendeirinho.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Carvalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.

José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Francisco Augusto Ramos.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro e Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 Carlos Galvão de Melo.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

*Registaram-se as presenças, no decurso da sessão, do Sr. Ministro sem Pasta Jorge Campinos, e do Sr. Ministro da Justiça, Almeida Santos.*

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 190 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.º 120 e 121 do Diário.

Há alguma reclamação?

Pausa.

Consideram-se aprovados.

Vai proceder-se à leitura do expediente.

*Deu-se conta do seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### Exposições

Da Junta de Freguesia de Mesão Frio, Guimarães, sobre a delegação clínica da Casa do Povo de S. Torcato, que foi encerrada por dois meses — Julho e Agosto —, sob a alegação do motivo de férias ao pessoal auxiliar (uma enfermeira e uma escrivánea).

#### Cortes

Da Comissão Política Concelhia de Oliveira do Bairro do Partido Social-Democrata, enviando uma

moção em que apelam a todos os Deputados do distrito de Aveiro, independentemente do partido a que pertençam, para que no debate sobre a proposta de lei sobre competência das autarquias se oponham com firmeza à aprovação de disposições que deixem as autarquias à mercê de uma organização distrital reforçada e da total confiança do Poder Central.

Da comissão de trabalhadores de A Social, de Lisboa, enviando photocópias das moções aprovadas em reunião geral de trabalhadores sobre o caso Dr. Fernando Maurício.

Da Cooperativa Agrícola de Santa Sofia, Monte do Zambujal, Montemor-o-Novo, repudiando a proposta de lei da Reforma Agrária.

Do Sindicato dos Metalúrgicos do Distrito de Setúbal, enviando a sua tomada de posição acerca da proposta de lei sobre a Reforma Agrária.

Da União Colectiva de Produção Agrícola Os Arraiãos Avançam, de Vila Verde de Ficalho, manifestando a sua total discordância com o projecto de lei sobre o arrandamento rural apresentado pelo PSD e com a proposta de lei sobre as bases gerais da Reforma Agrária.

#### Telegramas

Da assembleia de freguesia dos Anjos, de Lisboa, manifestando a necessidade de ser urgentemente publicada a lei das autarquias, cuja falta constitui grave obstáculo ao desenvolvimento do bem comum.

Do Secretariado da União dos Sindicatos de Castelo Branco, repudiando o afastamento de elementos sindicais de diversas caixas de previdência.

De Francisco Salgueiro, de Elvas, informando que cerca de mil agricultores de Elvas e Campo Maior reunidos em plenário repudiaram frontalmente a proposta de lei n.º 79/I, por visar a colectivização da terra e limitar a iniciativa privada.

Do Secretariado da União dos Sindicatos de Castelo Branco, repudiando veementemente o afastamento do professor Sousa Santos como chefe do departamento das actividades desportivas do Inatel.

Das Unidades Colectivas de Produção Custou Mais Sempre Foi, A Vitória é Nossa e Recuar é Morrer, todas de Odemira, repudiando a nova lei da Reforma Agrária e exigindo respeito pela grande conquista dos trabalhadores agrícolas, cumprindo a Constituição.

De pequenos e médios agricultores de Anha, Viana do Castelo, repudiando alterações à Lei do Arrendamento Rural e à lei da Reforma Agrária.

De José Mestre Lampreia & Filhos, de Beja, manifestando inteira discordância com a proposta de lei das bases da Reforma Agrária.

O Sr. Presidente: — Informo os Srs. Deputados de que ontem foi apresentado um requerimento à Secretaria de Estado do Tesouro pelo Sr. Deputado Sousa Marques.

Vai proceder-se à discussão e votação do voto de protesto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, que se transferiu para a sessão de hoje.

Alguém deseja usar da palavra?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vai ser posto à votação o voto de protesto apresentado pela UDP. A nossa posição nessa matéria vai ser de abstenção e motivada em duas razões: a primeira é que aos tribunais, que são órgãos de soberania, é que compete decidir sobre assuntos semelhantes a este; e a segunda é que não estamos suficientemente informados para tomar uma posição.

Nesta base, o nosso voto será de abstenção.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão o voto de protesto.

Pausa.

Se mais ninguém pede a palavra, vai proceder-se à sua votação.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos a favor do PCP, da UDP e da Deputada independente Carmelinda Pereira, e com a abstenção do PS, sendo os restantes votos contra (PSD e CDS).*

O Sr. Presidente: — Há alguma declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para uma breve declaração de voto.

O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata manifestou-se contra o voto de protesto apresentado pelo Sr. Deputado da UDP pelas razões que seguidamente vou expor.

Em Abril de 1975 dois trabalhadores da Efacec, cujos nomes são Carvalho Martinho e Orlando Soares, foram saneados em plenário. Depois de ter saído legislação sobre esta matéria, os dois trabalhadores em causa pediram ao Ministério do Trabalho que os seus processos fossem revistos. Assim, o Ministro do Trabalho, depois de ter mandado analisar o processo dos mesmos dois trabalhadores, decidiu que eles fossem reintegrados.

Alguns trabalhadores da Efacec, nomeadamente a aludida comissão de trabalhadores, pelas informações que temos, opuseram-se à reintegração mandada efectuar pelo Ministro do Trabalho. E opuseram-se de uma forma perfeitamente ilegítima, empregando, inclusivamente, a própria coacção física.

É por esta razão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o Partido Social-Democrata nunca poderia apoiar o voto de protesto proposto pela União Democrática Popular. Defendemos os direitos das comissões de trabalhadores, mas nunca poderemos pactuar com circunstâncias que passam pelo emprego da coacção física por parte de elementos pertencentes às comissões de trabalhadores contra outros elementos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O nosso voto tem, pois, este sentido inequívoco: o nosso partido denunciará sempre todas as prepotências que ao fim e ao cabo só têm o fito

de dividir os trabalhadores, colocando uns contra os outros.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, também para uma declaração de voto.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra o voto apresentado pelo representante da UDP em virtude de, depois de termos colhido determinadas informações acerca dos factos sobre que pretendia que esta Assembleia se pronunciasse, termos chegado à conclusão de que, em primeiro lugar, não tinha sido por pertencerem à comissão de trabalhadores, mas única e exclusivamente por infringirem regras da lei do trabalho que os mesmos trabalhadores haviam sido despedidos. Por outro lado, entendemos que esta Assembleia, como Assembleia política que é, não deve tomar posição sobre questões de trabalho como estas, que não têm fundamentação política, fazendo como que uma antecipação do julgamento que compete, por direito e constitucionalmente, a outros órgãos de soberania, os tribunais.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Comunista Português votou a favor da moção de protesto contra o despedimento de onze elementos da comissão de trabalhadores da Efacec-Inel, porque, a nosso ver, esta medida do patronato insere-se na escalada repressiva e revanchista sobre as organizações dos trabalhadores, a exemplo do que aconteceu na Têxtil Manuel Gonçalves, Maiombe, Santix e tantas outras, que atenta claramente contra o direito ao trabalho e visa, por outro lado, amedrontar aqueles que são eleitos para representar os interesses dos trabalhadores.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado Acácio Barreiros?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — É para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado não pode fazê-lo, pois foi o apresentador do voto de protesto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, posso fazer a declaração de voto....

O Sr. Presidente: — Não pode fazer uma declaração de voto, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — É que não intervém no debate, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado fez a apresentação do seu voto de protesto.

*Pausa.*

De qualquer modo, pode usar da palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Quero dizer, em primeiro lugar, que o texto do voto de protesto que apresentei diz claramente que é contra o despedimento de onze trabalhadores. Ora, o PSD volta a tentar fazer a mesma habilidade que fez em relação a outro voto de protesto, contra o despedimento de trinta e três trabalhadores da Limpeza, que aqui também foi apresentado. Isto é, o que aqui se votou foi quem é que apoia ou está contra a medida que o patronato tomou ao despedir os onze elementos da comissão de trabalhadores da Efacec-Inel. Portanto, o PSD e o CDS votaram a favor da posição do patronato. Não está sequer em discussão, embora também tenhamos opinião sobre isso, a posição do Ministério do Trabalho ou se os dois saneados deveriam retomar ou não as suas funções. O que aqui está em causa é a medida tomada pelo patronato.

Em segundo lugar, quero dizer que, conforme esclareci ontem, os trabalhadores da Efacec decidiram em plenário que os dois saneados não podiam retomar o trabalho e consequentemente tomaram as medidas adequadas para que os mesmos não retomassem o trabalho. Os despedimentos não foram feitos de qualquer forma, foram dirigidos imediatamente à comissão de trabalhadores, que estava obrigada pelo plenário a tomar as posições que tomou. Virem para aqui falar em geral em leis de trabalho, que aliás nem sequer estão em funcionamento, é caso para perguntar a que leis é que se está a referir.

Igualmente quero dizer que quase todos os dias chegam a esta Assembleia protestos de sindicatos, de trabalhadores ou de comissões de trabalhadores contra despedimentos de delegados sindicais, despedimentos de membros das comissões de trabalhadores. Ora, vir-se para aqui dizer que isto é um problema que não tem um fundo político, é andar a brincar com os trabalhadores. Quer dizer, já são muitas dezenas de dirigentes sindicais, de delegados sindicais, de membros de comissões de trabalhadores que de norte a sul do País são despedidos; e aliás ainda agora tivemos oportunidade de ouvir, aqueles que ouviram, um protesto em relação a despedimentos de delegados sindicais. Queremos dizer que isto se inscreve numa ofensiva reaccionária do patronato e do imperialismo em relação às comissões de trabalhadores e aos delegados sindicais. E o caso concreto da Efacec tem uma importância política nacional, conforme salientei, por se tratar de uma comissão de trabalhadores cujo papel de destaque na luta das comissões de trabalhadores e na luta dos trabalhadores em Portugal não pode ser recusado por ninguém.

Depois vem-se dizer aqui que esta Assembleia não se pode pronunciar sobre estas questões, enquanto que ontem, para legislar até ao pormenor as eleições das comissões de trabalhadores, para a Assembleia se imiscuir nos assuntos dos trabalhadores, não havia quaisquer problemas. Hoje, em que estamos a votar um protesto em relação a despedimentos de trabalhadores, isto já não é assunto para a Assembleia, mas para os tribunais. Só não sei porque não deixaram também para os tribunais a legislação sobre as comissões de trabalhadores.

Quero ainda dizer que o voto do Partido Socialista, não sendo nem carne nem peixe, é um voto que ao fim e ao cabo veio facilitar que esta Assembleia rejeitasse este voto, porque o Partido Socialista tomou a posição cômoda da abstenção, que é uma posição que, bem vistas as coisas, foi permitir aos partidos reaccionários de direita vencerem esta votação e que este voto fosse assim rejeitado. No entanto, contra isso está a posição das comissões de trabalhadores, a posição de inúmeros sindicatos que aqui citei e está, com certeza, a posição de todos os trabalhadores deste país, que sabem muito bem que esta ofensiva no sentido de despedir comissões de trabalhadores e delegados sindicais tem objectivos precisos, destinando-se a rebentar com a organização dos trabalhadores nas empresas.

Fica, pois, aqui clara a hipocrisia daqueles que, votando a favor dos direitos das comissões de trabalhadores, todos os dias batem palmas aos despedimentos dessas mesmas comissões.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A justificação do nosso voto foi suficientemente clara. A nossa atitude face a este caso é de imparcialidade e de isenção. Os tribunais compete decidir uma questão desta índole e não a esta Assembleia, que não possui nem as informações nem os dados suficientes para se pronunciar. Além disso, se o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votasse contra este voto de protesto, pareceria que estariam a sancionar o despedimento e se votássemos a favor dava a impressão de que estariam a exercer uma pressão sobre os tribunais. A nossa atitude é, pois, de imparcialidade e de isenção.

Mas queremos protestar pelo facto de o Sr. Deputado Acácio Barreiros exaltar a comissão de trabalhadores da Efasec-Inel, cujo comportamento político, pelas informações de que dispomos, deixa muito a desejar. O seu papel de radicalismo, a sua incapacidade de concitar a coesão dos restantes trabalhadores da empresa, a sua ineficácia para dirigir as lutas dos trabalhadores no sentido correcto e objectivo, são sobejamente conhecidos pelos trabalhadores da Efasec e elevaram-na a um absoluto isolamento. É neste sentido que protestarmos contra a afirmação de que é uma comissão de trabalhadores revolucionária e avançada. As informações que temos é que é uma comissão de trabalhadores pseudo-revolucionária, tem que campeia o oportunismo.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — É para um protesto em relação às declarações do Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Diz o Sr. Deputado Acácio Barreiros que a posição do meu partido

nesta votação se rege por motivos políticos em questões que apenas respeitam a problemas entre trabalhadores. Quero salientar aqui muito claramente que por motivos políticos foi feito o saneamento dos dois trabalhadores em questão. Ora, as autoridades constitucionais legitimamente constituídas, depois de apreciarem o caso, verificaram que não havia motivos válidos para tal saneamento e que ele era ditado por motivos políticos. Assim, por despacho do Ministro do Trabalho, Marcelo Cunha, de 25 de Novembro de 1976 e de 15 de Dezembro do mesmo ano, foi ordenada a reintegração desses trabalhadores. A partir daqui, uma comissão de trabalhadores isolada e prepotente não recua perante o uso da coacção física para impedir a reintegração de trabalhadores que tinham sido saneados por motivos políticos, que tinham sido objecto de uma pura perseguição ideológica.

Ora, a nossa votação aqui significa muito claramente que não estamos dispostos a dar cobertura a processos destes dentro das empresas. A liberdade tem de ser salvaguardada...

O Sr. Rui Machete (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ...o pluralismo tem de ser salvaguardado e o direito de cada um professar as ideologias e as opções políticas que entender tem de ser salvaguardado. Não pense alguém que a tomada do poder em determinadas estruturas dentro das empresas por métodos contestáveis permitirá, com a complacência desta Assembleia, exercer a força para condicionar as posições públicas dos trabalhadores. Desenganem-se aqueles que assim pensam. Nós aqui defenderemos sempre, em todos os casos, a liberdade.

*Aplausos do PSD*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para um contraprotesto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero esclarecer o Sr. Deputado Carlos Lage que a prova mais concreta de que o Sr. Deputado ou não sabe nada do que se passa na Efasec ou nem sequer se informou é que existe um total apoio dos trabalhadores da Efasec à comissão de trabalhadores que ainda se encontra nas instalações da empresa com total apoio dos seus camaradas de trabalho...

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — É falso!

O Orador: — ...apoio esse já traduzido por moções que têm a particularidade de estarem a ser votadas secção por secção.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Votadas de braço no ar!

O Orador: — Ó, Sr. Deputado queria também a votação em voto secreto pelo método de Hondt?

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Conhecemos essas votações de braço no ar!

O Orador: — Votadas, pods, secção por secção, têm sido aprovadas moções de apoio à comissão de trabalhadores.

Em segundo lugar, em relação ao PSD, é preciso esclarecer uma coisa que por mais voltas que dêem não podem escamotear: a decisão de os dois saneados por práticas fascistas não reentrarem na empresa foi tomada em plenário. Portanto, estar aqui a falar em prepotência de uma comissão de trabalhadores é estar a inventar os factos todos. Foi tomada em plenário aquela decisão e o plenário decidiu que a comissão de trabalhadores estava obrigada a tomar as atitudes que tomou, pelo que das duas uma: ou a comissão de trabalhadores traía o voto dos trabalhadores em plenário — como, por exemplo, fazem muitos partidos que apresentam um programa eleitoral e depois, na prática, fazem tudo ao contrário —, ou então é uma comissão de facto operária, uma comissão de trabalhadores, e cumpre o que foi decidido em plenário.

Inclusivamente eu disse aqui ontem, e faz parte dos considerandos da proposta, que neste caso quem devia ser despedido não era a comissão de trabalhadores, mas todos os trabalhadores, pois foi decidido em plenário essa posição. E não só a comissão de trabalhadores como também muitos outros trabalhadores, tomaram medidas correspondentes às decisões do plenário. Portanto, o que se pretendeu foi despedir a comissão de trabalhadores.

Quanto ao facto de ela ser esquerdista ou não, quem responde a isso são os trabalhadores e o apoio que os trabalhadores lhe estão a dar, neste momento em que a pretendem despedir, é de si bastante elucidativo:

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós, como tive ocasião de dizer, abstivemo-nos neste voto porque entendemos que existe implicita nela questão de separação de poderes, uma separação entre o Poder Legislativo e o Poder Judicial, não competindo a esta Assembleia estar a interferir no Poder Judicial. Congratulamo-nos no entanto com o facto de o voto ter sido rejeitado, isto porque um dos trabalhadores que foi saneado, por exemplo, era um indivíduo que inclusivamente tinha sido preso pela PIDE.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Isso mesmo!

O Orador: — E nós sabemos perfeitamente que muito pior ou pelo menos tão má como a pressão dos ditadores individuais é a pressão das massas manipuladas e dementadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós não aceitaremos em nenhum momento que neste país se continue a fazer saneamentos selvagens.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós não aceitaremos em nenhum momento que neste país se continue a fazer saneamentos contra aquilo que a política de Governo e os princípios fundamentais do País definem, não aceitaremos que neste país qualquer trabalhador seja perseguido por motivos políticos e ideológicos.

Vozes do PSD e CDS: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, pode haver quantos plenários quiserem, pode haver quantas comissões de trabalhadores quisserem, que o Estado não se demite de impor a legalidade democrática.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Claro que eu também me congratulo com as considerações do Sr. Deputado José Luís Nunes sobre a luta contra a violência. Só não consegui saber qual a razão da sua intervenção e o preceito onde a mesma se encontra regimentalmente acautelada, até porque o Sr. Deputado Carlos Lage tinha acabado de fazer uma declaração de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para dar uma breve explicação ao Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros atuou a práticas fascistas, práticas essas que teriam sido desenvolvidas pelos saneados. Ora, em complemento daquilo que disse o Sr. Deputado José Luís Nunes, tenho a esclarecer que pelo menos um dos saneados esteve quatro anos preso em Peniche — é claro que não sei se o Sr. Deputado tinha conhecimento disto. O Sr. Deputado Acácio Barreiros disse também na sua intervenção que o Partido Social-Democrata estava a pactuar com estes despedimentos, mas não é disto que se trata, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Pois não! É mais do que pactuar, é apoiar.

O Orador: — O problema que neste momento está em causa é o de saber se os trabalhadores deste país têm ou não direito ao trabalho. O Partido Social-Democrata sempre verberou as atitudes das entidades patronais que de alguma forma possam cercear o direito ao trabalho dos trabalhadores portugueses. Em coerência com esta nossa atitude, nós também não poderíamos deixar de verberar a atitude das comissões de trabalhadores que, em lugar de defenderem os interesses e os direitos dos trabalhadores, cerceiam esse elemento direito de todos os trabalhadores que é o direito ao trabalho.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E é isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que está em causa. Mesmo que alguns trabalhadores da Efasec concordem com a posição da comissão de trabalhadores, a posição esta, não obstante isso, continua a ser ilegal e vivamente criticável por parte do Partido Social-Democrata e de todos os democratas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Lino Lima (PCP): — E isso aplica-se aos dezasseis trabalhadores da Têxtil Manuel Gonçalves?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ai com certeza que não!

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados estão a ver os inconvenientes de se abrir um precedente?

Tenho de lhes dizer de novo que se torna necessário que os Srs. Deputados se mentalizem no sentido de se integrarem no Regimento. O Sr. Deputado José Luís Nunes fez uma intervenção que, salvo o devido respeito e melhor opinião, estava fora do Regimento, acaba de ser usada a palavra pelo Sr. Deputado Furtado Fernandes para uma coisa que se diz ser uma explicação, mas que serve para tudo e até para intervenções de fundo, e vamos agora ouvir o Sr. Deputado Acácio Barreiros, naturalmente também para uma intervenção de fundo. Mas é a última vez.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria dizer que estas intervenções que estou constantemente a fazer são necessárias, pois a intervenção que continuamente aqui se fazem estão fora da ordem de trabalhos, o que revela por si só a falta de razão e de argumentos com que os partidos aqui estão a falar. Senão vejamos.

Apresenta-se um voto de protesto à Assembleia contra a atitude da entidade patronal de despedir a comissão de trabalhadores e vem-se para aqui discutir se esses trabalhadores foram ou não bem saneados, se o Ministério do Trabalho decidiu bem ou mal, se há ou não direito ao trabalho. Mas o que está em discussão é precisamente a atitude do patronato ao despedir uma comissão de trabalhadores. Aliás, tenho a dizer que, quando os trabalhadores sanearam os dois trabalhadores fizeram-no por motivos que na altura justificaram, fizeram-no devido à prática desses trabalhadores na empresa. O que nós estamos aqui a discutir é quem votou a favor e quem votou contra a atitude da administração da empresa de despedir treze trabalhadores. E isto porque, se vamos a esse aspecto do direito ao trabalho, eu pergunto: Quando é que o Partido Social-Democrata apresenta aqui um voto de protesto contra o despedimento de dezasseis trabalhadores da Têxtil Manuel Gonçalves?..

O Sr. Armando Correia (PSD): — Isso já está resolvido, Sr. Deputado.

O Orador: — ...trabalhadores esses a quem na altura o Ministério do Trabalho disse que deviam regressar ao trabalho? Ou será que de facto o Sr. Manuel Gonçalves é do Partido Social-Democrata? Ou será que esses critérios se aplicam nuns casos e noutras não? Não, esses critérios têm sempre a mesma aplicação da parte do Partido Social-Democrata: é o despedimento de trabalhadores progressistas e, quando se trata de trabalhadores progressistas, quando se trata de trabalhadores que lutam contra o fascismo e o capitalismo, sejam despedidos de uma ou de outra maneira, esses despedimentos têm sempre o apoio do Partido Social-Democrata. E isto, diga-se claramente, não é pactuar com o patronato, é apoiá-lo com o seu voto nesta Assembleia e com as suas posições políticas. Que isto fique claro!

O Sr. Presidente: — Penso que também vai ficar claro que cenas como a que se deu agora não se vão

repetir porque eu não vou consentir. Tenham paciência, Srs. Deputados, mas temos de entrar na ordem do nosso Regimento, embora com certas condescendências na alguns aspectos, e parece-me que este ponto fulcral tem sido banido completamente da nossa actuação.

Temos um problema muitíssimo importante e de extraordinária relevância nacional a votar — e aliás suponho que há uma grande necessidade nacional em vê-lo discutido. Portanto, é preciso começarmos.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Passando à ordem do dia, tenho de informar o Sr. Deputado Jaime Gama de que se encontra na Mesa um pedido de autorização para que, se assim entender, compareça como testemunha no 1.º Juízo Correcional, no próximo dia 22, pelas 15 horas, nos autos que o Ministério Público move contra Joaquim José da Conceição Letria.

A Assembleia tem alguma coisa a opor?

Pausa.

Considero a autorização concedida.

Vamos agora dar início à discussão conjunta da proposta de lei n.º 68/I e dos projectos de lei n.º 47/I e 48/I (competências e atribuições das autarquias).

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos do Regimento, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português pede a suspensão da sessão por meia hora e propõe ao Sr. Presidente que se efectue imediatamente uma conferência dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Considero o requerimento deferido, pelo que convoco os Srs. Presidentes dos grupos parlamentares para uma reunião no meu gabinete.

A sessão está interrompida por 30 minutos.

*Eram 16 horas.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 16 horas e 30 minutos.*

O Sr. Presidente: — Vamos então dar início à discussão conjunta na generalidade da proposta de lei n.º 68/I e dos projectos de lei n.º 47/I e 48/I.

Tem a palavra o relator da Comissão para ler o respectivo relatório.

O Sr. Nuno Godinho de Matos (PS): — Passo a ler o relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local sobre os projectos de lei n.º 47/I, 48/I e a proposta de lei n.º 68/I.

A Comissão, ao iniciar o estudo dos dois projectos e da proposta, deliberou criar uma subcomissão para proceder à sua análise na generalidade. Findos os trabalhos desta subcomissão, ela apresentou ao

plenário da Comissão um relatório que apresentava as conclusões seguintes:

- 1.º Introduzir na lei em preparação toda a matéria relativa à composição e eleição dos órgãos autárquicos;
- 2.º Não introduzir neste texto legal a matéria relativa às atribuições das autarquias locais;
- 3.º Recomendar à comissão a escolha de um dos três textos como base de trabalho na especialidade.

A terceira conclusão não foi aceite pela Comissão, a qual determinou realizar um quarto documento de substituição dos outros três, tendo votado a favor desta solução o PS e o PCP e tendo votado contra o CDS e o PSD.

Após a aprovação do referido relatório, a Comissão determinou à subcomissão já referida que preparasse o texto de substituição. A subcomissão iniciou esse trabalho admitindo que o teria concluído nos últimos dias da sessão extraordinária, tendo até ao momento redigido 60 artigos. O PCP, com um requerimento, fixou a data de 12 de Julho para que esta matéria seja discutida e votada no Plenário da Assembleia da República; perante a antecipação da data, a subcomissão não teve tempo para ultimar os seus trabalhos, razão pela qual a Comissão não apresenta o texto de substituição.

Palácio de S. Bento, 12 de Julho de 1977.

O Sr. Presidente: — Há alguma declaração de voto sobre as votações feitas na Comissão?

Pausa.

Vamos então entrar na discussão na generalidade dos textos em apreço.

Como os Srs. Deputados sabem, estabeleceu-se o tempo de intervenção de sessenta minutos para cada grupo parlamentar e para o Governo e de trinta minutos para a UDP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos.

O Sr. Nuno Godinho de Matos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os três textos que neste momento vamos discutir referem-se à definição da competência dos diferentes órgãos das autarquias locais. Em regra, entronca-se com esta matéria a discussão das posições de maior ou menor descentralização das várias forças políticas.

É público e notório que o nosso partido defende uma eficaz descentralização e luta para que ela se realize e seja um dado prático. Acontece, todavia, que entendemos que descentralizar significa dignificar os municípios, significa dignificar as freguesias, significa fortalecer a capacidade deliberativa e a capacidade de acção técnica destas diferentes pessoas jurídicas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E para que isso assim possa ser — e todos nós sabemos que a composição das nossas autar-

quias, por definição constitucional, é por si pesada e complexa, todos nós sabemos que existem assembleias municipais e que existem depois câmaras propriamente ditas com uma composição colegial resultante do critério de proporcionalidade, que nós defendemos —, nós julgamos que a definição da competência que deve ser remetida a cada um dos diferentes órgãos das autarquias tem de ser ponderada com muita calma, que a competência tem de ser dividida em termos que garantam uma eficiência incontestável do poder autárquico.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E julgamos que a forma de garantir essa eficiência incontestável do poder autárquico exige uma delimitação rigorosa do funcionamento desses diferentes órgãos. Pensamos, por isso, que se tem de definir com bastante clareza e em termos rigorosos o limite até onde pode chegar uma assembleia municipal, até onde pode chegar uma assembleia de freguesia e qual a capacidade executiva, qual a capacidade de gestão de uma câmara municipal ou de uma junta de freguesia. Isto porque também julgamos que é por estes dois grandes pólos que vai passar a efectiva dignificação do poder local em Portugal e que, pelo contrário, será uma ausência de definição destes dois grandes pólos do funcionamento das autarquias que poderá condenar e sacrificar uma experiência que devolva às autarquias locais os poderes que efectivamente lhes devem ser cometidos e que por natureza lhes cabem.

Por isso nós pensamos que o balanço entre a capacidade deliberativa de uma assembleia municipal e a capacidade deliberativa de uma câmara tem de ser definido com rigor. Por isso pensamos que a uma assembleia municipal não devem ser concedidos actos de pura gestão, tais como, por exemplo, ser a assembleia municipal a deliberar sobre a admissibilidade de contratos de concessão de serviços ou de contratos de concessão de obras ou também de contratos que estabeleçam os parâmetros de um determinado seguro que a câmara municipal quer desenvolver. Pensamos que colocar atribuições desta natureza numa assembleia municipal pode levantar problemas graves ao funcionamento de uma câmara, porque nestes casos, que citei exclusivamente a título exemplificativo, estamos perante puros e simples actos de gestão, não estamos perante actos de deliberação de grandes regras, de deliberação de grandes linhas de orientação, deliberação essa que deve ser por natureza a função de um órgão deliberativo de uma autarquia.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Simultaneamente, também pensamos que é incontestável que deve ser garantida a colegialidade do funcionamento dos executivos das autarquias. Portanto, deve ser garantida a colegialidade do funcionamento de uma câmara municipal e garantida também a colegialidade do funcionamento de uma junta de freguesia.

Todavia, julgamos que garantir, respeitar, lutar para que um órgão colegial funcione com eficácia não significa a pulverização da competência desse mesmo órgão. E é porque nós pensamos que isso transparece

da nossa proposta que, no balanço dos poderes dos diversos indivíduos que integram uma câmara municipal ou uma junta de freguesia, deve haver — e não se trata de um reforço ou de um destaque — uma entidade ou uma personalidade que desempenhe as funções de dinamizador, de cilindro ou de centro de combustão da actividade dessa câmara. E esse indivíduo julgamos que deve ser o presidente da câmara.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Mas isto não significa nem arrasta, de modo algum, uma opção centralizadora ou uma opção presidencialista, como já tem sido dito e como certamente irá ser dito neste hemicírculo. Significa, pelo contrário, uma resposta séria ao funcionamento das câmaras municipais, significa um desejo eficaz de que as câmaras municipais possam dar resposta àquilo que as populações delas exigem e que elas, como pessoas colectivas com personalidade jurídica, possam responder directa e consequentemente às várias solicitações que lhes são postas.

Todos nós sabemos que, se constantemente, caso a caso, se optar pela técnica da diluição das responsabilidades, pela técnica de evitar que se defina quem tem de optar, quem tem de escolher, quem tem de implementar o tratamento de certos trabalhos, o que se irá efectivamente alcançar é uma paralisação das câmaras municipais. Portanto, quando por vezes se fala em presidencialismo, mais não se está do que a procurar um álibi, do que procurar uma forma qualquer para conseguir denegrir o funcionamento autárquico e pôr por esta via em causa o próprio funcionamento das autarquias.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Muito bem!

O Orador: — Nega-se, portanto, a capacidade de funcionamento do presidente da câmara para imediatamente a seguir, como resulta de um dos projectos de lei, se vir também retirar capacidade de iniciativa à câmara para a colocar numa assembleia municipal, verificando-se sempre a técnica da diluição, a técnica das transferências de responsabilidade, a qual poderá impossibilitar o funcionamento eficaz das autarquias. Nós, como é evidente, não concordamos com isto. E não concordamos com isto porque, como já disse anteriormente, queremos que as câmaras municipais e as autarquias funcionem, queremos que as autarquias se possam prestigiar a si próprias pela sua capacidade de resolução dos problemas. E não se prestigia uma autarquia, não se facilita o funcionamento de uma câmara municipal prevendo, como o PCP fez no seu projecto de lei, que a assembleia municipal tenha cinco reuniões ordinárias por ano, funcionando estas reuniões pelo prazo de trinta dias, prazo este susceptível de prorrogação por mais trinta dias, o que significa que, levando o prazo às últimas consequências, poderemos ter a Assembleia da Câmara Municipal de Lisboa a funcionar durante dez meses, o que significa um período de funcionamento da assembleia municipal por um lapso de tempo superior ao desta própria Assembleia da República, que é um Órgão de Soberania.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Órador: — Esta técnica arrastará como consequência a paralisação evidente da câmara e o estabelecer deste regime, o estabelecer destas funções é evidente que irá ser mais ou menos empregado consoante as maiorias, repito, que se possam criar, consoante as condições que se venifiquem em cada assembleia municipal. Mas o que é facto é que aceitar soluções desta ordem, aceitar soluções desta natureza abre a porta a que na realidade nenhuma câmara possa funcionar, ou pelo menos abre a porta a que não funcionem aquelas câmaras onde se possam pôr em prática metodologias deste tipo. E por isso é evidente que não podemos aceitar e não podemos concordar com este proíferar, com este empolar, com este aíargar do funcionamento constante das assembleias municipais ou das assembleias de freguesia.

Pensamos que o papel desses órgãos deliberativos é, na sua essência, no seu fundamental, o de deliberar sobre os programas de actividades, sobre o orçamento, sobre a aprovação do relatório e contas apresentado pelo executivo da autarquia, definir as grandes regras de funcionamento da pessoa colectiva de direito público e também exercer um certo papel de fiscalização sobre os actos praticados por essa autarquia. Mas isso não significa que se possa estabelecer constantemente um balanço entre os dois de forma a criarem-se condições tendentes a gerar uma paralisação. Mas não é só aqui que a proposta apresentada pelo Governo se distancia dos restantes projectos. Estudando os projectos de lei do PSD e do PCP, verificamos que ao regulamentarem o n.º 2 do artigo 263.º da Constituição, que é o que estabelece o regime provisório ou o regime transitório dos governos civis, tanto o projecto do PSD como o do PCP introduziram uma técnica assaz interessante em termos de leis gerais, que é a técnica de fazer um regulamento daquilo que deve ser o funcionamento do Governo Central. Como é conhecido, o n.º 2 do artigo 201.º da Constituição estabelece que ao Governo exclusivamente cabe regularizar o seu funcionamento. Estes dois projectos desenvolvem-se fazendo um efectivo mini-regulamento orgânico do Governo Civil. E, como é do conhecimento geral, o Governo Civil tem por função representar o Governo Central nos vários distritos, isto é, ele é um procurador, um mandatário do Governo Central e depende directa e exclusivamente dele através do Ministro da Administração Interna. Se isto é verdade, e parece que não pode ser negado, também resulta difícil compreender que se crie uma teia, que se crie um enquadramento legal ao governador civil, dentro do qual ele passa a ter de responder politicamente perante o Ministro da Administração Interna que o nomeia, mas simultaneamente também perante outros órgãos distritais que surgem como que órgãos de uma nova autarquia — e não é lúcido que o distrito no actual tecido constitucional seja ou não uma autarquia.

Vozes do PSD: — Essa agora!

O Orador: — Surge, portanto, o governador civil a ter de responder perante esses órgãos, que aparecem assim como sendo sobretudo um conselho de uma assembleia distrital, tal como ele é formulado nestes dois projectos.

Verifica-se que se define como competência da assembleia distrital, por exemplo, no projecto do PSD, «deleiberar sobre a criação ou a manutenção dos serviços técnicos nas autarquias», atribuindo-se-lhe a função de «promover a coordenação dos meios de acção distrital». Simultaneamente, na alínea b) do artigo 68.º do projecto do PCP, prevê-se que esta assembleia distrital delibere também sobre a área e programa de trabalho dos gabinetes de apoio técnico. Pegando só neste exemplo, todos nós sabemos o que são os gabinetes de apoio técnico: são serviços directa e exclusivamente dependentes do Ministério da Administração Interna, são serviços cujo despacho depende do Ministério da Administração Interna. E criava-se por essa forma um circuito segundo o qual uma assembleia distrital ia interferir, ia pronunciar-se sobre o funcionamento desses mesmos serviços. É uma solução que pode efectivamente ser defendida, tal como pode ser proposta, mas quem defende as soluções tendentes a criar uma pulverização do funcionamento da Administração Pública deverá efectivamente assacar as responsabilidades por defender essas mesmas soluções.

Depois pretende-se com esta subordinação do governador civil a uma assembleia distrital, e depois também a um conselho distrital, ao qual ele tem de prestar contas sobre a execução ou não execução das deliberações da assembleia distrital, subordinar o governador civil a uma instância de fiscalização política, a qual mais não tem do que o objectivo de evidentemente poder criar condições que visem alertar ou o governador civil contra o próprio Governo Central ou os órgãos distritais contra o governador civil. Numa palavra, retirar ao Governo Central a faculdade de se encontrar presente e de agir ao nível do distrito e de defender o programa do seu Governo ao nível do distrito, isto é, procurar isolar o Governo Central da realidade nacional, do Minho ao Algarve. É, portanto, também esta uma das consequências resultantes destes dois projectos. É manifesto e evidente que não concordamos com estas soluções. Nós entendemos, de facto, que tem de existir uma assembleia distrital, quanto mais não seja porque ela está prevista na Constituição, mas isso não significa que se criem entidades jurídicas que têm por objecto enquadrar o governo civil de tal forma que ele não possa ser um mandatário do Governo, de tal forma que ele não possa ser o procurador do Governo, de tal forma que ele tenha de ser balançado com interesses regionais e locais que o põem em causa ou que o paralisam. E, dentro desse mesmo capítulo, foi-se também ao ponto de prever que esse conselho distrital tenha um presidente, presidente esse que é, portanto, uma personalidade distinta do governador civil, personalidade essa que é eleita ao nível do conselho distrital, ou que, como personalidade que adquire agora uma legislação que resulta da eleição, é evidente que se pretende por essa forma criar uma segunda entidade política de representatividade a nível distrital, entidade essa que se lança agora e que poderá ser atirada contra as funções do governador civil, pondo por essa forma em causa o funcionamento do governo civil. E, portanto, também não podemos aceitar essa solução, também não podemos concordar com este tipo de processo.

Entendemos que o Estado é unitário, entendemos que a descentralização tem de existir, é uma necessidade indispensável. Entendemos que essa descentralização tem de ser forte, tem de ter um fulcro poderoso e tem de poder representar, defender e resolver os interesses das populações e os diferentes níveis autárquicos, mas também entendemos que isso é um bem, é um benefício que será concedido e que tem de ser concedido às populações, deve ser perspectivado e enquadrado com a defesa da unidade do Estado, com a defesa de tudo o que é pessoa colectiva de direito público do Estado, e essa defesa não é compatível com a técnica de isolar o Governo Civil, retirando ao Governo Central a possibilidade de estar presente nos distritos. Quer dizer, pretende-se com essa técnica, com essa solução, chegar a este tipo de realidade: o Governo existe em Lisboa, mas no resto do País não terá capacidade de penetração, porque é isolado e porque é posto em curto-circuito. É manifesto que essas soluções não são as nossas, que não a aceitamos e por isso votaremos contra o espírito que informa as soluções propostas pelo PSD e pelo PCP.

*Aplausos do PS.*

Quanto ao processo de apresentação de todos estes diplomas e quanto ao andamento dos trabalhos, queremos dizer que é natural que alguns partidos neste debate surjam dizendo que o Governo demorou tanto quanto pôde a apresentação da proposta de lei, que o Governo procurou dificultar a discussão desta matéria. Não me compete responder pelo Governo, porque não estou abalizado para tanto, e a isso será o Governo que responderá, mas posso dizer, como simples testemunha na comissão onde estas matérias foram tratadas, que em Dezembro do ano passado o Governo iniciou os contactos com a comissão parlamentar para que esta começasse a redacção de um texto onde se encarasse toda esta matéria, e foi a comissão que por voto maioritário, no qual nós, PS, fomos vencidos, recusou essa solução e, portanto, não se venha hoje assacar responsabilidades a quem em boa altura e em devido tempo procurou dar o pontapé de saída para todo o processo legislativo.

Queremos ainda dizer que, na sequência de tudo o que já referimos, pensamos que só nos é possível dar a aprovação na generalidade à proposta de lei do Governo e que não temos outra solução se não a de rejeitar na generalidade os projectos de lei do PSD e do PCP, porque eles põem em causa o efectivo funcionamento descentralizado das autarquias e a estrutura unitária do Estado.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para alguns pedidos de esclarecimento.

Primeiro, o Sr. Deputado Godinho de Matos manifestou a sua opinião fortemente crítica em relação ao funcionamento das assembleias municipais e chegou a sustentar que uma actividade prolongada no tempo das assembleias municipais significaria a paralisação dos executivos municipais. Pergunto-lhe se esta

sugestão é também aplicável a esta Assembleia e se o Sr. Deputado entende que a suspensão dos trabalhos da Assembleia facilita a actividade do Governo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Segunda questão: o Sr. Deputado gastou boa parte da sua intervenção a sustentar o interesse nacional da manutenção e indispensabilidade daquela estrutura que é constituída pelos Governos Civis. Pergunto-lhe se quis esquecer ou ignorar o preceito constitucional que diz que os governadores civis são precisamente uma estrutura que interessa, e rapidamente, como essencial à democracia e à descentralização, fazer terminar e não ampliar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado disse ainda que os governadores civis são indispensáveis como representantes e como anunciantes das posições governamentais. Pergunto-lhe se está disposto, em nome do seu partido e em nome do Governo, a cobrir todas as actuações dos governadores civis que designaram, inclusivamente aquelas que se traduzem em práticas atentatórias do equilíbrio que é indispensável à democracia e à vida pública neste país.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Finalmente, a concepção patenteada pelo Sr. Deputado não foi uma concepção descentralizadora. Bastaria o acento tónico posto na representação local do poder central para que ela fosse uma manifestação efectivamente de centralização. O que se pretende quando o acento tónico é posto na figura do governador civil, o que se pretende quando se pretende ter localmente e a todos os níveis um representante do Governo Central não é descentralização, não é o autêntico poder local, é a manifestação de um poder central que exporta o seu poder para todos os lados.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E assim queria perguntar-lhe, Sr. Deputado, para concluir, e sem nenhuma espécie de ironia, se entende que o Governo está representado, que sentido têm as excursões governamentais às capitais distritais.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos, para responder.

**O Sr. Nuno Godinho de Matos (PS):** — Sr. Deputado Magalhães Mota, vou tentar responder às suas perguntas.

A resposta à primeira deixa-me um pouco perplexo pela seguinte razão: o Sr. Deputado fez um paralelo entre uma assembleia municipal e esta Assembleia da República, perguntando, perante a minha tese de que o excessivo funcionamento de uma assembleia municipal pode paralisar a Câmara, se se pode concluir, sendo esta a minha tese quanto

ao funcionamento de uma assembleia municipal, que também penso que o funcionamento desta Assembleia da República pode paralisar o funcionamento do Governo. Não pode, Sr. Deputado, não pode porque nós não confundimos Órgãos de Soberania com órgãos do poder local. O Sr. Deputado é que parece ignorar a distinção que existe entre a natureza totalmente diferente dos dois órgãos. É evidente que não pode.

**Vozes do PSD:** — Não respondeu!

**O Orador:** — Quanto à figura dos Governos Civis e ao seu carácter transitório, é evidente que não ignoramos que eles têm um carácter transitório. Até citámos a disposição constitucional, e voltamo-la a citar. Diz o n.º 3 do artigo 263.º da Constituição que «Compete ao governador civil, assistido por (...)» e diz o n.º 2 do mesmo artigo: «Haverá em cada distrito, em termos a definir por lei, uma Assembleia (...).» Esta é a disposição transitória. E antes da disposição transitória existe um capítulo, que é o IV deste título, que se refere à região administrativa, que prevê a criação da região administrativa também com um representante do Governo Central no seio dessa região administrativa. Portanto, o que nós queremos é que exista governador civil, não para além daquilo que a Constituição admite e consigna, mas que exista governador civil até ao momento em que existam regiões administrativas com um representante do Governo no seio dessa região administrativa.

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — Quando, para aclarar o seu pensamento, o Sr. Deputado leu o preceito constitucional de acordo com o qual «o governador civil é assistido por ...», creio que seria útil ler o preceito inteiro.

**O Orador:** — Sr. Deputado, não teria a mínima dúvida em satisfazer o seu pedido se não estivesse profundamente convencido de que V. Ex.ª já o tinha lido, e por isso acho que é um acto desnecessário o que me pede.

Quanto ao problema de se saber se nós cobrimos todas as actuações de todos os governadores civis no País, é claro que a uma pergunta colocada nestes termos sinto-me no direito de responder com uma segunda pergunta, perguntando se o partido do Sr. Deputado sobre as actuações de todos os seus militantes no País, incluindo o que se passa por vezes com a colaboração de militantes do seu partido nos Açores e na Madeira.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Fernando Pinto (PSD):** — Outra vez?!

**O Orador:** — Quanto ao facto de eu ter referido uma perspectiva centralizadora, é natural que o Sr. Deputado a interprete como tal. Está no seu pleno e total direito. Mas julgo que só pode fazer

essa interpretação se esquêcer mais de metade da minha intervenção, porque em toda a parte inicial da minha intervenção preocupei-me em destacar o relevo que para o Partido Socialista tem a descentralização e a indispensabilidade dessa mesma descentralização. Agora acentuei também e continuo a acentuar, porque é essa a nossa posição e porque somos um partido que sabe e que tem a noção do que é o Estado e o seu funcionamento, que a descentralização indispensável não pode deixar de ser articulada com a unidade do todo nacional, com a unidade do Estado.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima, para solicitar esclarecimentos.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos com o calor próprio da sua juventude...

*Vozes do PS:* — Ainda bem!

O Orador: — ... defendeu a sua dama como entendeu e quis, como era aliás de seu direito.

A pergunta que lhe quero pôr não diz respeito ao fundo dos problemas que levantou. Quero, sim, pedir-lhe um esclarecimento sobre uma afirmação que fez e que tenho a certeza que é errada. Não penso que o tenha feito com qualquer sentido de má-fé, mas penso que deve ser esclarecido.

O Sr. Deputado disse que foi por voto maioritário da Comissão de Administração Interna e Poder Local que se recusou o trabalho prévio proposto pelo Ministério da Administração Interna aos partidos, decisão essa maioritária em que o PS foi vencido. Permito-me lembrar-lhe que isto não se passou assim. Gostaria que, se tivesse oportunidade, esclarecesse o que se passou, até porque, como sabe, a comissão não tinha sequer, de acordo com os termos regimentais, iniciativa para tomar uma deliberação acerca desse assunto e, por outro lado, o Sr. Deputado sabe muito bem que o PCP se manteve sempre, desde o princípio até ao fim, absolutamente interessado e colaborante nessa iniciativa de trabalho prévio do Ministro da Administração Interna.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos, para responder, se assim o desejar.

O Sr. Nuno Godinho de Matos (PS): — Sr. Deputado Lino Lima, vou-lhe responder com o calor e com o respeito que o Sr. Deputado me merece. Agradeço-lhe o facto de me ter posto esta pergunta, porque na realidade eu cometí um lapso e portanto agradeço-lhe que me tenha proporcionado a faculdade de o corrigir. Não houve efectivamente uma votação maioritária nessa altura. Houve, sim, a disponibilidade para tal função por parte de três partidos e houve um partido que entendeu que não se devia de facto empregar essa metodologia e, como na realidade essa metodologia só poderia ser utilizada se houvesse consenso dos quatro partidos, a solução caiu por terra e não foi posta em prática.

• Agradeço-lhe novamente a chamada de atenção,

porque o lapso existiu e era indispensável que fosse corrigido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedrosa, para uma intervenção.

O Sr. António Pedrosa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando o Decreto-Lei n.º 701-A/76, de 29 de Setembro, foi sujeito a ratificação desta Assembleia, o Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente embora tivesse desde logo formulado numerosas reservas e apontando muitas insuficiências. Na altura, havia que impedir o adiamento das eleições para as autarquias locais e a consequente abertura de um precedente de não cumprimento da Constituição da República. Votamos favoravelmente tanto mais que o Governo assumiu nesta assembleia o compromisso de apresentar proposta de lei sobre a matéria.

Esperava-se, assim, que o Governo estabelecesse um calendário de execução das disposições constitucionais sobre a matéria do poder local, quer no que toca às atribuições e competências, quer ao que toca ao regime de finanças locais, quer ainda no que respeita à institucionalização das regiões administrativas.

Passaram-se os meses e, apesar de ter existido um projecto do Ministério da Administração Interna sobre competências das autarquias que tinha alguns aspectos positivos, verificou-se que se mantinha intacta a situação anterior e que o Governo não atendia às aspirações dos órgãos de poder local e das populações no sentido de ver reforçada a autonomia e a iniciativa local.

Na verdade, na ausência de legislação clara sobre estas matérias, verificava-se que não era frequentemente efectivado na prática o carácter deliberativo das assembleias, nem a colegialidade das câmaras e das juntas, nem sequer os eleitos das câmaras tinham possibilidade de assumir efectivamente a gestão municipal, por legislação em vigor não permitir a sua libertação das tarefas profissionais. Por outro lado, um ano e alguns meses após a entrada em vigor da Constituição, não só não tinham sido instituídas as regiões como não tinha entrado sequer em vigor o regime «provisório» de funcionamento de assembleias e concelhos distritais.

Foi depois de constatar a completa ausência de vontade política do Governo de estruturar a administração pública de modo a aproximar os serviços das populações, a assegurar a participação dos interessados na sua gestão, designadamente por intermédio das organizações populares de base, conforme diz o artigo 268.º da Constituição, que o Grupo Parlamentar do PCP apresentou três projectos de lei sobre o poder local. Foi considerando as legítimas aspirações dos eleitos dos órgãos de poder local e o risco de descrédito das instituições democráticas que o PCP se pronunciou pela rápida discussão destes três projectos de lei que, a serem aprovados, garantiriam a completa institucionalização do novo sistema de administração local democrática que a Constituição estabelece.

Na verdade, os nossos três projectos sobre competências e funcionamento dos órgãos de poder local, sobre finanças locais e sobre as regiões e eleição dos

órgãos regionais constituem um conjunto coerente que visa reforçar a participação popular, promover a formação cívica e a permanente intervenção criadora do nosso povo, democratizar o aparelho de Estado, combater a burocracia, garantir a eficácia dos serviços públicos. Ao apresentar estes projectos, o PCP revela-se mais uma vez como a força política mais interessada na consolidação, defesa e completa institucionalização do novo regime democrático. Revela-se igualmente como o partido que, devido à sua orientação política e à sua composição social, está interessado no aprofundamento do novo regime político no sentido de criar as condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 48/I tem como traços fundamentais a atribuição de carácter deliberativo às assembleias distritais, municipais e de freguesia; a garantia de funcionamento colegial das câmaras e juntas; a institucionalização dos concelhos municipais e das assembleias e concelhos distritais, com a consequente extinção das juntas distritais; a extinção do cofre privativo dos governos civis; a consagração do sistema de representação proporcional na eleição de todos os órgãos de poder local; o reconhecimento na sequência da Constituição, do papel das organizações populares de base; a admissão de um número tal de vereadores a tempo permanente que permite que sejam os eleitos a assumir efectivamente a gestão municipal.

No que toca às assembleias, não só pensamos que elas são um meio privilegiado para promover a participação popular e a educação cívica das mais amplas camadas do nosso povo, como denunciamos a prática política daqueles que tudo fazem para paralisar as assembleias, para depois afirmarem que o legislador constituinte esteve longe do país real quando previu a existência das assembleias. Bom seria que os membros do Governo não representassem, nesta matéria, alguns dos mais negativos exemplos. Caberia aqui perguntar ao Sr. Ministro do Trabalho, por exemplo, há quanto tempo não reune a Assembleia Municipal de Setúbal da qual é presidente!

Quanto ao funcionamento colegial das câmaras e das juntas, ele está previsto na Constituição e por isso é inquestionável. Mas o PCP pensa que esse funcionamento, garantindo o confronto de pontos de vista e a discussão ampla dos problemas locais é um meio de dar maiores garantias de adequação das decisões às aspirações populares.

Quanto à institucionalização dos concelhos municipais e das assembleias e concelhos distritais, trata-se de uma etapa necessária na institucionalização do novo Estado democrático. Este, no entanto, só ficará completo com a instituição das regiões e consequente realização de eleições regionais que o PCP propõe que se efectuem em 2 de Abril do próximo ano.

Quanto à extinção do cofre privativo dos governadores civis e à obrigatoriedade da sujeição do orçamento e planos regionais à aprovação da assembleia distrital, é uma medida de justificação evidente: trata-se de pôr termo aos sacos azuis, trata-se de impe-

dir que se repita a distribuição caciqueira de dinheiros em vésperas de eleições.

Quanto à consagração plena do sistema de representação proporcional, mesmo nas eleições das câmaras, para além de, em nossa opinião, se tratar de uma exigência constitucional, é simultaneamente uma prova da crença em que estamos de que é sempre possível chegar a soluções comuns entre pessoas cujos pontos de vista em questões de política geral são divergentes. Tal orientação é uma exigência democrática que, ao contrário do que por vezes se afirma — e a experiência comprova-o — não prejudica a eficácia dos órgãos de poder local e, pelo contrário, não só a garante como se tem afirmado como um importante factor de unidade e coesão do nosso povo.

Quanto ao papel das organizações populares de base, o seu reconhecimento é tão amplo que se admite não só a execução por estas de obras previstas nos planos de desenvolvimento como a própria administração de serviços criados ou mantidos pela freguesia. Tal solução não só está de acordo com a Constituição, que apenas veda a possibilidade de delegação de poderes que envolvam o exercício de poderes de autoridade, como também vem consagrar uma prática que a dinâmica do movimento popular já impôs. Como a experiência comprova, a gestão de creches e infantários, por exemplo, pelas comissões de moradores e a realização de obras pelo povo organizado em torno da suas organizações de base revelou-se, revela-se, e continuará a revelar-se como uma prática profundamente democrática e que poderia, se fosse estimulada, contribuir para uma rápida melhoria das condições de vida do nosso povo.

Finalmente, no que toca ao número de vereadores a tempo permanente que propomos, há dois aspectos fundamentais a salientar: o primeiro, é que rejeitamos uma vez mais, ao contrário do que uma vez mais faz o Governo, a injusta e discriminatória classificação dos concelhos de Marcelo Caetano; o segundo, que o PCP continua a pronunciar-se, ao contrário dos outros projectos, pela consagração legal da faculdade de todas as câmaras terem a possibilidade de ter vereadores a tempo permanente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A luta pelo poder local e a vigorosa torrente unitária a ela ligada é neste momento uma realidade à qual o carácter democrático e constitucional ou não das medidas que aprovarmos pode estimular ou criar dificuldades, mas que já não é possível neste momento suster.

Desejamos sinceramente que as soluções aprovadas por esta Assembleia sejam um meio de garantir o cumprimento da Constituição, dando meios efectivos de trabalho a todos aqueles que, de norte a sul do País, lutam pela criação de um autêntico poder local que desenvolva mais e mais a participação criadora e entusiástica das populações, em conjunto com os órgãos de poder local verdadeiramente empenhados em resolver os problemas do povo, na construção de um Portugal democrático, próspero e independente.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Neves para solicitar esclarecimentos.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria fazer duas perguntas ao Sr. Deputado António Pedrosa.

A primeira diz respeito ao funcionamento das assembleias municipais. Defendendo nós a descentralização do poder local, levantou-se há pouco, e até através da intervenção do meu camarada Nuno Godinho de Matos, a hipótese de que a assembleia municipal possa funcionar, nos termos apresentados pelo diploma do PCP, durante dez meses consecutivos. Não está em causa a defesa do presidencialismo das câmaras municipais, mas sim o seu funcionamento. Sendo por lei obrigatória, ou quase que obrigatória, a presença do presidente da câmara e dos vereadores nas assembleias municipais para acompanharem de perto e poderem responder a todos os problemas e perguntas formuladas nas assembleias municipais à câmara municipal, ao órgão executivo, eu pergunto, se a assembleia municipal tivesse a possibilidade de durar os dez meses, como é que o órgão executivo poderia funcionar se ele teria de estar presente nas assembleias municipais.

Quanto à sua afirmação de que a Assembleia Municipal de Setúbal não funciona por causa do Sr. Ministro, queria lembrar-lhe que a lei permite que a Câmara Municipal possa convocar a própria assembleia municipal através de um requerimento do presidente da câmara.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedrosa para responder, se assim o desejar.

O Sr. António Pedrosa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente à primeira pergunta, de como é que nós vemos a possibilidade de o órgão executivo funcionar se o presidente da câmara estivesse sempre presente nas reuniões da assembleia municipal em dez meses consecutivos, devo dizer-lhe que esse é um ponto que faz parte do nosso projecto. Mas, se o Sr. Deputado Andrade Neves tivesse conhecimento da proposta já elaborada pela Subcomissão de Trabalho, saberia que esse problema já tinha sido ultrapassado e que não era finca-pé de nenhum dos partidos presentes na Subcomissão. A proposta foi sujeita a discussão e foi encontrada uma plataforma de entendimento em que não ficaram estipulados os dez meses.

De qualquer maneira, eu quero lembrar ao Sr. Deputado Andrade Neves que a hipótese de funcionamento durante dez meses se pode dar apenas num caso muito remoto, mas podemos admitir que se venha a dar. O Sr. Deputado sabe, eu penso que deve saber, que não é obrigatório o presidente da câmara estar presente na assembleia municipal. No projecto alternativo da Comissão, em elaboração, e que foi suspenso para poder vir à Câmara a discussão do projecto, foi admitida a delegação de poderes noutra vereador. Nós estamos convencidos de que só em casos muito excepcionais é que isto poderia vir a acontecer, mas, devido ao entendimento que houve entre os quatro partidos que fazem parte da Subcomissão, este problema já nem se põe.

Quanto à segunda pergunta, relativa ao problema de a Assembleia Municipal de Setúbal não se reunir por o Sr. Ministro não poder ou não querer, agora não posso dizer a razão de ela não reunir. Quanto à

afirmação do Sr. Deputado de que o Sr. Presidente da Câmara pode convocar a reunião da própria assembleia, eu não tenho a certeza, mas tenho a sensação de que o Sr. Presidente da Câmara é do mesmo partido que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Não é?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — É de certeza.

O Orador: Ora, pelo que foi aqui expresso pelo representante do PS, que a assembleia municipal não deve ser um órgão com as características que os outros partidos pretendem, sou levado a concluir que pode não haver vontade de ambas as partes em que a assembleia sejaposta a funcionar consoante as ideias na base das quais os outros três partidos políticos pretendem que ela funcione.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro sem Pasta (Jorge Campinos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por apresentar as desculpas do Sr. Ministro da Administração Interna, que deveria estar hoje aqui presente para defender e explicar a proposta de lei do Governo. Simplesmente, e como sabem, não seria pensável que numa deslocação do Sr. Presidente da República em território nacional este não se fizesse acompanhar pelo Ministro da Administração Interna. Compete-me, pois, a mim, muito brevemente, explicar o perfil da proposta de lei do Governo.

A primeira característica desta proposta de lei é que ela regulamente exclusivamente o domínio das competências das autarquias locais. Pensou o Governo que o sector do modo de eleição dessas autarquias locais não deveria ser revisto já, na medida em que apenas há alguns meses se efectuaram as eleições para as autarquias locais.

Em segundo lugar, pensa o Governo que a sua proposta tem um carácter provisório, uma vez que esta proposta de lei deverá ser, oportunamente, articulada não só com o regime das finanças locais, mas também com o estatuto definitivo das regiões administrativas.

Em terceiro lugar, o Governo viu a sua vontade normativa limitada, por um lado, com certas disposições da própria Constituição e, por outro, com a generosidade do constituinte neste sector. Com efeito, constata-se uma aparente generosidade do constituinte, dado que numerosos são os órgãos eleitos directamente, órgãos esses que por vezes provêm da mesma legitimidade política, têm um modo de eleição idêntico e têm, no entanto, funções de natureza profundamente diferente. O expoente máximo dessa característica da nossa Constituição são incontestavelmente as competências e atribuições respectivas da assembleia municipal e da própria Câmara Municipal, uma e outra, eleitas directamente, sendo, no entanto, o primeiro órgão fiscalizador do segundo. Foi por isso que, pensando respeitar o espírito e a letra da própria Constituição, entendeu o Governo restituir à assembleia municipal poderes deliberativos e transformar a câmara municipal no

órgão executivo. Simplesmente outro princípio dominou a preocupação do Governo, pois há que assegurar a eficiência dos órgãos municipais.

Ora, estaremos todos de acordo em que o princípio da proporcionalidade, que mergulha a sua legitimidade no próprio texto constitucional, tem também como consequência provocar ou maiorias políticas diferentes ou por vezes até dificultar o normal funcionamento da própria câmara municipal. Por isso, e só por isso, o Governo entendeu também que o presidente da câmara pudesse ser o executivo do próprio executivo. O Governo, ao contrário do que disse o Sr. Deputado do PCP, não apresentou a esta Assembleia um projecto presidencialista puro nem quer evitar o funcionamento colegial da própria câmara municipal.

O último princípio que animou a vontade do Governo diz respeito à organização distrital. Foram aqui feitos comentários sobre a figura do governador civil. O Governo é por uma política de descentralização administrativa, mas pensa também, tanto do ponto de vista da filosofia que o anima como do ponto de vista da própria Constituição, que há que regulamentar o regime de tutela administrativa, regime esse que está previsto no artigo 243.º da Constituição. E creio que nenhuma crítica pode ser endereçada ao Governo por esta proposta de lei. Pergunto qual é a natureza administrativa do governador civil. Pergunto se é ou não um órgão autárquico. E, se não for um órgão autárquico, pergunto qual é o órgão constitucional competente, qual é a instituição da República competente para regularizar a organização, o funcionamento e as competências do governador civil, na medida em que a própria Constituição da República determina claramente que o Governo tem na sua exclusiva competência legislativa a matéria respeitante à sua própria organização e ao seu próprio funcionamento. Isto diz respeito não só à organização das instituições centrais, mas também à organização, à implantação e à presença do Poder Central a nível das estruturas distritais e das estruturas municipais. No entanto, como tem repetido muitas vezes, entende o Governo que sobre a sua proposta muito comentário poderá ser feito e que ele próprio está disposto a negociar, está disposto a participar em discussões no quadro desta Assembleia para aperfeiçoar a sua proposta, tendo sempre como objectivo que se estabeleça no nosso país, a prazo e oportunamente, um poder local verdadeiramente democrático, mas não demagógico e que possa contrariar o desenvolvimento de uma democracia real no nosso país.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Há pedidos de esclarecimento?  
*Pausa.*

Não havendo pedidos de esclarecimento, vamos passar à votação na generalidade.

Ponho à votação em primeiro lugar o projecto de lei n.º 47/I, apresentado pelo PSD.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 128 votos a favor (PSD, CDS, PCP e o Deputado independente Galvão de Melo), 3 abstenções (UDP e os Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira) e 84 votos contra (PS).*

**O Sr. Presidente:** — Passamos agora à votação do projecto de lei n.º 48/I, apresentado pelo POP.

*Submetido à votação, foi aprovado com 100 votos a favor (PCP e PSD), com abstenção do CDS, da UDP e dos três Deputados independentes e com 84 votos contra (PS).*

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar agora a proposta de lei n.º 68/I.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 84 votos a favor (PS) e votos contra do PSD, do CDS, do PCP, da UDP e dos três Deputados independentes.*

**O Sr. Presidente:** — Interrompo a sessão até às 18 horas e 15 minutos.

*Eram 17 horas e 40 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 30 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para uma declaração de voto.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cinquenta anos de fascismo criaram em Portugal um sistema económico profundamente desequilibrado, em que as injustiças e as desigualdades são maiores do que em qualquer país da Europa.

Os monopólios e os comerciantes especuladores, aliados aos grandes agrários e aos latifundiários absunistas, liquidaram centenas de milhares de explorações agrícolas, forçaram à emigração maciça cerca de um quinto da população válida e fizeram do interior do País uma das zonas mais miseráveis da Europa.

Portugal pode bem ser dado como exemplo-tipo da irracionalidade do capitalismo, do modo aberrante como se processa o desenvolvimento económico guiado apenas pela procura do maior lucro. As diferenças entre o campo e a cidade, e entre as zonas costeiras e o interior, foram-se cada vez mais acentuando, enquanto o País era governado à distância, de Lisboa. A vida local reduzia-se frequentemente aos presidentes das câmaras, do ponto de vista político, e aos grémios da lavoura, do ponto de vista económico, pois a mais dura repressão não tolerava qualquer outra organização que não se enquadrasse nas estruturas políticas e económicas do Estado fascista.

Quais os resultados desta política monopolista e dos latifundiários?

Uma ausência quase total de programas de electrificação, que levou a que cerca de 2,7 milhões de portugueses não possuam ainda electricidade (dados de 1970), sendo mais atingidos os concelhos rurais dos distritos de Beja (75 %), Viana do Castelo (64 %), Faro (63 %), Évora (62 %) e Vila Real (60 %).

A existência de um défice habitacional de cerca de 700 000 fogos, podendo dizer-se que pelo menos 50 % do povo português não goza das condições mínimas de habitação a que tem direito, enquanto 40 000 famílias «vivem» em barracas (dados de 1960).

Cerca de 4,3 milhões de portugueses não dispõem de abastecimento de água canalizada e mais de

300 000 não têm senão «carreiros de cabras» como vias de acesso às povoações onde trabalham e vivem.

Isto para não referir também o que se passa em relação à saúde, às escolas, às creches, aos asilos que faltam pelo País inteiro.

Com o 25 de Abril foram criadas ao povo grandes esperanças de que essa situação se iria alterar, que o seu bem-estar iria melhorar pela criação de novas habitações, lançamento de planos de abastecimento de água e de redes de esgotos, pela criação de equipamentos para a infância e para a terceira idade, etc.

As autarquias locais, por estarem junto das populações e conhecerem os seus problemas, poderiam ter tido um papel importante em todo este processo. Mas ao que de facto assistimos não foi a nada disto, antes a situação se manteve. O partido chefiado pelo Dr. Cunhal directamente, ou através da influência que exercia na direcção do MDP/CDE, lançou-se ao assalto das juntas e das câmaras, o mesmo tendo acontecido com outros partidos da burguesia que entretanto se tinham organizado após a queda do fascismo.

Alguns foram os democratas e antifascistas sinceros que, militando em partidos ou não tendo partido, realizaram trabalho positivo. O que se generalizou, no entanto, foi um novo caciquismo, assente em democratas da última hora, que utilizam as autarquias para defesa dos seus interesses pessoais, amiguistas ou partidários, desprezando, como já o faziam os fascistas da ANP, o povo pobre dos campos e das cidades.

A meia dúzia de governos que circularam por S. Bento iam entretanto negociando, ao sabor dos interesses e correlação de forças de cada momento, os lugares nas comissões administrativas das câmaras, abrindo assim caminho à recuperação de posições perdidas pelos caciques locais, que aparecem hoje como apoiantes do PPD e CDS e até do PS em certas zonas.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Está enganado!

O Orador: — Entretanto, era mantida em vigor a legislação do tempo do fascismo; o Código Administrativo, redigido em 1936-1940 pelo fascista Marcelo, não era alterado o sistema financeiro das autarquias locais. Esta situação, que foi mantida pelos vários governos até hoje constituídos depois do 25 de Abril, e onde tiveram assento a maioria dos partidos aqui representados, permitiu-lhes o controlo das autarquias, pela ingérvia na sua administração e pela dependência a que os obrigavam a concessão de verbas. A vigência do código fascista de Marcelo Caetano permite, por exemplo, coisas como as que aconteceram há pouco tempo em Vila Franca de Xira por causa de uma tourada, em que o presidente da câmara, da FEPU, foi agredido pela PSP às ordens do governador civil de Lisboa, do PS...

Ao manterem durante três anos praticamente intacta toda a estrutura do poder local herdada do fascismo, os governos, onde tiveram assento partidos aqui representados, continuaram no essencial a política de desprezar os campos em favor das cidades, desencorajando ainda mais os grandes centros de concentração e exploração capitalista. Neste projecto enfileira-se igualmente o CDS, ao propor a criação das áreas metropolitanas da Grande Lisboa e do

Grande Porto, que mais não visa do que levar a concentração aos seus limites máximos de exploração.

Seria pois de espantar, não fosse o seu oportunismo habitual, que o PSD viesse agora apressadamente avorar-se em defensor do poder local e da descentralização, quando mais não faz, afinal, do que aproveitar-se da miséria e do atraso do povo para obter ganhos partidários em zonas de influência.

Por seu lado, o Governo só agora apresenta a sua proposta, quando andou a apregoar que tinha há muito legislação preparada, tentando colher frutos da não alteração da situação.

Guardando para o fim desta legislatura a aprovação da organização das autarquias locais, foram criadas as condições para que neste Plenário a questão seja tratada em estilo de contra-relógio, deixando para os gabinetes e para os corredores os acordos e ajustamentos de última hora.

Ao subtrair à discussão pública uma matéria que pela sua importância devia ter sido discutida a nível nacional, com a mais ampla participação das autarquias e das populações, o Governo mostra claramente que não quer um poder local controlado pelas populações, antes pretende essencialmente defender as posições que o PS alcançou nas últimas eleições.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votou esta assembleia uma proposta e dois projectos de lei sobre organização do poder local.

Se à primeira vista se poderia ser levado a pensar que corresponderiam a perspectivas radicalmente distintas, em virtude da sua origem, verificamos que pouco diferem entre si não só quanto à estrutura, como mesmo quanto a muitos dos aspectos fundamentais.

Todos obedecem à estrutura de um estudo elaborado pelo MAI durante o VI Governo Provisório; só que, enquanto os projectos pretendem ser globais, a proposta do Governo é um remendo ao Decreto-Lei n.º 701-A/76, que, por sua vez, era apenas uma adaptação mímina do Código Administrativo à Constituição. Copiado da mesma matriz, acabam todos por confundir a competência dos órgãos com as suas atribuições, o que é o resultado inevitável de, no essencial, a vida das autarquias se regular ainda pelo Código de 1940 e de não se contar com as leis do fascismo, tendo, pelo contrário, adaptando-as às necessidades de cada momento.

Em que são comuns, na quase totalidade dos pontos, os textos agora em discussão?

1.º Nenhum consagra suficientemente uma verdadeira descentralização de poderes, nenhum consagra de uma forma consequente e sem ambiguidades o princípio constitucional da descentralização administrativa.

Sobrevivem a mais esta reforma do Código Administrativo, com todos os antigos poderes, os administradores civis de nomeação governamental.

O Governo avança, por outro lado, a inovação de administradores de bairro eleitos fora das cidades de Lisboa e Porto. Só que os administradores não são eleitos pelas populações ou pelos membros eleitos das assembleias de freguesia das respectivas áreas, mas pela assembleia municipal, o que não pode deixar de ser considerado como uma concepção senatorial de poder local, em que os administradores seriam os senadores e a assembleia municipal o

senado. Incompreensivelmente, os administradores dos bairros de Lisboa e Porto continuam a ser a emanacão policial do governador civil junto das autarquias e da população.

O âmbito da competência dos órgãos locais continua a ser definido em termos negativos: só podem praticar os actos que o Governo não decide chamar para si, cabendo-lhe sempre a última palavra. Os efeitos desta não delimitação de competências entre os órgãos das freguesias, dos municípios e os do Governo tem consequências que estão à vista: uma justa reivindicação, como a dos cantoneiros de limpeza, cujo âmbito se restringia ao Município de Lisboa, acabou por ser resolvida pelo Ministro da Administração Interna, que requisitou, despediu e suspendeu trabalhadores de uma autarquia.

Dentro da mesma perspectiva, a proposta do Governo nega mesmo desde já a possibilidade de ir avançando na regionalização, impedindo na prática qualquer iniciativa local. As deliberações sobre obras essenciais para garantirem às populações o abastecimento e a distribuição de águas e de redes de esgotos, os planos de urbanização, a municipalização de serviços públicos, bem como a obtenção dos empréstimos necessários para executar estes empreendimentos, ficam dependentes da aprovação do Governo. Mas o processo de obtenção desta autorização é de tal modo complicado e demorado que qualquer deliberação que vise a efectuação daquelas obras não terá qualquer efeito antes de entrarem em funcionamento as regiões administrativas e de os seus órgãos serem eleitos.

Além disso, tanto o Governo como o PSD «esquecem» pura e simplesmente o que diz a Constituição ao impor a institucionalização das regiões administrativas, um ano após a entrada em vigor daquela. O partido do Dr. Cunhal é o único que aparece a querer vincular o Governo a um calendário. Os partidos da direita e do Governo não arriscam ainda qualquer avanço, a ver em que dá a «convergência» ...

Talvez convenha aqui recordar, aos que tenham a memória curta, a tão recente pressa que o PSD quis imprimir à institucionalização das «suas» regiões autónomas. Vocação insular, chamar-lhe-ão uns... Nós, UDP, chamamos-lhe outra coisa. Qualquer coisa que tem a ver com o Madeirem 77, congresso montado no bom estilo dos tempos da UN/ANP, que mereceu do povo mais do que repúdio — desprezo.

**O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Er...r...o...u!!**

**O Orador:** — 2.º Em qualquer dos documentos transparece claramente a tentativa de impedir a intervenção popular na vida das autarquias.

São vários os obstáculos que tentam criar à participação das populações na vida dos municípios e das freguesias.

Tal como já fez o Governo no seu Decreto-Lei n.º 701-A/76, pretende-se impedir os cidadãos proporem listas para as câmaras e para as assembleias municipais, sem ser através de partidos. Por outro lado, o número reduzido de membros dos órgãos das autarquias não permite uma ampla participação das várias correntes políticas e de opinião locais. As dificuldades de ordem burocrática e o

elevado número de cidadãos exigido para propor listas e para convocarem sessões extraordinárias são, por outro lado, graves entraves à democratização da vida das autarquias, principalmente nos centros urbanos. A convocação por cidadãos de uma assembleia municipal no Porto custa qualquer coisa como 400 contos em certidões e outras burocracias.

A tentativa de monopolização da vida local e de abafamento das várias correntes políticas e de opinião vai a tal ponto que o PSD propõe no seu projecto que os vogais da junta de freguesia e da câmara municipal sejam eleitos por sistema de lista completa e representação maioritária. Cabe perguntar aqui ao Grupo Parlamentar do PSD porque defende a representação maioritária para os órgãos das autarquias e a representação proporcional para os órgãos unitários dos trabalhadores. Porque teme o PSD a unidade dos trabalhadores?

**O Sr. Armando Correia (PSD): — Não teme, Sr. Deputado!**

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 3.º lugar, também nenhum dos textos consagra claramente o princípio constitucional da responsabilização dos executivos perante as assembleias deliberativas.

A proposta do Governo distorce mesmo totalmente este princípio, quando confere aos presidentes das juntas e das câmaras poderes especiais que os colocam, principalmente a estes, praticamente fora do controlo dos órgãos eleitos — a assembleia e a câmara.

Ao permitir, por outro lado, a delegação de poderes em funcionários visa-se manter a burocratização do poder local e permitir o seu eventual controlo por funcionários pagos pelo Poder Central.

A falta de controlo dos órgãos executivos pelos deliberativos sobre as grandes decisões, como o despedimento dos trabalhadores ao serviço das autarquias, tem graves consequências como as que estão na origem da repressão que se abate sobre os cantoneiros de limpeza do Município de Lisboa.

Efectivamente, foi a delegação de poderes da Assembleia Municipal de Lisboa na respectiva Câmara que levou a que em determinado momento não houvesse na autarquia qualquer interlocutor capaz, o que culminou com a medida arbitrária e do Ministério da Administração Interna ao despedir trinta e três trabalhadores e ao suspender dezenas de outros.

4.º Correspondendo a proposta e os projectos em discussão nesta Assembleia às concepções que os seus apresentantes fazem da independência nacional, não é de estranhar que às autarquias seja permitido, sem qualquer restrição, o recurso a empréstimos externos.

Assim, para além do endividamento diário do Governo, que mensalmente vem a esta Assembleia levantar um ou mais cheques em branco para prosseguir a sua política de dependência nacional, veríamos em breve a expressão dessa política ao nível das autarquias. Só que aí o endividamento seria às potências de quem o partido ou partidos que as dominassem fossem mais amigos.

**Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados:**  
A UDP não tem ilusões quanto à correlação de forças que existe nesta Assembleia.

Assim, mesmò, apresentará as propostas de alteração que levariam à prática os princípios progressistas da Constituição. Tais propostas visam pôr as autarquias sob o controlo das populações, impedindo que se tornem instrumentos ao serviço de interesses que não sejam os das próprias populações.

As posições da UDP assentam nos seguintes princípios:

1.º Deve ser cumprida a Constituição, que impõe a descentralização administrativa. As autarquias devem poder pronunciar-se sobre tudo o que seja do interesse da respectiva população, devendo, inclusivamente, ter o direito de intervir no controlo da acção da polícia.

2.º Os órgãos das autarquias devem ser abertos à participação das várias correntes políticas e de opinião. Assim, o número de membros desses órgãos deve ser aumentado, podendo grupos de cidadãos eleitos apresentar listas para as câmaras e assembleias municipais.

Além disso, o número necessário para a apresentação de listas deve ser reduzido, adoptando-se critérios que estejam de acordo com a natureza e dimensão da autarquia.

3.º As autarquias devem ser controladas pelas populações, pois de contrário tornar-se-ão meros instrumentos burocráticos ou de política partidária ao serviço de interesses alheios aos do povo.

O concelho municipal deve ser posto rapidamente em funcionamento, devendo corresponder na sua composição e no número de membros às características do município.

As sessões dos órgãos das autarquias devem ser frequentes, e públicas todas as sessões dos órgãos da freguesia do município e da assembleia e conselho distritais.

As reuniões só poderão ser frequentadas quando marcadas para locais e horas que permitam a presença do povo trabalhador. A este não devem ser aplicadas pesadas sanções pecuniárias, como parecem unanimemente dispostos os apresentantes dos três projectos a fazê-lo, por intervir irregularmente nas reuniões, antes deve ser admoestado primeiramente e só depois convidado a abandonar a sala. A democracia não se constrói reprimindo o povo. Aliás, a ser introduzida a multa de 5000\$ nesta assembleia, teríamos muitos Srs. Deputados a quem a grauificação seria insuficiente no fim do mês...

As sessões extraordinárias deverão poder ser convocadas facilmente, o que passa pela redução dos encargos com a necessária burocracia e pela definição de critérios que facilitem esse tipo de convocação.

4.º As assembleias municipais e de freguesia são deliberativas e os respectivos executivos devem perante elas responder, incluindo o seu presidente.

É um princípio constitucional que tem várias manifestações. Assim, os representantes das freguesias e dos municípios, nas câmaras municipais e nas assembleias distritais, devem expressar a vontade da própria autarquia, e não a vontade pessoal ou do partido por que foram eleitos. Também as competências dos órgãos de poder local não poderão ser delegadas em funcionários.

5.º Os poderes de tutela, nomeadamente o de dissolução dos órgãos das autarquias, são uma questão de poder local e não de poder central.

6.º A independência nacional deve ser defendida a todos os níveis da vida nacional.

As autarquias só poderão recorrer ao crédito interno, sendo-lhes vedado contrair empréstimos a países e entidades estrangeiras.

7.º As decisões dos executivos quanto a despedimentos de pessoal ao serviço das autarquias devem estar sujeitas à aprovação das assembleias, o que dificulta os despedimentos sem justa causa e por motivos políticos e ideológicos.

8.º As autarquias deve ser vedada competência para imporem nos seus regulamentos penas de prisão, não só porque todas as normas que definem crimes e contravenções bem como as respectivas penas privativas de liberdade devem ser fixadas por esta Assembleia e pelos outros Órgãos de Soberania.

9.º Devem finalmente as autarquias assumir, com a participação directa das populações, o planeamento, programação e realização de iniciativas relativas à habitação e urbanismo.

As freguesias deve também ser atribuída competência para se pronunciarem sobre todos os despejos que ponham em causa o direito à habitação ou impeçam a realização de outros direitos sociais ou culturais garantidos pela Constituição. Também para elas devem ser transferidos os poderes para praticarem os actos que levem à regularização das ocupações e que são atribuídos no Decreto-Lei n.º 198-A/75 às câmaras municipais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: uma última palavra sobre a nossa votação, para dizer que, devido ao circunstancialismo em que as três propostas entraram nesta Assembleia, nós entendemos que esta votação na generalidade foi apenas uma passagem para a discussão na especialidade. E sendo assim, entendemo-la como uma eliminatória. A nossa votação foi no sentido de eliminar a pior das três propostas, isto é, a proposta do Governo.

Em relação às outras duas propostas em relação às quais apresentamos nesta declaração de voto as respectivas críticas, nós fizemos alterações para a especialidade, que esperamos sejam atendidas. Caso não sejam, definiremos, naturalmente, uma posição contra a votação final global.

Mas quero ainda finalmente dizer uma última coisa: estará talvez hoje a fazer um anel que em conversa com o Dr. Mário Soares eu lhe tinha dito que mesmo um Governo minoritário poderia governar-se se sustentasse na força da maioria do povo português.

Mas também estamos convencidos de que a ninguém restam dúvidas de que a rejeição da actual proposta do Governo, que é um acto grave, não merecerá o protesto, muito antes pelo contrário, merecerá o aplauso de todas as autarquias e do povo português.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama para uma declaração de voto

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou a favor da proposta do Governo, contra propostas do PSD e do PCP, pelas razões de fundo aduzidas em matéria de concepção do poder local pelo meu

colega Deputado Nuno Godinho de Matos. A geografia eleitoral e a actual fórmula da solução governativa levaram os partidos da oposição a adoptar e a perfilar esquemas, em matéria de poder local, de consequências imprevisíveis para o futuro do nosso país. E fizeram-no, certamente, por razões de clientelismo partidário, que não será oportuno neste momento dissecar em todos os seus aspectos e em todas as suas consequências. Consideramos que cometem e praticarem em erro; o futuro se encarregará de demonstrar a justeza da nossa própria análise.

Porém, a não intervenção no debate, pelo menos a não intervenção activa no debate, por parte dos partidos da oposição e o resultado das votações aqui obtido revelam claramente a existência de um certo de posições e de uma negociação clara entre os partidos da oposição. O acordo parlamentar de consulta mútua, até há pouco estabelecido entre o CDS e o PSD, alargou-se agora também e abrange o próprio PCP.

*Aplausos do PS e risos do PSD e PCP.*

O Orador: — O CDS e o PSD cooperam, mutuamente, neste momento com o PCP, em matéria de trabalho legislativo nesta Assembleia. É uma verdade irrefutável.

Nós poderemos considerar tal facto como uma realidade inovadora na vida política nacional. Até aqui estávamos perante uma convergência democrática, agora estamos perante uma convergência democrático-comunista.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Essa é das melhores!

*Risos.*

O Orador: — Esta convergência democrático-comunista, patente no resultado das votações desta tarde na Assembleia da República, pode e deve ser lida de duas maneiras. Em primeiro lugar, deve ser lida na medida em que se pode concluir que o PSD e o CDS colaboraram activamente, em matéria de trabalho parlamentar, com os comunistas.

*Risos do PSD.*

Isto é, aceitam o seu voto...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eh, valente!

O Orador: — ... dialogam com eles, fazem negociações com eles, aceitam as suas propostas de lei e, mais grave do que isso, ao votarem a favor da atribuição de amplos poderes de polícia às autarquias locais — não sei se deliberadamente, se de forma não intencional — na realidade estão, em relação ao Arentejo e a outros municípios do País, a colocar no gatilho de cada arma distribuída às polícias, à GNR e às forças de segurança o dedo do Partido Comunista Português.

*Risos e protestos do PSD e PCP.*

Tudo o que se passou neste país desde o 25 de Abril leva-nos a considerar tal facto afrontoso da digni-

dade das corporações policiais, da GNR e das próprias forças armadas.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não diga asneiras!

O Orador: — Por outro lado, a convergência democrático-comunista deve ser lida da seguinte maneira: os comunistas colaboraram com o PSD e o CDS. Votaram a proposta do PSD, negociaram com eles e, mais grave do que isso, os seus Deputados, ao apoiarem a proposta do PSD, estão a apoiar, no plano político, manifestamente, a «convergência democrática» e a sua táctica política de oposição ao Governo Constitucional Socialista.

*Protestos do PCP.*

O Orador: — O futuro dirá, Srs. Deputados, se estamos perante um acto de instrumentalização do POP por parte da «convergência democrática», ou de instrumentalização do CDS e do PSD por parte dos comunistas.

*Risos do PSD e CDS.*

Que dirão ao resultado destas votações e à actuação política do respetivo Grupo Parlamentar os trabalhadores que votaram no PCP, para que agora os seus Deputados votem a favor de propostas do PSD e apoiem, pela sua prática política, a estratégia e a táctica dos partidos da «convergência democrática».

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Lino Lima (PCP): — Isto é que é lata!

O Orador: — Que dirão, também, desta estranha atitude política os eleitores do PSD e do CDS.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Não se incomode!

O Orador: — ... colocados agora perante a inequívoca recuperação democrática do PCP, efectuada, pela primeira vez após o 25 de Novembro, graças ao acordo político que com ele estabeleceram o CDS e o PSD.

*Aplausos do PS e protestos do PCP e PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dar as razões pelas quais votámos a favor do nosso projecto de lei sobre as competências das autarquias locais e a favor do projecto de lei, sobre a competência das autarquias locais, do PCP e porque votámos contra a proposta de lei do Governo sobre a mesma matéria.

Está aqui em jogo, nesta legislação, um princípio fundamental da nossa Constituição, que é o mesmo que dizer um princípio estrutural da nossa democracia.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Di-lo aliás, expressamente o n.º 1 do artigo 237.º da Constituição, ao dizer que a organi-

zação democrática do Estado compreende a existência da autarquias locais. Não estamos, pois, perante uma questão de somenos, defrontamo-nos hoje nesta Câmara perante uma das leis fundamentais que, aliás, já devia ter sido feita há muito tempo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O que estava aqui em causa, na generalidade, a respeito desta matéria é o saber se a Assembleia da República quer ou não consagrar um princípio de descentralização administrativa tal como a Constituição o prevê. Isto é: se quer que as autarquias locais sejam centros autónomos de decisão...

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... se as autarquias locais hão-de ter ou não capacidade de execução para as suas decisões, se hão-de ter ou não meios humanos e financeiros para tanto, já que até agora, na legislação vigente, as autarquias locais só tiveram ainda, ou melhor, as populações que elas representam, só tiveram ainda a possibilidade de eleger aqueles que hão-de, no dia-a-dia da vida administrativa, tomar as decisões que interessam à comunidade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta era a questão perante a qual a Assembleia da República se colocou aqui. Misturámos aqui questões do topo do Estado, com esta visão mais funda que implica olhar para a Constituição no sentido que ela tem, e que é uma Constituição que implica uma divisão vertical de poderes e a existência de um real poder local — e membro ao Partido Socialista que foi ele quem propôs esta designação — olhar para esta matéria com os olhos desformados, pelas lutas de poder ou de contrapoder que se façam em Lisboa, em qualquer das suas partes, fazer isto é perverter gravemente o sentido da nossa Constituição.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Não apoiado!

**O Orador:** — O problema que estava em causa era este: na generalidade afrontavam-se duas teses. Uma tese do Governo, no sentido centralista — uma tese que negava o princípio da descentralização nos factos normativos da lei que queríamos fazer. Ao lado desta tese surgiu outra de generalidade, fundamental, que era a de consagrarmos aqui um real princípio de descentralização administrativa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ora, foi perante esta opção que a Câmara teve de se pronunciar, e pronunciou-se, digo eu, felizmente, na generalidade, pela segunda doutrina: a Constituição exige um real princípio de descentralização.

A especialidade dos dois diplomas aprovados contém, naturalmente, outras teses — teses de especialidade diferentes. Por isso são diferentes os projectos. São diferentes quanto a critérios de distribuição de competências entre os diferentes órgãos autárquicos;

são diferentes — para falar só em dois tópicos fundamentais — quanto à concepção das relações entre os órgãos autárquicos e a própria população que eles representam. Mas isso são questões de especialidade, e aí, nesse momento, é que a Câmara terá de escolher, na especialidade, entre as variantes possíveis do princípio da descentralização administrativa.

**O Sr. Moura Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Encontramo-nos hoje perante uma decisão deste alcance — é bom lembrá-lo aqui — porque a Constituição exigiu que o Governo, antes das eleições para as autarquias locais, fizesse legislação em que definisse as competências dos respectivos órgãos e não o fez.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Apoiado!

**O Orador:** — Nem depois das eleições logrou apresentar uma qualquer proposta de lei, em termos de assumir publicamente a responsabilidade política para esta proposta de lei.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não teve a coragem de apresentar em tempo, para que em tempo também a Assembleia da República pudesse definir matéria tão importante.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Foi só quando um partido da oposição, seguido de outro partido da oposição, apresentaram projectos de lei, que o Governo, à pressa, revelou, finalmente e em público, a sua responsabilidade por opções fundamentais que nós não reputamos conformes à estrutura constitucional da nossa administração local.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. António Macedo (PS):** — Isso não é verdade!

**O Orador:** — Votámos, pois, tardivamente uma lei, mas, já que estámos em hora de tentar dilucidar alguma coisa, uma manobra se preparou para que esta Assembleia da República não tivesse lei nenhuma. E isso seria uma traição a todos aqueles que confiaram na democracia local e acorreram às eleições locais, a eleger os seus representantes, já em Dezembro de 1976.

*Aplausos do PSD.*

Esta Assembleia da República não se honraria, não honraria a democracia, não cumpriria uma tarefa fundamental, se nesta sessão especial não chegasse a nenhuma lei sobre as competências das autarquias locais. E isto é que nós e a maioria da Câmara, felizmente, não quisemos que acontecesse.

**Vozes do PSD e o Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Votámos, pois, neste sentido, por entendermos que, no dia-a-dia, são inúmeras as quei-

xas de cada partido que tem representantes seus nas autarquias locais, são inúmeras as confusões que no dia-a-dia se suscitam entre os vários órgãos de cada autarquia, em tempos de nenhum conhecer bem que tarefas pode realizar, que deveres pode cumprir. Essas confusões geram ineficiência e então esses órgãos não estão a responder à pressão de esperança que sobre eles lançam todos aqueles que confiaram no eficaz funcionamento do poder local.

Votar uma lei aqui, desde que ela respeitasse os princípios constitucionais e os promovesse, seria ir ao encontro dessa aspiração profunda das populações locais.

Por outro lado, deixar as coisas como estão, permitir que a paralisação dos órgãos locais prosseguisse, seria o mesmo que permitir ao Poder Central continuar, sob o velho signo do «dividir para reinar», a substituir-se no dia-a-dia nas tarefas que, por direito próprio e pela Constituição, pertencem aos órgãos locais.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Finalmente, gostaria de fazer um ligeiro comentário a tudo quanto foi aqui dito numa outra declaração de voto. O comentário será simples. O PSD nunca estigmatiza ninguém. O PSD propõe-se sempre resolver os problemas de cuja responsabilidade foi incumbido pelos seus eleitores. Para nós as ideias valem se valem por si. Nada têm a ver com quem as apresenta ou com quem as apoia.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — De resto, e a prova está à vista, nestes dois projectos de lei, um apresentado pelo PSD e outro pelo PCP — e os leitores mais atentos verificarão isso rapidamente —, há muito mais de comum do que de divergente.

E, de facto, ao que eu sei, não existirá nenhuma disposição no projecto do PCP tão terrífica como aquela que o Sr. Deputado Jaime Gama lhe imputou: a ideia de querer constituir-se no âmbito dos municípios uma força policial cuja caracterização foi feita um tanto apressadamente.

Digo, por último, que nós assumimos, desde a primeira hora, a nossa própria responsabilidade nesta matéria apresentando um projecto. Assumimo-la com clareza. Não colaborámos, por exemplo, numa pequena manobra destinada a encobrir a responsabilidade do Governo quando este pretendeu negociar fora do órgão próprio, que é a Assembleia da República, um texto convergente sobre as autarquias locais.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Essa diligência, feita em Dezembro, foi recusada por nós porque, efectivamente, temos da Assembleia da República, nessa ou em qualquer outra matéria, uma ideia que não a assemelha em nada a uma Câmara do tipo daquelas que por aqui existiram há uns anos atrás.

**Vozes do PSD:** — Apoiado!

**O Orador:** — Finalmente, suponho que a maioria que se fez na votação destas leis cooperou honestamente no preenchimento de uma lacuna que, aliás, é imputável neste momento à demora e ao alheadamento em assumir a sua responsabilidade a cargo do próprio Governo.

A Câmara, ao recusar uma ausência de lei nesta área, honrou-se perante Portugal.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, também para fazer uma declaração de voto.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os três articulados em discussão mereceram do Grupo Parlamentar do CDS as maiores reservas por não traduzirem fielmente aquela concepção do poder local que sempre defendemos. Tentámos e tudo continuaremos a fazer para que através da discussão na especialidade a lei que afinal vier a ser promulgada respeite os grandes princípios que a Constituição, naquela parte em que foi tocada pelo vento da liberdade, consagrou quanto à autonomia das autarquias e sua independência face ao Poder Central.

**Uma voz do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Lutámos contra a proposta do Governo dado o seu carácter centralista e por se traduzir numa tentativa, que felizmente saiu gorada, de esvaziamento das atribuições e competências próprias das autarquias.

Votámos a favor do projecto do PSD porque constatámos estar nele a mais próxima das nossas concepções e que, com aditamentos em matéria de atribuições e com uma definição mais precisa de regime de tutela adequada à descentralização que defendemos, pode vir a ser, efectivamente, aquela lei que as nossas autarquias esperam. O nosso voto a favor do projecto do PSD foi um voto contra as forças centralizadoras do Governo que pretendiam continuar a reinar sobre as câmaras municipais, a reinar sobre as autarquias, principalmente naquelas autarquias que não conseguiram conquistar, aquando das últimas eleições, através das benesses distribuídas pelos governadores civis.

**Vozes do PSD e CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O nosso voto foi contra essa tendência centralizadora do Governo que pretendia, ao fim e ao cabo, por mera estratégia, fazer com que continuasse em vigor aquele Código de 1940 que noutras partes tem merecido as mais fundadas críticas.

O nosso voto foi no sentido de permitir aos novos gestores autárquicos o apoio de uma nova legislação, aquela legislação que lhes permita desempenhar o poder local com toda a dignidade, a dignidade a que eles têm direito por terem sido eleitos livremente pelo povo.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Deputados, permitem-me que tranquilize o nosso colega Jaime Gama. Nós, CDS, não temos qualquer acordo com o PCP. Nós, CDS, partido pluralista, partido que

está aberto às ideologias mais diversas, partido tolerante.

*Risos do PS.*

Não chegamos ao extremo de pensar que o PCP nunca possa votar de maneira correcta. Nós verificamos, ao contrário, que é essa a tese do PS, o que nos leva a perguntar, porventura com um pouco de sarcasmo, qual é a justeza das leis que o próprio PS votou ao abrigo da celebrada «maioria de esquerda».

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima, também para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer a declaração de voto do meu partido.

Votámos a favor do projecto do PSD e do nosso próprio projecto porque:

1.º É questão prioritária desta sessão suplementar da Assembleia que se faça legislação sobre a competência e atribuição das autarquias e sobre as finanças locais;

2.º Esta questão prioritária exigia a aprovação de, pelo menos, qualquer um dos textos apresentados pelo PCP, pelo PSD e pelo Governo ou de um texto alternativo que tivesse sido elaborado pela Comissão de Administração Interna e Poder Local. Não foi possível a esta Comissão elaborar tal texto, como já é sabido;

3.º A nossa votação em relação aos dois projectos — nosso e do PSD — e à proposta do Governo resulta claramente das preocupações acima referidas, ou seja, da preocupação de não deixar manter um vazio legal sobre tão importante matéria;

4.º Votando favoravelmente ao nosso texto e ao texto do PSD — acerca do qual, aliás, temos fundas e fortes objecções, nomeadamente quanto ao que se reporta ao critério da eleição dos membros de órgãos municipais — quisemos simplesmente assegurar a aprovação na generalidade de duas propostas que, em certos casos e nomeadamente quanto ao princípio da descentralização, têm semelhança, permitindo-se assim que a Comissão de Administração Interna e Poder Local pudesse continuar a trabalhar sobre este assunto;

5.º Com este procedimento evitámos que — pela rejeição de todos os textos —, que era a manobra que estava em vias de se efectivar, se adiasse, por um prazo indefinido, a aprovação de uma lei tão instantaneamente importante para a vida e defesa dos interesses das populações do nosso país e, em definitivo, para a defesa e consolidação da democracia em Portugal.

*Vozes do PCP e PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Estas são as razões dos nossos votos. Razões claras — que qualquer pessoa com um mínimo de dignidade intelectual comprehende e aceita. E para essas pessoas que fazemos esta declaração de voto.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Depois da declaração de voto apresentada, em nome do grupo parlamentar do meu partido, pelo meu camarada Lino Lima, não queremos, ainda assim, deixar de formular um protesto relativamente às considerações proferidas pelo Sr. Deputado Jaime Gama na declaração de voto do seu Partido.

A não ser a intenção mistificadora de que essa declaração de voto e essas considerações vêm revestidas, bem poderíamos dizer que o Sr. Deputado Jaime Gama perde com bom humor; bem poderíamos dizer que não se tratava de outra coisa senão de saudável ironia. A verdade é que o Sr. Deputado Jaime Gama, a propósito de votação em matéria tão importante, tão fundamental para o povo português, permitiu-se fazer mistificação política.

Cabe dizer que o Partido Comunista Português votou com plena coerência com o que sempre afirmou desde que, nesta Câmara, se iniciou a discussão acerca das matérias que deveriam ser contempladas na sessão suplementar de trabalhos da Assembleia.

Sempre defendemos que a matéria das autarquias ou pelo menos o diploma sobre as competências e as atribuições, deveria ser aprovada. Chegámos à conclusão de que o Partido Socialista e o Governo não compreenderam o responsável e o sério empenhamento que nós, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista, outros grupos parlamentares e outros Deputados desta Assembleia tínhamos na concretização deste objectivo. Na verdade, a avaliar pela forma como esta questão tem sido tratada por parte dos responsáveis do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e a avaliar, mais ainda, pela declaração de voto que o Sr. Deputado Jaime Gama se permitiu fazer, essa conclusão é inevitável.

O Partido Socialista não tomou a sério um dos propósitos dos outros grupos parlamentares, dos outros deputados desta Câmara. Isso é extremamente grave quanto mais em matéria que é objecto de uma reclamação generalizada de autarquias, de activistas e responsáveis das autarquias, de todos os partidos, incluindo o próprio Partido Socialista. E o movimento em curso — o Partido Socialista não o ignora — engloba autarquias que estão sob a sua influência predominante, se não absolutamente majoritária.

Ainda hoje, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se fez uma última tentativa para que também o Partido Socialista se associasse ao trabalho responsável que, em torno desta legislação, entendemos dever fazer-se. Ainda hoje, em conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, o meu próprio partido admitiu e propôs, tendo em conta as dificuldades que se manifestavam, que esta discussão pudesse ser adiada para o dia 21, para que até lá a Comissão de Administração Interna e Poder Local dispusesse de tempo bastante para tentar ainda elaborar um projecto alternativo. Mas, também em face desta sugestão, desta proposta, o Partido Socialista mostrou ainda e uma vez mais não compreender o nosso empenhamento e, pura e simplesmente, rejeitou-a.

O Partido Socialista criou, por essa forma, a iminência de todos os projectos e de a proposta de lei do Governo serem rejeitados e a possibilidade de a aprovação de um diploma, nesta matéria, ser retardada por vários meses — provavelmente até ao fim do ano — com as gravíssimas consequências que isso teria para o funcionamento das autarquias locais.

Nós entendemos que uma das missões impostas a esta Assembleia e para esta sessão suplementar era, efectivamente, a de completar as autarquias com a legislação que elas reclamam.

Vir aqui especular acerca de maiorias, especular acerca de convergências em questão tão meridianamente clara, é uma demonstração de irresponsabilidade.

**Vozes do PCP e PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Irresponsável é V. Ex.<sup>a</sup>

**O Orador:** — O Partido Comunista Português votou no sentido de assegurar, tal e qual como foi esclarecido na declaração de voto do meu camarada Lino Lima, que a Assembleia disponha de imediato de uma base a partir da qual possa elaborar na especificidade a legislação que as autarquias reclamam e que a democracia exige.

Nós não temos pejo em votar nesta Assembleia objectivos justos com outros grupos parlamentares relativamente aos quais temos as mais profundas e graves divergências. Aliás, não é a primeira vez que isto acontece na Assembleia da República. Aliás, não é a primeira vez, até, que na Assembleia da República são aprovados diplomas unanimemente. Porquê fazer tanta especulação com o que hoje se passou?

**Vozes do PSD e CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — E com que moral a faz o partido que aqui usou fazê-la, o partido que tem votado leis fundamentais em matéria de interesse dos direitos dos trabalhadores, leis fundamentais em matéria de defesa das conquistas da Revolução, leis fundamentais para a concretização da democracia económica e social rumo ao socialismo, com os partidos da direita?

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**Vozes do PSD:** — Muito mal!

**O Orador:** — O Partido Comunista Português deu, nesta matéria, um voto de eficácia para que, até ao termo da sessão suplementar, tenhamos a legislação adequada ao funcionamento democrático das autarquias locais. O Partido Comunista Português não retira uma palavra só àquilo que ontem afirmei. Estamos abertos, estamos prontos a esgotar todas as possibilidades de diálogo, de entendimento com o Governo e com o Partido do Governo para travar a recuperação capitalista, para travar as ameaças da reacção à democracia portuguesa, para elaborar leis que sirvam os interesses e os direitos dos trabalhadores, para concretizar o projecto constitucional

de uma democracia marcada por profundas transformações económicas e sociais rumo ao socialismo.

Mas não toleramos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, em nome desta nossa disposição, em nome deste nosso propósito, se atropelem normas de funcionamento democrático da Assembleia e se bloqueeie a aprovação de leis necessárias.

*Aplausos do PCP.*

**Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama para um contraprotesto.

**O Sr. Jaime Gama (PS):** — É exactamente, Sr. Presidente, para fazer um contraprotesto à parte não escrita da declaração de voto do PCP e para dizer apenas duas coisas: em primeiro lugar, que pode o Sr. Carlos Brito apresentar-se como um paladino do poder local, pode o Partido Comunista Português arrogar-se a posição de defensor da institucionalização do poder local, que a realidade política é bem diferente.

Não tem nesta intenção outro propósito o PCP senão aquele que foi confessado pelo Sr. Deputado Carlos Brito: um voto de eficácia. Isto é, o PCP, através da sua actuação política ao longo deste debate e através da concordância que para ela obteve da parte de outros partidos, conseguiu que, com a introdução, na forma em que foi feita, da questão das autarquias locais e da lei das autarquias locais nesta sessão suplementar da Assembleia da República, viessem criar-se as condições para que fosse atingido o seu objectivo essencial no plano político e que é o de impedir que esta Assembleia, até ao dia 23, aprove a lei das Bases Gerais da Reforma Agrária.

*Aplausos do PS.*

*Protestos do PCP.*

**O Orador:** — Esta é, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a realidade no plano político e foi nesta actuação que se deixaram envolver, com toda a ingenuidade — permitam-me a franqueza —, com os Srs. Deputados do CDS e do PSD.

*Risos do CDS.*

Em segundo lugar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, pedi a palavra para dizer que as longas declarações de voto dos restantes partidos são para nós a prova suficiente de que, neste debate, houve manifestamente um diálogo, houve convocações — e elas não foram negadas —, há, claramente, um acordo e uma intenção política. Esta realidade não pode ser ignorada na conclusão do debate que acabamos de ter.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Há uma intenção, sim senhor. Fazer a lei.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Peçam uma moção de confiança.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do meu grupo parlamentar, desejo protestar contra o desconhecimento que um dos responsáveis do Grupo Parlamentar do Partido Socialista acaba de evidenciar quanto à forma como estão a ser programados e executados os trabalhos desta Assembleia em momento tão importante para a consolidação da democracia portuguesa, para a criação e o desenvolvimento das instituições que a Constituição prevê. Eu não posso compreender as acusações de pretensa ingenuidade, que acabam de nos ser dirigidas, como não sendo explicáveis apenas pela ignorância daquilo que na conferência dos grupos parlamentares se estipula, porque, se não aceitasse essa explication como a única possível, teria de partir do princípio de que o Sr. Deputado Jaime Gama fala daqui para a opinião pública pretendendo induzi-la, conscientemente, a um erro.

**Vozes do PSD e CDS:** — Muito bem!

O Orador: — Com efeito, o Sr. Deputado Jaime Gama parece ignorar que ficou suficientemente esclarecido na conferência dos grupos parlamentares que a votação na generalidade do diploma sobre as competências dos órgãos das autarquias locais não seria imediatamente seguida da sua discussão na especialidade, neste Plenário, uma vez que iria ser cometida à Comissão de Administração e Poder Local a preparação desse debate. E mais ficou esclarecido, com o consenso de todos os grupos parlamentares, na referida conferência, que a eventual provação de diplomas sobre as competências dos órgãos das autarquias locais no debate de hoje não poria de forma alguma em causa a marcação já feita para nos dias 18, 19 e 20 da discussão neste Plenário das Bases Gerais da Reforma Agrária e da Lei do Arrendamento Rural. Isto ficou suficientemente claro e mereceu o consenso na conferência dos grupos parlamentares. É, aliás, matéria de um requerimento que o meu grupo parlamentar já apresentou na Mesa e cuja leitura requeremos.

Em face disso, não podemos, efectivamente, deixar de lamentar que descoordenações no seio do maior grupo parlamentar aqui constituído possam estar na base de atitudes menos desejáveis e de declarações que, por forma alguma, correspondem à realidade.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para um protesto, na medida em que, tendo participado em grande número das reuniões dos presidentes dos grupos parlamentares, também a UDP se sente atingida com este estilo de acusações por parte do Sr. Deputado Jaime Gama.

Devo dizer que ficou sempre claro, muito embora nós próprios tenhamos proposto outras datas, quais eram as matérias fundamentais a debater nesta sessão extraordinária. Nós fomos dos que defenderam que a questão das autarquias era uma dessas matérias, e ficou sempre claro, em todas as propostas que vi na conferência dos presidentes dos grupos

parlamentares e em tudo o que ali foi discutido, a preocupação de a questão das autarquias nunca colidir nem com o Plano, nem com a Reforma Agrária, nem com a legislação do trabalho. Isso ficou perfeitamente claro.

Portanto, a UDP, sentindo-se também atingida, rejeita inteiramente essa questão. Só que a UDP também fica a pensar que o Sr. Deputado Jaime Gama já em duas ou três intervenções — e já há bocado estive quase para me inscrever para um protesto — vem de uma forma, diria, irritada, desconsolada, queixar-se de que os partidos não sei quê, que se trocaram as voltas e não sei que mais...

*Risos.*

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Etc.

O Orador: — Sr. Deputado Jaime Gama: Devo dizer-lhe, primeiro, uma coisa. É que só o facto de o Sr. Deputado reduzir a questão das autarquias, seja na declaração de voto, seja nos protestos, aos jogos da Assembleia da República, isto é, a Lisboa, já é bem elucidativo das intenções e do que pensa o seu partido, ou pelo menos o Sr. Deputado, sobre o poder local.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Bem observado!

O Orador: — De lá não falou nada; só falou aqui de Lisboa e da Assembleia da República. Mas também devo dizer-lhe outra coisa, Sr. Deputado: é que apenas um partido que, pelos vistos, só existe pela Assembleia da República e na Assembleia da República, é que pode ficar tão agastado com os resultados destas votações. É que quem está habituado a viver da imagem da Assembleia da República, das alianças da Assembleia da República, quem tem consciência — e eu sei que a tem — de que o seu projecto, pelo facto de ter sido rejeitada a proposta do Governo, não merecerá o proposto de qualquer autarquia, e, portanto, isso, só por si, provará a justiça da votação que aqui foi realizada. E contra isso pode manobrar o Sr. Deputado Jaime Gama, pode até indirectamente insinuar ou insultar outros Deputados, mas a verdade é que se trata de um facto contra o qual os seus argumentos não podem colher.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para uma curta explicação ao Sr. Deputado Jaime Gama.

Na verdade, como já foi dito por representantes de outros grupos parlamentares e também pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, da UDP, ficou claramente e sob compromisso de honra assente que a discussão na especialidade desta matéria se faria mais tarde, depois da discussão do Plano e das leis sobre a Reforma Agrária.

Além disso, Sr. Deputado Jaime Gama, a fixação da data de hoje para a discussão da matéria referente às competências e atribuições das autarquias locais foi fixada com o acordo do seu partido, e

uma vez que o Sr. Deputado faz processos de intenção aos demais Deputados, é caso para perguntar se o seu partido, ao aceitar a data de hoje para a discussão da matéria referente às atribuições e competências das autarquias locais, não estava já na intenção de derrotar os dois projectos e de consentir na derrota da proposta do Governo para que, efectivamente, as autarquias locais não tivessem a legislação de que carecem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, e especialmente Sr. Deputado Jaime Gama: Esta votação é só o que é. Bem pode o Sr. Deputado especular, justificar acerca das razões porque votaram e como votaram os diferentes partidos. A evidência é só uma e trata-se de um esforço de representantes do povo português para atenderem a uma situação de gritante urgência...

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... que é a de dotar as autarquias locais com a legislação democrática que ainda não foi feita e que é nosso dever, democrático e de honra, elaborar urgentemente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na sequência dos demais grupos parlamentares, quero protestar veementemente contra as insinuações e processos de intenção que o Partido Socialista, através do Sr. Deputado Jaime Gama, pretendeu mover contra esta Câmara, contra os partidos de oposição, contra determinados compromissos que foram tomados e respeitados por unanimidade dos partidos.

Quero vivamente protestar contra a insinuação e perguntar ao Sr. Deputado o que sucederia se porventura, em vez da proposta do Governo ter sido derrotada pelo seu próprio demérito, como merecia, essa proposta, se acaso não tivesse sido improvisada, merecesse a aprovação desta Câmara. Então, nesse caso, já não haveria, de modo algum, alteração de calendário.

**Vozes do CDS, PSD e PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Atribuo a insinuação do Sr. Deputado ao estado de des controlo, manifestamente aparente, que hoje o seu grupo parlamentar nos apresenta.

**Risos do PS.**

Des controlo que não sei se é devido ao próprio des controlo do Governo, que se reflecte sobre o grupo parlamentar que o apoia, ou se é o grupo parlamentar que tem como consequência o des controlo do próprio Governo.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**Protestos do PS.**

**O Orador:** — De qualquer modo, esse des controlo afecta gravemente a confiança dos portugueses no momento presente e cria uma grave crise que o

Partido Socialista, com toda a sua responsabilidade, não deveria, de modo algum, fomentar.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Não pode passar em claro que toda esta improvisação em que nós temos vivido durante esta prorrogação da sessão parlamentar se deve precisamente ao voto contrário do Partido Socialista e do Partido Comunista, a uma proposta do CDS, apoiado pelo PSD, que marcava para esta sessão um calendário preciso, com horas e debates certos e adequados, de tal modo que toda a matéria que o povo português nos entregou fosse com toda a dignidade debatida e votada.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Srs. Deputados: A referência que o Sr. Deputado Jaime Gama fez, sem qualquer razão, à discussão sobre a proposta de lei das bases gerais da Reforma Agrária e perante as dificuldades que se sentem e que o Partido do Governo naturalmente sente em sustentá-la, leva-me a admitir e a suspeitar — e permita-me, Sr. Deputado, o processo de intenção —, que o partido que apoia o Governo provoque essas mesmas dificuldades e esteja a criar o clima propício à retirada dessa mesma proposta que o Governo apresentou como bandeira da sua liberdade que deseja para o nosso povo.

**Aplausos do CDS.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

**O Sr. Jaime Gama (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas para uma curtíssima explicação. Em primeiro lugar, para dizer que o Partido Socialista não violou nenhum aspecto do acordo estabelecido,

E em segundo lugar para dizer que nós não gostaríamos no futuro de nos vir a colocar na situação de alguns grupos parlamentares que hoje vieram aqui fazer a prova de que não eram ingénuos.

Nós pensamos que o futuro demonstrará se o ardil utilizado nesta Assembleia por parte do PCP se destinava ou não a adiar a discussão e a votação da lei sobre as bases gerais da Reforma Agrária.

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Isto de «ardil» não se pode admitir nesta Câmara. O Sr. Deputado usa uma linguagem que dificilmente se usa na Feira da Ladra e tem de compreender que aqui não a deve usar!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É para um protesto, Sr. Presidente.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A matéria que hoje foi votada foi incluída na matéria das recomendações feitas pela Comissão Permanente da Assembleia da República quando convocou o período suplementar de funcionamento da Assembleia da República. Essa matéria foi votada com acordo do

Partido Socialista. Essa matéria foi incluída na ordem do dia de hoje com o acordo do Partido Socialista. O Partido Socialista, através do Governo, tinha também uma proposta de lei nesta matéria, além dos projectos de lei anteriormente apresentados pelo PSD e pelo PCP.

Ao propor a marcação dessa matéria para hoje e ao ter proposto hoje mesmo que, face às dificuldades em encontrar um texto alternativo, esta matéria fosse adiada para o dia 21, isto é, para depois dos dias marcados para a Reforma Agrária — e essa proposta foi feita pelo PCP ainda hoje —, o PCP demonstra claramente duas coisas: primeiro, que pretendeu que no período suplementar a matéria das autarquias locais fosse incluída — e isso obteve o acordo do PS; e ao propor que fosse marcado para hoje, no que foi apoiado pelo PS e por todos os partidos, provou que queria dar concretização a essa proposta que tinha feito há um mês e que quando fez essa proposta não era apenas para dar satisfação a quaisquer círculos exteriores.

O Partido Socialista e o Governo tinham uma proposta de lei nesta matéria. Já aqui foi perguntado, se a proposta de lei do Governo tivesse sido aprovada, o que é que se seguiria? Seguir-se-ia ou não a apreciação na especialidade ainda antes do fim do período suplementar? Ou querer-se-á dizer que é diferente, para efeitos de calendário parlamentar, terem sido aprovados dois projectos de lei e não a proposta de lei do Governo?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao ter admitido a marcação para hoje da matéria que hoje votámos e ao reagir como reagiu ao modo como a votação foi feita, é lícito perguntar, o que já se fez, se não era desejado um resultado muito claro, que era a rejeição de todos os textos que havia sobre a matéria, de modo que as autarquias locais, até ao fim do ano, não tivessem qualquer lei sobre esta matéria. É, portanto, lícito perguntar quem é que tentou utilizar ardis nesta Assembleia, porque por parte do PCP, como está visto, não foi de certeza.

#### *Aplausos do PCP.*

Sr. Presidente: — Considero esta intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira como uma explicação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Eu desejaria fazer um curto pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Jaime Gama.

Porque é que, estando o Sr. Deputado Jaime Gama tão preocupado com a hipótese de até ao dia 23 deste mês não se poderem concluir as discussões das matérias programadas, é o partido do Sr. Deputado Jaime Gama o único que até à data não manifestou concordância com outro ponto que merece já o acordo dos restantes grupos parlamentares: o de se efectuar uma sessão desta Câmara do dia 25 ao dia 31 de Julho para completar a discussão das matérias programadas?

Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama para responder.

Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dizer, muito simplesmente, que esta questão, manifestamente, não pode ser confun-

dida com nenhuma questão de tipo processual nem pode ser identificada com o calendário dos trabalhos da Assembleia.

Também me parece que os partidos da oposição, neste debate, revelaram que o que estava em causa não era propriamente a questão do problema das autarquias locais.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Essa agora!

O Orador: — Porque, se assim fosse e se fosse tão grande a preocupação em debater esse problema, não se compreenderia que dois dos partidos da oposição não tivessem sequer feito nenhuma intervenção na generalidade acerca dos diplomas em discussão.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A questão, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é manifestamente uma questão política. Foi nesse plano que eu a coloquei e foi a essa questão colocada nesse plano que os partidos da oposição não deram nenhuma espécie de resposta, procurando iludir a resposta com questões acessórias de processo e de calendário de funcionamento da Assembleia.

Vozes do PS: — Muito bem!

Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, eu pretendo requerer à Mesa a leitura do requerimento que oportunamente apresentámos quanto ao debate na especialidade.

Sr. Presidente: — O Sr. Deputado deve compreender que seria absolutamente desnecessário fazer esse requerimento porque eu ia fatalmente proceder à sua leitura. Mas só o podia fazer, como é óbvio, depois de ser encerrada a discussão. O requerimento é o seguinte:

Considerando terem sido aprovados na generalidade os projectos de lei n.os 47/I e 48/I; e

Considerando que a discussão e votação na especialidade deverão ser feitas em Plenário;

Requeremos que os dois projectos aprovados baixem à Comissão de Administração Interna e Poder Local a fim de preparar um parecer com vista à discussão e votação, na especialidade, tal como foi oportunamente deliberado na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares.

Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação deste requerimento.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Sr. Presidente: — Se concordarem, podíamos interromper agora a sessão e marcávamos a reabertura para as 22 horas.

Está interrompida a sessão.

*Eram 19 horas e 50 minutos.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 22 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Na sequência dos nossos trabalhos, tem a palavra o Sr. Deputado Simões de Aguiar para a leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano respeitante à proposta de lei n.º 73/I — Revisão do Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passo a ler o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo à proposta de lei de revisão do Orçamento Geral do Estado.

### RELATÓRIO

1. O texto de alteração à proposta de lei n.º 73/I apresentado pela Comissão de Economia, Finanças e Plano, foi aprovado na generalidade pelo Plenário da Assembleia.

Aprovado igualmente um requerimento apresentado pelo Partido Socialista, baixou de novo aquele diploma para ser discutido e aprovado na especialidade pela referida Comissão.

2. Na reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano, efectuada no dia 7 do corrente mês, ficou aprovado o texto do decreto que se anexa, o qual me dispenso de ler, por ser do pleno conhecimento de todos os grupos parlamentares.

3. Foram votados por unanimidade os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º (que passou a 5.º) e o 7.º

Os anexos I a IV — que fazem parte integrante da presente lei — foram aprovados com o voto favorável do Partido Socialista e a abstenção dos restantes grupos parlamentares, constituindo os documentos que se seguem em apêndice ao presente relatório, as versões definitivas dos anexos II e III.

Relativamente ao artigo 5.º foi apresentada uma proposta de eliminação do Partido Comunista Português e uma proposta de substituição do Partido Socialista, tendo prevalecido a primeira com os votos favoráveis do Partido Social-Democrata, Centro Democrático Social e Partido Comunista Português e os votos contra do Partido Socialista.

Foram também apreciadas duas propostas de aditamento (novo artigo, agora artigo 6.º, relativo ao plano de distribuição de subsídios e comparticipação às autarquias, locais) do Partido Comunista Português e do Partido Social-Democrata, verificando-se, após discussão, uma fusão das mesmas com alterações apresentadas pelo Partido Socialista. A nova disposição foi assim, aprovada por unanimidade.

A proposta de aditamento da União Democrática Popular referente ao aumento dos vencimentos dos funcionários públicos foi rejeitada por unanimidade.

Quanto o artigo 8.º, foi votado por unanimidade, depois de lhe ser introduzida uma alteração apresentada pelo Partido Comunista.

Palácio de S. Bento, 8 de Julho de 1977. — O Presidente da Comissão, António Guterres. — O Relator, António Júlio Simões de Aguiar.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do texto de alteração à proposta de lei n.º 73/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 voto contra (UDP), abstenções do PSD, CDS, PCP e dos Deputados independentes, Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues, e os restantes votos a favor (PS).

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado que o presente texto não traz alterações significativas — e isso não seria de esperar da Comissão —, as razões por que votámos contra são as mesmas porque votámos contra quando da votação na generalidade. Como tivemos oportunidade de referir na intervenção que fizemos na altura, votámos contra, fundamentalmente, porque esta revisão orçamental não corrigiu os aspectos profundamente negativos que nos tinham feito votar contra o Orçamento Geral do Estado, antes os agravou.

Uso da palavra, o que poderia ser dispensável, para fazermos um apelo aos diferentes grupos parlamentares para que justifiquem publicamente — dado que isso não faz parte do relatório — as razões que os levaram a votar contra a proposta que a UDP fez de aumento dos vencimentos do funcionalismo público.

Recordo aqui que foi feita uma proposta de um aumento de 2500\$00, subtraído do anterior aumento de 15%, e que, conforme referi, tal proposta acarretaria um encargo até final do ano, com o pagamento do 13.º mês, de 2 800 000 contos; que não me limitei a fazer essa proposta, mas que, além de a fazer, sugeri aos vários grupos parlamentares que fosse retirado o aumento, quanto a nós, desnecessário e injustificável, de quase 2 milhões de contos para as forças armadas, que já estavam beneficiadas com 18 milhões.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — E ainda é pouco, Sr. Deputado.

O Orador: — E outro aumento também, quanto a nós injustificável, é o de 650 000 contos para a GNR e PSP, que já estavam beneficiadas com 5 milhões de contos. Somando estes dois aumentos, e se estes não fossem atribuídos às forças armadas e às forças militarizadas, os Srs. Deputados apenas teriam de encontrar cerca de 250 000 contos para poder dar aquele aumento à função pública.

Mas faço notar que se da Comissão não saiu um aumento de 2500\$, também não saiu um aumento de 2000\$, nem qualquer outro aumento. Manteve-se a situação dos funcionários da função pública.

Devo recordar ainda que particularmente a actual direcção do Sindicato da Função Pública se candidatou e teve uma vitória com uma percentagem elevadíssima de votos por ter reclamado um aumento de 2000\$ em Dezembro, e pergunto, sendo essa direcção sindical, como todos sabemos, afecta ao partido do Dr. Cunhal, como é que este partido, nesta

altura, recusá um aumento que era possível e não só era possível como indicámos também a forma de ele se processar.

Posto isto, nós deixamos aqui este apelo para que os grupos parlamentares digam nas suas declarações de voto porque é que negaram o aumento de 2500\$ à função pública nos termos em que nós a propussemos e particularmente porque é que não propuseram qualquer outro aumento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS absteve-se nesta votação final da proposta de lei n.º 73/I — Lei de Revisão do Orçamento Geral do Estado, tal como o fez quando da votação na generalidade.

As razões desta abstenção fundam-se, naturalmente, nas intervenções proferidas pelos Deputados desta bancada quando da referida discussão na generalidade. Efectivamente, e para além das razões que fundamentaram o novo voto sobre a Lei do Orçamento Geral do Estado para 1977, em Dezembro passado, não encontrou o CDS, na actual revisão, elementos que lhe permitissem alterar o seu voto. Assim, desde toda uma série de obrigações a que se sujeitou pela Lei n.º 11/76, e que não cumpriu (apresentação da lei das finanças locais, informação trimestral sobre empréstimos, contenção do défice orçamental, entre outras), o Governo não deu, em nosso entender, durante o debate explicações cabais sobre a reduzida taxa de execução financeira do Plano, sobre a distribuição sectorial dos aumentos das despesas e sobre a progressiva e contínua distorção do sistema fiscal — para só citarmos as que consideramos mais relevantes.

Não houve, pois, uma verdadeira revisão orçamental, na medida em que, muito mais do que a simples revisão de verbas apresentada pelo Governo, se esperava do texto da proposta uma reformulação da filosofia do Orçamento do Estado.

Na especialidade, demos o nosso acordo à eliminação do artigo sobre as alterações orçamentais, pois entendemos estar tal matéria desde logo legislada com a aprovação da proposta de lei n.º 28/I, que trata da estrutura do Orçamento Geral do Estado. Também mereceram o nosso apoio as propostas de aditamento, relativas ao plano de distribuição de subsídios e comparticipações às autarquias locais, que não foram contempladas pelo Decreto-Lei n.º 168-A/77, de 26 de Abril, por serem de evidente oportunidade.

Tal o significado do nosso voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, desejo dar uma explicação à Mesa e à Assembleia.

Quando foi da votação desta proposta de lei, nós votámos convencidos de que estariámos a votar não esta proposta de lei mas uma outra.

E em coerência com o voto que fizemos na generalidade sobre a revisão do orçamento, em que votá-

mos contra, pedíamos que fosse tido em consideração que o nosso voto é um voto contrário e não a abstenção que manifestámos ao votarmos em desconhecimento de causa, devido, em grande parte, também ao facto de termos chegado mesmo em cima da hora e, portanto, termos feito a votação sem termos tido à nossa frente o que se estava a votar.

Pedia, pois, que a Mesa tivesse em consideração que o nosso voto era um voto contrário na votação final da proposta de lei n.º 73/I.

O Sr. Presidente: — Será tomada em consideração, Sr. Deputado, embora um bocadinho tardivamente e não sei se muito regimentalmente. Mas, enfim, fica pelo menos consignado como manifestação de vontade.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, já tem havido casos em que os grupos parlamentares têm invocado a votação com desconhecimento de causa e pedido, portanto, a modificação do sentido do voto. É esse também o nosso pedido.

O Sr. Presidente: — Não me recordo muito que tivesse havido, mas, em todo o caso, admito que sim e, pela minha parte, não vejo nenhum inconveniente, a não ser que a Assembleia tenha alguma coisa a opor, o que não creio.

Tem a palavra o Sr. Deputado Simões de Aguiar também para uma declaração de voto.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata absteve-se na generalidade quanto à Lei de Revisão do Orçamento Geral do Estado e abstém-se igualmente na votação final global, dado que, por um lado, as disposições que dão corpo formal à presente lei em nada alteram as linhas gerais, os princípios ou pressupostos em que assentou a elaboração da Lei do Orçamento para 1977, discutida e votada nesta Assembleia, em Dezembro do ano passado.

Tanto assim é que o Governo concordou que a lei em causa não poderia aprovar a revisão das linhas gerais do OGE (incluindo a organização do orçamento da previdência social), mas, antes e somente — porque é apenas disso que se trata —, da revisão das verbas ou dotações constantes dos documentos n.ºs 1 a 4, anexos à Lei n.º 11/76, de Dezembro.

Desta forma, o quadro geral da política global em que se têm de enquadrar as linhas mestras do Orçamento continua, no entender dos sociais-democratas, a ser possível, à medida que o tempo passa, de críticas cada vez mais severas, cada vez mais justas, porque cada vez mais graves, daquelas que haviam sido explicitadas, pelo meu partido nesta Assembleia, em Dezembro de 1976, e, muito recentemente, pelos Deputados Sousa Franco e Sárvulo Correia.

Não as vamos repetir.

As falhas, as incoerências e os erros por nós apontados afastam cada vez mais o Governo minoritário do Partido Socialista de uma prática orçamental — sem esquecer, evidentemente, as boas intenções —, mais consentânea com as realidades portuguesas e com a necessidade de vencer a crise económica.

Pelo contrário, e incompreensivelmente, sem haver variações significativas da situação — que não é de

recuperação económica ilusória e nem tem a segurança fictícia que o Governo vislumbra e de forma abusiva pretende teimosamente generalizar, mas que os sentimentos e realidades diárias dos Portugueses desmentem —, insiste o Governo em encaminhar o País, a passos largos, para um acentuar de dificuldades financeiras, quer a nível interno quer externo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por outro lado, e mais uma vez, demonstrámos que não pretendemos a queda do Governo, no presente momento.

**Vozes do PS:** — Ah!

**O Orador:** — Abstivemo-nos, assim, para evitar um maior descrédito do Estado e do Governo minoritário do Partido Socialista.

**Vozes do PS:** — Ah!

**O Orador:** — Maiores desequilíbrios monetário-financeiros e, acima de tudo, por entendermos que, na actual conjuntura política, económica e social, a frágil e débil democracia portuguesa necessita, cada vez mais, da nossa serenidade e responsabilidade perante aqueles que, consciente ou inconscientemente, a têm vindo a pôr em causa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas a nossa compreensão — e benefício de dúvida neste caso concreto — tem limites. Limites impostos pela nossa ideologia, pela nossa prática política, pela lealdade ao nosso eleitorado e ao povo português.

Continuamos abertos ao diálogo franco e leal...

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... e estamos, como sempre estivemos, convencidos de que a nossa posição tolerante e responsável, mas ao mesmo tempo firme, contribuirá, de forma decisiva, para a prática efectiva da democracia entre os Portugueses, única via suscetível de conduzir o nosso país a uma sociedade mais próspera, mais justa e mais humana.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP absteve-se na votação final global da proposta de Lei de Revisão do Orçamento Geral do Estado, e que, aliás, já se tinha abolido na votação na generalidade, porque, apesar de haverem sido contempladas no fundamental as nossas propostas de alteração no tocante ao articulado da lei, mantém sérias dúvidas em relação a dois pontos fundamentais.

Em primeiro lugar, e como já tivemos ocasião de referir, aquando da discussão na generalidade, a táctica do Governo em relação à Lei n.º 11/76, Lei do Orçamento Geral do Estado, foi de molde a que se puderam caracterizar aqui várias incumprimentos dessa lei e de alguns dos seus mais importan-

tes dispositivos. Esta prática não é de forma a que possamos confiar.

Em segundo lugar, todo o rigor dos números que figuram nos quadros anexos, quadros onde se estipulam justamente as dotações globais por Ministérios e funções, não afasta as dúvidas que levantamos em face de situações várias que alteram, ou mesmo infirmam, a sua aparência rigorosa. Por outra forma, as medidas já tomadas pelo Governo PS ou aquelas que se propõe tomar alteram, de facto, e desde já, a pretensa manutenção dos limites do recurso a empréstimos internos e externos para financiamento do défice. Isto é: aquilo que se afirma de que o recurso a empréstimos não é alterado, que se mantém a diferença entre as receitas e as despesas é, quanto a nós, coisa para demonstrar. Por isso, a nossa abstenção.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

**O Sr. Manuel Moura (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PS, coerentemente com a votação feita na generalidade, votou favoravelmente na votação final global da proposta de lei n.º 73/I. Já nessa altura nós tivemos ocasião de afirmar aqui que o documento que estava em discussão era, tão-só, o relativo à revisão do Orçamento Geral do Estado. Já nessa altura dissemos que não se tratava de alterar as linhas gerais, as linhas fundamentais do Orçamento Geral do Estado, mas, tão-somente, de fazer uma revisão orçamental dos quadros contidos neste diploma que é o Orçamento Geral do Estado.

Entendemos, na altura, que era uma atitude positiva por parte do Governo, passados que eram escassos seis meses sobre a apresentação a esta Assembleia de um documento de que constava a sua linha de actuação para o ano de 1977 vir aqui propor uma alteração profunda a essas linhas. Houve, portanto, uma atitude de coerência por parte do Governo Constitucional, com a qual o PS se congratulou e continua a entender que é um motivo de congratulação. E tanto assim é que, em nosso entender tanto o Orçamento Geral do Estado para o ano de 1977 como a revisão orçamental deste diploma tiveram e mereceram a aprovação da Câmara.

O Grupo Parlamentar do PS entende que a aprovação deste documento traduz duas coisas: a primeira é a de que, na realidade, a política orçamental do Governo é uma política correcta, conforme tivemos ocasião de afirmar aquando da discussão na generalidade desse diploma. Por outro lado, e como segunda consequência, entendemos que a aprovação deste diploma traduz por parte desta Câmara uma tomada de consciência, uma atitude positiva e uma constatação daquilo que deve ser o papel da oposição. É que a oposição deve desempenhar uma função fiscalizadora da actividade do Governo, mas não deve, de modo algum, pôr entraves à actividade deste Governo.

Nós entendemos ainda que este Orçamento Geral do Estado, pele embora a situação difícil que o País atravessa, é um motivo de congratulação pela atitude positiva tomada por esta Câmara face a um documento que tem em conta a realidade extremamente difícil que estamos a atravessar.

Entendemos que essa realidade não é compatível com atitudes demagógicas ou com atitudes fáceis de oposição, mais ou menos distantes das realidades dos problemas, mas, isso sim, com, quer da parte do Governo quer da parte da oposição, uma atitude consciente que, sobretudo, tenha em atenção a realidade do dia-a-dia dos Portugueses, que é isso, em última análise, aquilo para que o Governo Constitucional e o PS entendem que deve servir esta Câmara e o Governo do País.

O Sr. Presidente: — Vamos passar agora à discussão dos diplomas sobre autorizações legislativas começando pela proposta de lei n.º 108/I — Revisão do Código Civil.

Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Herculano Pires.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Ministro: Os pedidos de autorização legislativa ora em discussão reportam-se às cinco propostas de lei apresentadas oportunamente pelo Governo, com os n.ºs 86/I, 90/I, 91/I, 92/I, e 93/I.

Estas propostas visam a introdução de alterações nos Códigos Civil, Penal, Comercial, de Processo Civil e de Processo Penal, e são determinadas, como é sabido, por imperativo constitucional, já que o n.º 3 do artigo 293.º da Constituição preceitua que deve proceder-se à adaptação das regras anteriores respeitantes ao exercício dos direitos, liberdades e garantias previstos na mesma Constituição, antes do termo da primeira sessão legislativa.

O Partido Socialista vai votar favoravelmente à concessão das autorizações legislativas pedidas pelo Governo. E fá-lo por razões muito simples e muito claras, que passo a expor sumariamente. Tão sumariamente, aliás, quanto o impõe o consenso obtido na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, segundo o qual a votação no Plenário da Assembleia seria precedida daquilo que, na acta da reunião da comissão, ficou textualmente definido por «pequeno debate».

A apreciação das propostas de lei em causa foi iniciada por uma reunião com o Sr. Ministro da Justiça, na qual se estabeleceu a metodologia a adoptar nos trabalhos da comissão. Assim, foi constituída uma subcomissão, integrada, como é óbvio, por representantes dos quatro grupos parlamentares, à qual foi incumbida a tarefa de discutir as propostas com os elementos das respectivas comissões de revisão que viesssem a ser designados para tal efeito.

Nas reuniões efectuadas sucessivamente com esses elementos não foram apresentadas objecções de fundo por qualquer dos grupos parlamentares. Discórdacia (e poucas foram) — apenas quanto a uma que outra disposição, e por vezes até em meras questões de pormenor, sem que, no entanto, as divergências suscitadas houvessem posto em causa, em qualquer momento, o teor global das propostas e, nomeadamente, os seus princípios informadores.

Neste condicionalismo, e na subcomissão já referida, começou a tomar forma a hipótese da concessão de autorização legislativa ao Governo relativamente às propostas de lei por este apresentadas. Esta solução veio a definir-se mais concretamente na

reunião plenária da 2.ª Comissão, com a reserva de um dos grupos parlamentares quanto à posição a assumir no Plenário da Assembleia quanto ao problema da concessão de autorização legislativa, e sem prejuízo, quanto a todos eles, de propostas ou sugestões para alterações pontuais, resultantes das discordâncias que aí deixei referidas.

Neste contexto, e dados os termos dos pedidos de concessão de autorização legislativa formulados pelo Governo, entende o PS que estão plenamente realizadas as condições para tal concessão. Nomeadamente, porque não se descortinam motivos relevantes que a desaconselhem. E, pelo contrário, há sobejas razões que a justificam plenamente. Em primeiro lugar, a premência do prazo imposto constitucionalmente, já que a adaptação das regras anteriores tem de ser completadas antes do termo da primeira sessão legislativa.

Em segundo lugar, porque os termos dos pedidos de autorização legislativa acautelam suficientemente as correcções pontuais que este debate aconselhar e justificar.

Finalmente, porque em relação às ditas «grandes opções» (problema que, a meu ver, só poderia ter algum cabimento relativamente ao Código Civil) restará sempre aos grupos parlamentares a solução do pedido de ratificação, a permitir o aprofundamento do debate que for julgado necessário e conveniente.

São estas razões que explicam e justificam o voto do PS no sentido de serem concedidas as autorizações legislativas pedidas pelo Governo.

A deliberação a tomar neste sentido repousa a sua cobertura em motivação suficientemente relevante, e não fere nem põe em causa os princípios que definem a competência desta Câmara. Em primeiro lugar, e relativamente a todas as propostas de lei, o Governo agiu em estrita obediência ao comando constitucional. Por outro lado, como acontece, por exemplo, com a proposta referente ao Código de Processo Civil, foi mais longe, e procedeu desde já à alteração de alguns dispositivos, por forma a adequá-los à Constituição em todos os aspectos. Finalmente, e num domínio em que procedeu a alterações mais vastas, e justificadamente mais ambiciosas (é o caso do Código Civil), andou o Governo avisadamente quando situou a sua tarefa e os seus objectivos imediatos num ponto intermédio entre as duas opções referidas na exposição de motivos da respectiva proposta de lei: ou a simples adaptação à Constituição das normas atinentes ao exercício dos direitos, liberdades e garantias, ou a adequação global do Código Civil à filosofia e à doutrina político-social que dimanam da própria Constituição.

Afastada justificadamente esta última opção, por manifesta carência de tempo para tarefa de tamanha envergadura, o Governo não quis, também, confinar-se apenas aos limites definidos pela primeira.

E na recusa desta limitação houve-se intelligentemente, indo até onde era possível e com a audácia que era lícito exigir-se-lhe de momento.

Importa acentuar a este respeito a forma como, na respectiva proposta, se soube extrair as reais consequências dos princípios constitucionais da igualdade entre os cônjuges e da indiscernibilidade relativa aos filhos nascidos fora do casamento. Abolidos os velhos tabus, sedicós e reaccionários, a proposta

concretizou, realista e coerentemente, em numerosos dispositivos, tudo o que de progressista e de inovador se contém nesses princípios. Para tanto, importa acentuá-lo, afastou desde logo a opção fácil das formulações abstractas, para se determinar pelas soluções concretas e explicitadas, logicamente decorrentes dos princípios constitucionais.

De realçar são, também, as inovações introduzidas em matéria de sucessões, resultantes nomeadamente da dignidade sucessória que se atribuiu ao cônjuge sobrevivo. Esta inovação, como se assinala na exposição de motivos da respectiva proposta, traduz um perfeito ajustamento à «concepção de família nuclear ou família conjugal» que é a concepção dominante no tipo de sociedade a que se reconduz a actual sociedade portuguesa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Sumariamente, como convém ao «pequeno debate» a que já me referi, expusemos as razões que determinam o Partido Socialista a votar favoravelmente à concessão das autorizações legislativas pedidas pelo Governo. Fazemo-lo conscientemente, possuídos como estamos da certeza de que estão criadas todas as condições, as necessárias e suficientes para que seja dada tal concessão.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho para uma intervenção.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: Ousar fazer numa intervenção regimentalmente breve uma apreciação e análise crítica das alterações propostas a diversos dos nossos códigos ou mesmo, circunscritamente, ao Código Civil, seria estultícia em que não deve cair um modesto aprendiz de leis.

Mas, o cidadão atento às mudanças já operadas e interessado naquelas a que ainda aspira e reclama a sociedade portuguesa; o cidadão aberto ao progresso das ideias que o tocam em todas as suas dimensões de ente social — como filho, pai, marido, sujeito de direitos e sujeito de obrigações; homem livre, em permanente estabelecimento de relações com outros homens igualmente livres — não poderá fugir a interrogar-se e a interrogar o legislador sobre o porquê de certas soluções, destacando a bondade de umas, mas sujeitando, também, à suspeição, a oportunidade e validade de outras e apontando ainda para os vazios legislativos a colmatar.

A palavra proferida a tempo no caminho da lei, antes que esta se torne em ofensa potencial contra o destinatário comum, ou mesmo que essa palavra seja só para avaliar o conteúdo ética e socialmente recomendável de que a lei em gestação se mostre já anunciadora, nunca poderá ser tida, ao que pensamos, como palavra a mais ante os ouvidos do poder legislativo.

E porque esse poder legislativo irá concerteza transferir-se, nesta matéria, da Assembleia da República para o Governo, através das autoridades solicitadas, é ao Governo, na pessoa do Sr. Ministro da Justiça, que quero transmitir, também, o meu muito pequeno rosto de lembranças e reflexões sobre alguns pontos da proposta de lei n.º 86/I, que está na base da proposta de autorização n.º 108/I agora em discussão.

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: São as relações familiares, de entre todas as relações que se estabelecem numa sociedade organizada, as mais sensíveis às mutações políticas, sociais e económicas operadas em dado momento histórico.

Não se estranha, assim, que digam sobretudo respeito a essa área do nosso ordenamento jurídico as propostas de revisão da legislação civil anterior à Revolução de Abril.

Princípios como o da igualdade de direitos e deveres dos cônjuges e o da não discriminação dos filhos nascidos fora do casamento implicam, por si só, o reformular de regras e de conceitos em todos e cada um dos grandes ramos do direito da família: o direito matrimonial, abrangendo a Constituição, modificação e extinção da relação jurídica matrimonial; o direito da filiação, com toda a problemática da relação paterno-filial e ainda o direito de tutela.

Sobretudo o primeiro daqueles princípios não podia deixar de conduzir ao abandono da concepção patriarcal e autoritária do grupo familiar, assente na superioridade do marido sobre a mulher e na autoridade daquele sobre os filhos.

A desejável unidade da família, longe de ser destruída pela igualdade jurídica dos cônjuges, como asseverava a escola «varelanista», é perfeitamente realizável através dessa igualdade.

A ideia da democracia só é conciliável, dentro da instituição familiar, com uma plena igualdade entre marido e mulher e importa realizá-la nas relações pessoais e patrimoniais entre ambos, no exercício do poder paternal, nas relações com terceiros, na responsabilidade pela formação dos filhos e ainda no exercício da vida profissional e pessoal de cada um.

Se a simples criação dos mecanismos legais, a partir da Constituição e com o desenvolvimento desta no direito privado é ou não suficiente para promover, de facto, a mulher, e a torná-la definitivamente igual, em direitos e deveres, ao homem, é questão de que agora não vamos ocupar-nos.

De qualquer modo, queremos acreditar que se terão dado passos decisivos para que a Constituição se cumpra e se vão erradicando, ao menos sucessivamente, as injustiças de que a mulher vem sendo vítima, na sociedade portuguesa.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — O outro princípio constitucional a que aludi, ou seja, o da não discriminação dos filhos nascidos na constância ou fora do matrimónio, é outra conquista importante para o progresso e dignificação da instituição familiar e sobretudo para o entraînamento definitivo do princípio da igualdade desde o nascimento de todo o ser humano, a quem não é, naturalmente, dada a oportunidade de escolha dos pais para nascer...

O extraordinário cidadão que foi e será sempre o Padre Américo, consumava dizer que não há filhos ilegítimos, mas sim pais ilegítimos.

Com tal ensinamento e indo um pouco mais longe, eu diria que ilegítimos têm sido os legisladores deste país ao discriminarem o tratamento dado a filhos legítimos e ilegítimos.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

**Ó Orador:** — Mas afi está a Constituição a redimir velhos pecados da sociedade portuguesa e, dentro em breve, a nova legislação civil, uma e outra a repor a justiça devida aos filhos nascidos fora do casamento.

Muitas outras e renovadoras ideias são propostas no âmbito dos direitos de família: a maioridade aos 18 anos, por exemplo, fazendo equivaler a capacidade eleitoral já reconhecida, à capacidade de regência da própria pessoa e bens ao ser atingida aquela idade; uma diferente regulação do poder paternal, com a nota saliente da moderação dos excessos de paternalismo tradicional, através da audiência dos filhos, de acordo com a sua maturidade; a reestruturação do instituto da adopção, etc., etc.

Tudo o que venho enumerando dir-se-á representar a vontade do povo, porque soberanamente os seus representantes assim o legislaram ou vão legislar.

Seria, porém, irrealismo afirmar que toda a sociedade portuguesa vai aceitar, de imediato, as inovações propostas, sem uma dúvida, um receio ou um gesto de resistência.

A família, cada família, tem a sua vontade e a sua verdade própria, por vezes diversa da verdade e da vontade do todo politicamente organizado em que se acha inserida. Na família, em cada família, há raízes fundas. Há um tronco comum. No seu seio, a atmosfera exterior penetra e alimenta. Mas é muito sensível à «mudança das estações»...

Fernando Pessoa, em três versos, sintetiza tudo quanto neste momento queríamos dizer:

«Como a família é verdade!»

Nela,

«Um sentimento conserva  
Os sentimentos passados!»

O equilíbrio entre esse sentimento familiar do passado, as ideias do presente e a sua projecção no futuro é, afinal, a tarefa difícil e o desafio que se põe, a nosso ver, ao legislador empenhado em desenhar nas matrizes jurídicas o pensamento renovado e renovador do guiaão da sociedade portuguesa: a Constituição da República.

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: Feitas estas ligeiras considerações de carácter geral, vou agora deter-me em alguns pontos particulares da proposta governamental que respeita à adaptação do Código Civil à Constituição em matéria de direitos, liberdades e garantias e matérias conexas, cujo conteúdo será, naturalmente, o adoptado no decreto-lei para que é pedida autorização.

Um aspecto do regime vigente em matéria de casamento que merece uma ligeira alteração na proposta é a fixação da idade núbil, elevada, no caso da mulher, de 14 para 16 anos.

Na exposição de motivos diz-se que, para além da aplicação do princípio da igualdade formal entre os sexos, importa vedar o casamento a quem não atingiu ainda a maturidade psíquica exigida para um acto de tal gravidade.

Se esta última razão sobreleva a anterior, naquela exposição de motivos a observação que haverá a fazer

é a de que não houve a coragem suficiente para encarar de frente o problema, o que conduziria a elevar a idade núbil não só quanto à mulher, mas sim também quanto ao homem, embora, naturalmente, igualando uma e outra.

Não é que acreditemos muito na influência exercida pelos critérios legais quanto à idade de casar.

Embora escasseiem neste domínio, como em tantos outros da vida nacional, os elementos estatísticos, a observação e um pouco de experiência própria dizem-nos que a idade média de casar se situa nos 22 anos para a mulher e 25 anos para o homem. Este é o resultado obtido por quem possui dados exactos e em relação a mais de 100 anos, relativamente aos casamentos celebrados num concelho rural do interior.

A Guerra de 1914-1918; o período epidémico da pneumónica; as guerras nas colónias; o extrato social e económico onde os nubentes se inserem; o grau de cultura dos mesmos nubentes, esses são, entre muitos factores de ordem socio-económica e cultural, os verdadeiros determinantes da idade de casar. Mais do que o amor! Mais do que o sexo!

A cobertura legal que, pelo casamento, se pretende dar aos casos de relações sexuais precoces merece algum aplauso mas, no nosso critério, não tanto que sobreleve o princípio já enunciado de que deve vedar-se o casamento a quem não atingiu a maturidade psíquica exigida para um acto de tão transcendente importância pessoal e social — e de certo não a terão atingido ainda os jovens de 16 anos de idade.

Dir-se-á que, cuidadosamente, se regressa, na economia da proposta, a uma maior valorização do consentimento dos pais para o casamento dos filhos menores, constituindo a falta desse consentimento um impedimento impeditivo o que, de algum modo, desvalorizará a crítica feita à não elevação da idade núbil.

Mas aqui houve, a meu ver, um retrocesso.

Nos termos da lei vigente, os filhos menores têm a obrigação legal de comunicar aos pais a sua vontade de contrair casamento. Os pais podem opor-se e, fazendo-o, será o tribunal a derimir o conflito. Mas, estando de acordo, não carecem em absoluto de formalizar em documento próprio o respectivo consentimento.

A experiência ensinou-me, na profissão que exerce, que uma tal regulamentação, não tendo inconvenientes, tem um enorme alcance prático, quanto à economia de tempo na preparação dos processos de casamento e sua simplificação, sendo muito visíveis essas vantagens nos processos relativos a nubentes menores com os pais ausentes, e tantos são, no estrangeiro.

Um segundo comentário vai recair sobre o chamado casamento por procuração.

O casamento por procuração é largamente praticado em Portugal.

Espalhada como se encontra a nossa população pelas sete partidas do Mundo e sendo a ausência dos nubentes, como se sabe, a principal, embora não a única situação que legitima ou justifica o instituto do casamento por procuração, a consagração legal deste instituto adequa-se, assim, e procura corresponder a exigências reais da vida dos portugueses.

Sucede, todavia, que o Código Civil vigente apenas permite a um dos nubentes fazer-se representar por procurador no acto do casamento. É o que decorre dos artigos 1616.º e 1620.º E, na revisão em curso, deixa-se incó ume um tal regime, Regime para o qual, no ensinamento do Prof. Pereira Coelho, não se vê justificação capaz.

Porque não reconhecer, pois, a ambos os nubentes o direito de poderem fazer-se representar por procuração?

Não haverá que considerá-los, a ambos, iguais perante a lei?

Não terão ambos o direito de contrair casamento em condições de plena igualdade, direitos consignados nos artigos 13.º e 36.º da Constituição?

Mas a nossa observação prossegue.

É sabido que o direito canónico reconhece a possibilidade do casamento por procuração de ambos os nubentes. E, uma vez celebrado um casamento católico nestas condições, nenhum obstáculo legal pode ser posto à sua transcrição nos livros do registo civil, pois que são taxativos os motivos de recusa de transcrição e entre elas se não conta a dupla representação dos nubentes no acto do casamento católico.

A ser assim, como é, evidencia-se uma nova desigualdade, qual seja a de os nubentes que contraem casamento católico poderem gozar do direito de dupla representação, o que é negado aos nubentes que só pretendam contrair casamento civil.

Também em matéria de direito ao nome se encontram na proposta governamental soluções não isentas de dúvidas, quando não de fundados reparos.

Baseando-se a nova regulamentação numa base não discriminatória, ao que se lê na exposição de motivos, reconhece-se o direito ao uso dos apelidos do cônjuge na constância do matrimónio e atribui-se, assim, ao homem, o direito de usar os apelidos da mulher, quando na lei vigente só esta goza de um tal direito.

Mas façamos um pouco de história a este respeito e comparemos a nossa com soluções alheias.

Em Portugal, a mulher não tomou o apelido do marido senão no século XIX, talvez a partir dos primeiros anos do segundo quartel e por influência estrangeira. Tal hábito foi importado por duas vias — uma, a das tropas francesas e inglesas vindas ao Reino, aquelas como invasoras, estas para defender o território português e outra, a volta dos emigrados políticos, que regressaram com o triunfo das ideias liberais.

O uso introduzido por influência estrangeira não levava, contudo, à substituição do apelido ou apelidos da mulher pelos do marido, mas somente ao adionamento dos deste àqueles.

O Código Civil de 1867, ainda nada dispunha quanto ao direito de a mulher casada poder adoptar os apelidos do marido, vindo o uso social que nesse sentido se generalizou a ser legalmente reconhecido como direito somente no Decreto-Lei n.º 1 de 25 de Dezembro de 1910, direito esse mantido com o mesmo âmbito no Código Civil vigente.

Que saibamos, nas legislações estrangeiras divergem os regimes: no Brasil, o uso do apelido do marido, por parte da mulher, constitui uma obrigação; na Espanha, nada se consigna no ordenamento civil, mas prescreve-se, na ordem registral, a introdução do apelido do marido no nome da mulher; nos Estados

socialistas, como reflexo do espírito de igualdade entre os dois sexos que inspira a legislação sobre os direitos de família, facilita-se aos contraentes a escolha do apelido a usar depois do casamento, podendo acordar em conservar os seus apelidos de solteiros, ou em que haja um apelido comum e qual deve ser — o do homem, ou o da mulher. Assim é na Rússia e assim é na Alemanha Oriental, por exemplo.

Diferentes são, pois, os regimes alheios: diferentes entre si e diferentes daquele que se preconiza na proposta.

Esta, não vai de encontro a qualquer reivindicação; não cobre nenhum uso social e não será arriscado dizer que, para se tornar obsoleta, bastará deixar correr os anos.

Que se adoptasse, por acordo, um apelido do marido, ou o da mulher, e que o mesmo passasse a figurar como o apelido fixado para a nova família constituída, ainda compreenderíamos.

Assim, é uma originalidade, mais uma de entre as muitas em que somos férteis.

Há outro aspecto da regulamentação do nome em que se pretende alterar o regime vigente para o qual também se não vê justificação.

Por que há-de poder manter o víuvo que contrai segundas núpcias o apelido do cônjuge falecido?

Na proposta governamental e ainda em matéria de casamento, não se vê que tenha chegado a hora de estender aos casamentos religiosos não católicos o regime de privilégio de que gozam os casamentos canónicos em relação àqueles quanto, sobretudo, à produção de efeitos civis.

De uma desigualdade se trata, e se a assinalo não é para pôr em crise os efeitos civis que, muito bem, a ordem jurídica portuguesa reconhece aos casamentos católicos, mas tão-somente para — o respeito pelo princípio constitucional não distingue os portugueses que dividiram na religião que professam — salientar que todos os não católicos deviam possuir, na prática, um igual direito que lhes permitisse casar segundo os cânones da sua igreja, produzindo o casamento realizado nessas circunstâncias os mesmos efeitos civis.

As profundas alterações propostas em matéria de casamento e filiação exigem, por sua vez, a revisão imediata do Código do Registo Civil. Adiantaremos, por isso, quanto nos parece conveniente que à cerimónia do casamento civil se restitua a dignidade que lhe é própria.

Que o acto do casamento civil deva ser solene e cerimonioso poucos o contestarão. Só assim se realizará a importância e seriedade do acto e o que ele tem de transcidente para a vida dos contraentes e para todo o corpo social.

O Código do Registo Civil de 1958 — do Ministério Antunes Varela — procurou esvaziar a cerimónia, eliminando dela uma série de requisitos que a legislação da I República impunha em consideração da importância pessoal e social do acto. E a simplificação foi a tal ponto que pode dizer-se que a função do conservador quase se limita a lavrar o respectivo registo.

Julgamos, porém, dever chegar a hora de reparar o sentido que a legislação «varelantunista» pretendeu imprimir, desvalorizando-o, ao casamento civil.

Estou chegado ao fim da minha intervenção.

As sugestões e críticas que adiantei e a que chamei rol de lembranças não porão em causa, naturalmente, a autorização solicitada, por parte do meu partido.

A experiência da vida e o grande mestre do tempo dirão de sua justiça sobre a sapiência de quantos se encontraram e encontram na feitura das leis para que se pede autorização.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção dos grupos parlamentares de que, como se encontra deliberado, cada grupo parlamentar e o Governo dispõem de vinte minutos para a discussão das propostas de lei n.º 108/I, 109/I e 110/I. Portanto, o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho acaba de esgotar por completo toda a possibilidade de seu partido intervir nestas três primeiras propostas de lei.

Estaria o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho cônscio disso?

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Não sabia, não, Sr. Presidente. Se V. Ex.<sup>a</sup> me permitisse ainda um minuto...

O Sr. Presidente: — Permito, sim, Sr. Deputado. O que eu queria era lembrar que, está tomada esta deliberação e que se tem de cumprir o melhor possível. A não ser que se apreciem em conjunto as três propostas de lei. Ninguém tem nada a opor?

#### *Pausa.*

Como ninguém se opõe, vai ser feito assim.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Alda Nogueira para uma intervenção.

A Sr.<sup>a</sup> Alda Nogueira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Vou em especial referir-me à proposta de lei 86/I, ou seja, a proposta de lei de «Adaptação do Código Civil à Constituição da República em matéria de direitos, liberdades e garantias», cujo texto está na base da proposta de lei 108/I, de pedido de autorização legislativa para a revisão do Código Civil.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 86/I enviada pelo Governo a esta Assembleia e que visa no fundamental «pôr a passo» o actual Código Civil com a Constituição da República representa nas suas grandes linhas (nomeadamente no que respeita à maioridade e direito da família) um passo em frente, que saudamos como Grupo Parlamentar do PCP e pessoalmente como mulher, como mãe, como cidadã deste país, libertado no 25 de Abril de 1974.

Fundindo num todo equilibrado, aquilo que cumpre respeitar da nossa tradição, com o que nestes campos já é norma diária de há muito nos países socialistas e, mais recentemente, em alguns países capitalistas, a Comissão encarregada deste trabalho, desta tarefa, a todos os títulos honrosa e urgente, saiu-se, quanto a nós, bem, no fundamental, do que lhe cumpriu levar a cabo.

É conhecida a posição geral do PCP sobre o que a Constituição da República estabelece no seu artigo 36.º sobre «família, casamento e filiação».

Aquando da discussão e aprovação deste artigo na Assembleia Constituinte, declarou o Grupo Parlamentar do PCP, através do meu camarada Vital Moreira, depois de chamar a atenção para a importância e significado deste preceito, que «ele recupera as conquistas jurídicas feitas neste domínio em 1910 pela revolução republicana e que o fascismo tentou e conseguiu fazer destruir na sua maior parte. Ele desenvolve essas conquistas em quadros jurídicos suscetíveis de promoverem e enquadrarem profundas transformações. Ele implica a inconstitucionalidade de numerosas disposições do Código Civil vigente, e só por si exige um novo Código de Família. Ele é uma peça de importância no desmantelamento da ordem jurídica fascista».

A luz desta declaração de voto do PCP, emitida na Assembleia Constituinte em Agosto de 1975, não é difícil compreender que concordemos com a ideia expressa no preâmbulo (ou «exposição de motivos») da proposta de lei n.º 86/I, com a ideia de que tal proposta não é «a adequação global do Código Civil à filosofia e doutrina político-social dominante da Constituição».

Naturalmente que a admissão desta ideia como verdadeira implica aquela outra de que tal adequação global — no que à família por exemplo respeita, e não só — terá de ser remetida para uma segunda fase, num futuro próximo, esperamos.

É dentro deste espírito, aliás presente e patente na proposta em apreço e que advém da sua própria contextura e limitações, é dentro deste espírito, dizíamos, que não podemos deixar de sublinhar, o que de positivo há na fixação da maioridade aos 18 anos.

Tal fixação decorre do preceito constitucional que atribui aos cidadãos maiores de 18 anos a capacidade eleitoral activa e passiva. Seria incompreensível que um cidadão pudesse ser Deputado aos 18 anos e não pudesse, nesta idade, reger a própria pessoa e dispor dos próprios bens.

No que respeita à família, queremos sublinhar em especial o que, de acordo com o ponto 3 do artigo 36.º da Constituição da República, a proposta de lei em apreço representa no sentido de dar concretização (no seu artigo 60.º, em que propõe a alteração do artigo 167.º do Código Civil) sobre a igualdade dos cônjuges no campo dos direitos e deveres e onde se lê no ponto 2:

2. A direcção da família pertence a ambos os cônjuges, que devem acordar sobre a orientação de vida em comum, tendo em conta o bem da família e os interesses de um e de outro.

Acrescentando aos deveres que já vinculavam os cônjuges (fidelidade, coabitação e assistência) os novos deveres de respeito e cooperação (art.º 1672.º do Código Civil — proposta), a proposta de lei em apreço dignifica e valoriza moral e socialmente o conceito de família, reintegra a mulher no lugar que lhe compete nesta família, como o ser de iguais direitos e deveres que é e que a Constituição reconhece sem sombra de qualquer dúvida.

De sublinhar são igualmente os preceitos que a proposta em apreço apresenta e que vão neste mesmo sentido de redignificação da mulher como mãe, como cidadã, como trabalhadora.

Referimo-nos concretamente às normas da proposta que se prendem com o poder paternal, em que é consagrada a igualdade dos pais (ambos pai e mãe) no que respeita a deveres e direitos de ambos perante os filhos, no que respeita à sua manutenção e educação, no que respeita a decisões e autorizações várias que até à data só o pai estava em condições (segundo a lei) de tomar ou dar e em que a mãe era ouvida apenas, sem poder de decisão, salvo casos absolutamente excepcionais.

Preceitos tão importantes como da escolha de residência da família (de comum acordo), de administração dos bens dos cônjuges, da abolição do regime dotal, do uso do nome, dos direitos de sucessão (com abolição de toda a discriminação entre parentes legítimos e ilegítimos, de toda a discriminação em favor do sexo masculino que persistia nas regras de atribuição do cabeçalato), do regimento de alimentos, e outros preceitos tão importantes como seja a inclusão dos deveres de respeito, auxílio e assistência, entre os deveres mútuos de pais e filhos, compreendendo o dever de assistência, e a obrigação de prestar alimentos e de contribuir, durante a vida em comum, de acordo com os recursos próprios para os encargos da vida familiar — são preceitos que, para além de supressão de contradições existentes com a lei fundamental procuram «adaptar o regime contido no Código Civil às novas orientações socio-jurídicas que animam a premeiam toda a Constituição, reflectindo uma nova visão da família e da sua inserção na sociedade», conforme se sublinha na proposta de lei n.º 86/I, em apreço.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: A família tende hoje a concentrar-se no núcleo constituído pelos cônjuges e pelos filhos, com abolição de toda a discriminação entre filhos legítimos e ilegítimos, nomeadamente. Acaba assim um lebrelo que milhares de cidadãos arrastaram consigo toda a vida.

Seria extremamente longo vir aqui referir as monstruosidades que a lei fascista foi amontoando no que concerne a consagração da discriminação entre o homem e a mulher: desde as já referidas em relação aos filhos do casal, até ao preceito que estabelecia que ao marido competia a escolha do domicílio conjugal, da administração de todos os bens do casal, bem como representar a mulher e decidir em todos os actos da vida conjugal comum, passando pelo que permitia que o marido denunciasse a todo o tempo o contrato de trabalho celebrado pela mulher, pondo assim a pé juntos o seu direito como cidadã ao trabalho.

A sombra de uma Constituição que demagogicamente estabelecia a igualdade dos cidadãos para logo de seguida acrescentar «salvas quanto ao sexo as diferenças de tratamento justificadas pela natureza», constituiu-se na família que foi pouco a pouco minada, enfraquecida e dominada pela figura omnipotente do direito romano — o *pater familiae*.

Com o desaparecimento da figura do chefe de família — o *pater familiae* do direito romano — o exercício do poder paternal não é mais um apanágio do pai, pois a mãe tem igual faculdade de exercer o poder paternal sobre os filhos menores.

A administração dos bens do casal pertence a ambos, marido e mulher, bem como a escolha de residência, conforme já o dissemos, a orientação da família, a manutenção e educação dos filhos, enfim,

repetimos, a mulher começa a ser reintegrada no lugar a que tem de há muito direito ao nível de família e de sociedade.

«Cada um dos cônjuges pode exercer qualquer profissão ou actividade sem consentimento do outro», diz-se na proposta.

A consagração, na lei, da liberdade, para a mulher casada, de escolha e exercício da profissão, é também aqui um traço positivo desta proposta em apreço.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Ministro: Não somos dos que pensam que basta legislar, que basta dar forma de lei a aspirações justas e sentidas como estas que acabamos de citar para que desapareçam de um momento para o outro situações erradas, injustas e vexatórias.

Nós pensamos, porém, que tais disposições legais são indispensáveis, são necessárias (se bem que não suficientes) para pôr cobro a tantas injustiças, discriminações, vexames e ignorâncias que o fascismo erigiu em código.

Por isso damos o nosso apoio ao pedido de autorização do Governo relacionado com a proposta de lei n.º 86/I, que acabámos de referir.

Fazemo-lo convictos de que é um primeiro passo para pôr cobro a situações que por demais já se prolongaram, de injustiça e discriminação em relação à mulher em especial.

Fazemo-lo convictos de que a este passo outros terão que se seguir no campo legislativo (como aliás a proposta em apreço concede).

Fazemo-lo convictos de que a aplicação destes preceitos legislativos propostos terá de passar por toda uma prática que está em marcha, aliás, de toda a sociedade, homens e mulheres, ambos vítimas de uma sociedade defeituosa, de uma educação defeituosa, de uma legislação defeituosa necessariamente.

Porque acreditamos sinceramente no homem e na mulher e na sua capacidade de evolução, porque acreditamos na consolidação e evolução da democracia no nosso país, como factor primordial para a evolução geral de todo o povo rumo ao socialismo, porque acreditamos em tudo isto, demos o nosso voto positivo para a autorização legislativa pedida pelo Governo através da proposta de lei n.º 108/I, que lhe serve de base.

#### *Aplausos do PCP e PS.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: tenho muita pena de estar neste lugar e não poder estar entre vós, porque seria com o maior prazer que tomaria parte neste debate. Alguns dos Srs. Deputados aqui presentes, meus colegas, devem recordar-se de uma polémica que eu tive com o Prof. Pires de Lima a propósito da investigação da paternidade ilegítima. Por naturalmente ter classificado a concepção do Sr. Prof. Pires de Lima como uma concepção celibatária do Código Civil, os celibatários da PIDE responderam pura e simplesmente, apreender-me os fascículos, que teria muito prazer em oferecer aos colegas, mas por esta razão não o posso fazer, pois desapareceram da circulação.

Comunico à Assembleia que me apareceu aqui um papel, enviado não sei por quem, suponho que por um Sr. Deputado. Não sei se se trata de uma declaração de voto, não sei se se trata de uma sugestão ou de qualquer alteração, ou se se trata de um poema.

Tem a data de 17 de Março de 1975 e como está escrito em russo, peço ao Sr. Deputado que aqui o deixou o favor de amanhã me entregar a tradução, pois não sou presidente de nenhuma Dieta e não sou obrigado a saber russo. É a chamada gracinha pós-jantar.

### Risos.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Ou foi o PCP ou o Pedro Roseta...

O Sr. Presidente: — Também quero informar a Assembleia de que o Governo acaba de me comunicar, por intermédio do Sr. Ministro sem pasta, Jorge Campinos, que o Sr. Ministro das Finanças retiraria da ordem do dia a proposta de lei n.º 97/I, porque deseja ter um contacto com a respectiva comissão. Se a Assembleia não vir nenhum inconveniente, retiraríamo-la da ordem do dia a alínea d) do seu n.º 3, que diz respeito a esta proposta de lei.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Alzira Lemos para uma intervenção.

A Sr.ª Maria Alzira Lemos (PS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Justiça, Srs. Deputados: A necessidade de ajustar o Código Civil à Constituição em matéria de direitos, liberdades e garantias, vem transformar profundamente o estatuto legal da mulher e o instituto da família, nomeadamente o regime do casamento e da filiação.

Como mulher e como socialista não me era lícito deixar de tomar a palavra para sublinhar a extrema importância desta proposta de lei, não só porque diz respeito directamente a mais de metade da população portuguesa — as mulheres —, como também porque indirectamente é um instrumento legal que vai permitir a todos uma vivência do quotidiano de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, uma vivência para todos os membros da família na liberdade, no respeito e na dignidade de cada um.

No tocante às mulheres, e para se ter uma ideia do alcance destas medidas, há que recordar qual o regime jurídico que o Código Civil de 1967 tinha estabelecido para a mulher casada: colocada na situação de uma cidadã de 2.ª classe, eram-lhe impostos deveres e reconhecidos poucos direitos.

Sem fazer uma análise exaustiva dessa situação, lembremos apenas alguns pontos que demonstram de uma forma mais gritante qual era a sua sujeição ao poder marital.

Quanto ao direito ao trabalho, por exemplo, estava condicionado à autorização do marido, se pretendesse exercer o comércio e, quanto às restantes profissões, salvo raras exceções, se as podia exercer sem autorização do marido, este podia sempre e a todo o tempo fazer cessar o contrato de trabalho da mulher de uma forma discricionária. Quando trabalhasse profissionalmente, a lei impunha-lhe a obrigação de contribuir para o sustento da casa como também lhe impunha, mas só a ela, os encargos do trabalho doméstico — era a dupla tarefa legalizada, a dependência económica da mulher ao marido institucionalizada, a possibilidade de imposição de tra-

balho não remunerado previsto na lei consubstancialmente mais do que uma forma de exploração, uma verdadeira escravatura, quantas vezes concretizada.

Como mãe — enaltecido embora demagogicamente esse papel pelo regime fascista —, ele era concretizado no Código Civil de 1967 na obrigação de cuidar e dar assistência aos filhos sem qualquer direito correspondente, visto que todos pertenciam ao pai, tendo como regra geral apenas o direito de «ser ouvida», sem qualquer poder decisório, a não ser na falta ou ausência do pai!

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não são apenas os direitos fundamentais do ser humano que estão em causa quando o legislador fixa o estatuto da mulher. O problema é mais profundo e diz respeito à própria estruturação da sociedade.

O Código de 1967 veio revogar as leis da família de 1910, que representava para a época uma posição avançada e assentavam no princípio da igualdade de direitos entre cônjuges. Este retrocesso foi intencional e visava a estruturar a célula familiar segundo o princípio da autoridade de um chefe, o chefe da família, ao qual pertencia o «poder marital» e o «poder paternal», poderes esses que na prática eram muitas vezes discricionários mas que deviam corresponder ao modelo político da sociedade de antes do 25 de Abril.

O Governo Constitucional Socialista, ao apresentar esta proposta de lei, não só está a seguir o imperativo constitucional dimanado do disposto no n.º 3 do art.º 293.º da Constituição, como está a dar cumprimento ao seu programa de Governo — sob a rubrica «Condição Feminina» — e a consubstanciar na lei a sua ideologia de partido socialista, expressa no seu Programa. O Partido Socialista defende a igualdade de responsabilidades e de direitos da mulher e do homem, defende a família estruturada sob forma democrática, em que as relações de autoridade são substituídas por relações de solidariedade e co-responsabilidade baseadas no diálogo e no respeito humano. A luta das mulheres socialistas não é uma luta de mulheres contra o homem, mas contra as estruturas, as leis e os modelos baseados na discriminação entre homens e mulheres.

Trata-se, quanto a este ponto e para nós socialistas, antes de mais, de um problema eminentemente político que diz respeito às liberdades fundamentais do ser humano, às relações democráticas na sociedade a todos os níveis, a começar pela família.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As soluções desta proposta de lei, que assentam na plena igualdade de direitos e deveres dos cônjuges e na não discriminação dos filhos nascidos fora do casamento, merecem a aprovação incondicional do Grupo Parlamentar do PS.

O valor destas soluções não consiste, porém, apenas na abolição de preceitos injustos e discriminatórios. Consustanciam em si mesmo um conjunto de princípios que colocam a nossa legislação civil entre as mais avançadas e mais perfeitas quanto à matéria das relações de família. Não pretendo entrar na enumeração desses preceitos nem na sua análise, o que se tornaria muito moroso, mas contemplam mais problemas, tais como o domicílio dos cônjuges, a idade dos nubentes e a sua saúde, a anulação do

casamento, a igualdade de direitos e deveres dos cônjuges. Atribui-se a orientação da vida familiar a ambos os cônjuges e é reconhecida a ambos a liberdade de exercício de qualquer profissão e actividade sem consentimento do outro cônjuge. Regula-se também, segundo o princípio da igualdade, a administração dos bens dos cônjuges e inovou-se em matéria de convenções antinupciais, separação e divórcio, tanto quanto às causas como no que diz respeito aos efeitos, e alterou-se radicalmente o Código quanto à filiação que se caracteriza hoje pela não distinção entre o filho nascido ou não do casamento dos pais e quanto à disciplina dos efeitos de filiação pela igualdade de deveres e direitos do pai e da mãe.

É importante salientar ainda que esta proposta de lei se norteia, quanto ao conteúdo do poder dos pais, pelo novo espírito que se pretende ver instaurado nas relações entre pais e filhos. Assim, o artigo 1879.º determina expressamente que esse poder se exerça no interesse dos filhos, cabendo aos pais velar pela sua segurança e saúde, promover o seu sustento, dirigir a sua educação, representá-los e administrar os seus bens.

Quanto ao dever de obediência dos filhos aos pais, ele não confere a estes um poder discricionário mas, pelo contrário, a proposta de lei estabelece expressamente que os pais devem ter em conta a opinião dos filhos nos assuntos familiares importantes e reconhecer-lhes autonomia na organização da sua própria vida. Este reconhecimento, nesta proposta de lei, diz do respeito devido às crianças e aos jovens, o reconhecimento da crescente capacidade destes para assumirem responsabilidades, visa instaurar na família um verdadeiro espírito democrático e obstar à agudização dos conflitos entre pais e filhos e, mais genericamente, entre gerações. Corresponde ainda à ideia de que os direitos das crianças devem ser respeitados e reconhecidos em toda a parte, a começar pela família.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Ministro da Justiça: Não me alongo mais e referirei apenas que também os regimes de adopção, dos alimentos e das sucessões sofreram importantes alterações.

É com a consciência do valor e da importância da proposta de lei n.º 108/I, que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista lhe dá o seu apoio, certo de que o Governo prosseguirá nas alterações e substituições de todas as leis discriminatórias da mulher e na prossecução da parte do seu Programa de Governo sob a rubrica da «Condição Feminina» e que para tanto se completarão as formalidades que permitam eficaz funcionamento da Comissão Ministerial da Condição Feminina.

Esperamos também que cada vez mais se vão criando as condições que permitam às mulheres assumir o papel que lhes cabe na sociedade democrática e pluralista em que vivemos, por forma a poderem dar o seu contributo para a sua transformação numa sociedade socialista em liberdade.

*Aplausos do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Mais algum Sr. Deputado deseja usar da palavra sobre as três propostas de lei em discussão?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente: Em nome do meu grupo parlamentar, peço a suspensão da sessão por 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Está suspensa a sessão.

*Eram 23 horas e 40 minutos.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 23 horas e 50 minutos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça (Almeida Santos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito embora eu já conheça, pelas intervenções feitas, qual será o sentido da votação dos vários grupos parlamentares, e sobretudo talvez por isso, gostaria de fazer aqui uma ligeira intervenção.

Em primeiro lugar, de congratulação pelas palavras que foram proferidas, enaltecendo os méritos que possam ter as propostas apresentadas pelo Governo, sobretudo as relativas às alterações do Código Civil. Também eu estou convencido de que hoje é um dia grande para a nossa revolução. Na medida em que esta Assembleia autoriza o Governo a aprovar a proposta de lei já conhecida desta Casa, eu penso que, no mínimo, as mulheres portuguesas estão de parabéns. Estão de parabéns as mulheres, sobretudo as que são mães e as que são esposas.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — A partir de hoje, nós podemos afirmar que homens e mulheres, sejam ou não mães e esposas, são iguais em direitos.

Estou de acordo com a Sr.ª Deputada Alda Nogueira em que não basta legislar, mas também estou de acordo em que é um primeiro passo e sobretudo, se me permite, uma tremenda arma. A igualdade social, essa tem de continuar a ser conquistada pelas mulheres. Não pode talvez nenhum Governo nem nenhuma Assembleia outorgá-la por via legislativa ou mesmo por qualquer outra via. De qualquer modo, se outra justificação não houvesse para a revolução de Abril, eu penso que a aprovação das alterações ao Código Civil que aqui acabam de ser quase saudadas justificavam essa revolução.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria ainda de fazer uma breve apreciação ao rol de lembranças do Sr. Deputado Vilhena de Carvalho. Necessariamente que as suas lembranças serão tomadas em conta, depois de uma troca de impressões com o grupo de trabalho que preparou a revisão do Código Civil.

Pareceu-me que o Sr. Deputado se inclinava no sentido de a idade núbil ir para além dos 16 anos. Pareceu-nos que não era de ir além desse limite, na medida em que só encontramos, entre os países europeus com os quais temos mais afinidades, o caso da Itália, que fixou essa idade núbil nos 18 anos. Além disso, também, nos pareceu que isso poderia

próvocar, ou até promovêr, reuniões ilícitas. Pareceu-nos que, efectivamente, se um jovem de 16 anos pode, excepcionalmente, não ter a maturidade suficiente para assumir as responsabilidades do casamento, isso pode, em parte, ser corrigido pela autorização dos pais. Também aí vai ser repensada a sua observação.

Quanto ao casamento por procuração, a Comissão fixou-se na solução actual, pela razão simples de que nos pareceu que será difícil conceber uma hipótese em que o casamento não se possa verificar no local em que se encontra um dos nubentes. Novamente o problema que se põe é o da deslocação de um deles e não de ambos. Em todo o caso, prometo também ir repensar esse ponto.

Quanto ao direito ao uso do apelido, pareceu-nos que isso decorria directamente da igualdade constitucional. Se efectivamente assim não é, eu teria muito gosto em que pudéssemos arranjar uma outra solução que não esta, porque também não foi muito do nosso agrado a introdução em Portugal da possibilidade de o marido usar os apelidos da mulher. Parece-me que isso vai tão contra os nossos usos e até contra as nossas concepções mais arreigadas que não é, na verdade, uma concepção muito feliz. Pareceu-nos, no entanto, que era a única constitucional. Vamos, portanto, rever esse ponto.

Quanto ao aspecto de o viúvo manter o apelido do cônjuge falecido quando contrai segundas núpcias, pois aí não se trata de uma exigência constitucional, mas, em nosso entender, de um lógico prolongamento da solução adoptada na decorrência da solução constitucional.

Sobre a revisão imediata do Código do Registo Civil, pois evidentemente que vamos proceder a ela e não precisaria de me recomendar, mas estou de acordo consigo em que deve ser restituída ao acto de registo civil de casamento toda a dignidade que, aliás, teve no Código do Registo Civil da I República e que depois veio a perder. Estou de acordo com isso.

Quanto aos efeitos civis do casamento não segundo o direito canónico, mas segundo religiões que não a religião católica, não me parece, assim, à primeira vista, uma aquisição fácil, na medida em que esta solução para o direito canónico é decorrente, como sabe, da Concordata que temos com a Igreja Católica, sobretudo com o Estado do Vaticano. Como não temos concordata com qualquer outra Igreja ou com qualquer outra confissão religiosa, não temos a mesma obrigatoriedade em relação às outras religiões. Daí que me pareça que é um pouco difícil essa extensão para que apontou. Em todo o caso, também porei este problema à Comissão Revisora e ao Governo, e fique V. Ex.<sup>a</sup> ciente de que as suas sugestões serão seriamente ponderadas e que se não vierem a ser atendidas é apenas pela razão de que, quer com base no parecer da Comissão quer finalmente no parecer do Governo, na verdade, se entendeu que não deveriam sé-lo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, nos termos da alínea e) do artigo 180.<sup>º</sup> do Regimento, nas autorizações legislativas, a votação faz-se sempre no Plenário.

Vamos, portanto, proceder à votação das propostas de lei n.<sup>º</sup> 108/I, 109/I e 110/I.

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos contra do CDS e os restantes a favor.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi nesta mesma sala que foram discutidos e aprovados os monumentos da nossa ordem jurídica que vigoraram, a contento e com leves modificações conjunturais, por mais de um século. De quem foi o mérito? Inteligência e previsão dos sábios que prepararam os textos sobre que incidiram os debates ou dos representantes do povo que então souberam optar pelas soluções técnicas preparadas pelos sábios, de acordo com a vontade majoritária desse mesmo povo? Foi a resposta, Srs. Deputados, que demos a esta questão que determinou a posição do meu partido nesta votação.

O CDS entende, e por isso não participou no debate em que se pretendiam contemplar fugidamente algumas das soluções propostas pelo Governo, que todas estas matérias objecto das propostas de autorização legislativa têm relevância tal que, necessariamente, deveriam ser objecto de discussão integral nesta Câmara e não objecto deste simulado debate. Por isso, o CDS votou contra as propostas de autorização legislativa quanto ao Código Civil e ao Código Comercial, e vai votar contra quanto à autorização legislativa relativa ao Código Penal e, por arrastamento, quanto aos correspondentes códigos adjectivos.

Mais uma vez se pretendeu no silêncio dos gabinetes reformar as instituições fundamentais de todos nós. Mais uma vez alguns iluminados pretendem impor aos demais as suas próprias opiniões. Todos os países democráticos vêm discutir nos seus parlamentos as leis fundamentais. E que é fundamental, Srs. Deputados, senão a estrutura óssea do nosso direito? As alterações aos grandes códigos são sempre discutidas em todos os parlamentos europeus. É de afastar de vez aquela concepção, que vigorou no nosso país durante tantos anos, de que o parlamento não era competente para discutir as leis com tecnicidade porventura mais relevante. Será, porventura, pouco digno para esta Assembleia — quando aqui se debateram problemas e diplomas de menos dignidade — deixar passar de largo, sem um amplo debate, todos estes diplomas.

Não se justificam, Srs. Deputados, razões de oportunidade ou de urgência baseadas no artigo 293.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, da Constituição. Era questão de se prolongar por mais tempo a sessão legislativa. De qualquer modo, se atraso houve, o mesmo foi da responsabilidade do Governo, que só depois de deferido o período ordinário da sessão legislativa apresentou as respectivas propostas.

Mas a questão é mais grave, Srs. Deputados: é que entendemos que não houve, a respeito destes assuntos, o debate público suficiente. Se as leis do trabalho foram objecto de amplo debate público, se o mesmo aconteceu quanto à Lei da Reforma Agrária, quanta razão não há, Srs. Deputados, para que esse debate público se fizesse quanto a estas leis, que respeitam não a estes ou àqueles sectores particularizados do nosso povo mas a todos nós? É precisamente nisto, e importa sublinhá-lo, que o Governo

não tomou as necessárias providências, porventura como que receoso das opções que timidamente tomou nestas matérias. Pode dizer-se, em contrário, que apenas se procurou a adaptação das normas anteriores atinentes ao exercício dos direitos, liberdades e garantias consignadas na Constituição.

Mas, Srs. Deputados, quanto de inovação existe nesta adaptação? Sente-se o Governo minoritário, nestes últimos tempos, sofragado pela vontade popular e pelas manifestações públicas com que são rodeados os seus dirigentes, de modo a poder, em consciência, considerar que as suas opções são as da vontade majoritária do povo português? Creio que a resposta é evidente e por isso entende o CDS que, mais do que nunca, o debate público destas leis se tornaria necessário e não haveria melhor local para tal efeito do que precisamente esta Assembleia da República.

Esse debate permitiria aos destinatários das normas aperceberem-se dos seus objectivos e aos técnicos, designadamente aos que devem, por ofício, aplicá-los, um exame aprofundado e uma crítica serena. Mais: seriam os próprios trabalhadores, através dos seus sindicatos, os magistrados e os advogados, através da associação sindical dos magistrados e da Ordem dos Advogados, a carrear para este debate, com tempo, contributos que decididamente seriam notáveis e úteis para a reforma, digna e adequada aos interesses do povo português, que todos nós pretendemos.

Srs. Deputados: O CDS votou contra estas autorizações legislativas porque entende, além do mais, que a falta do debate público, que elas mereceriam, tem o inconveniente de poder fomentar uma crise grave na segurança e certeza das relações jurídicas, que são as bases em que tem de assentar um estado de direito e a própria democracia.

#### Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Menetes Pimentel, tenho de avisá-lo, embora a contragosto, de que está esgotado o tempo concedido ao seu partido, que era de vinte minutos. Se a sua declaração de voto é curta e se a Assembleia se não opuser, poderá fazê-la.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — É uma curtíssima declaração de voto, de cerca de um minuto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vou já conceder-lhe a palavra, Sr. Deputado. Entretanto, o Sr. Deputado Herculano Pires pede a palavra. Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Herculano Pires (PS): — É para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Queria fazer um protesto contra duas afirmações produzidas pelo Sr. Deputado Rui Pena e que reputo de manifestamente ofensivas para esta Câmara.

A primeira é que aquilo que se passou aqui, diz o Sr. Deputado Rui Pena, foi um simulacro de

debate. Óra, Sr. Deputado Rui Pena, não sei se tem conhecimento de que o debate hoje aqui feito foi precedido não de um único, mas de debates sucessivos na comissão parlamentar especializada e na subcomissão parlamentar que foi constituída precisamente para apreciar as propostas que estão na base das autorizações legislativas. E esta Câmara não tem culpa de que o CDS não quisesse ou não soubesse ou não pudesse intervir nesse debate.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A segunda afirmação ofensiva do Sr. Deputado Rui Pena é a de que tudo se passou no silêncio dos gabinetes. Isto revela um perfeito desconhecimento da parte do Sr. Deputado da importância e da função das comissões parlamentares. Estas não se reúnem no silêncio dos gabinetes. Houve reuniões da Comissão Parlamentar, houve reuniões da subcomissão, houve reuniões com os membros da Comissão Revisora dos respectivos Códigos, houve reuniões com a Associação dos Magistrados, de maneira que nada se passou no silêncio, mas tudo se passou de modo que o CDS pudesse intervir eficazmente, para que não necessitasse de vir fazer aqui a declaração de voto que acaba de fazer.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria pedir dois esclarecimentos ao Sr. Deputado Herculano Pires.

Em primeiro lugar, qual é a publicidade que nos termos regimentais, ou noutras, está atribuída aos trabalhos das comissões?

Em segundo lugar, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Herculano Pires qual foi o reflexo das discussões que se passaram no seio da comissão especializada sobre o público, isto é, sobre os destinatários destas mesmas normas de que vamos dar autorização ao Governo para legislar.

O Sr. Presidente: — Poderá responder, Sr. Deputado Herculano Pires, se assim o entender.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Deputado Rui Pena, eu não me sentiria obrigado a prestar os esclarecimentos que me pede, porque me limitei a fazer um protesto relativamente a uma declaração de voto que o Sr. Deputado produziu. Simplesmente, o que me impressionou foi o tom em que o Sr. Deputado Rui Pena afirmou que tudo quanto se passou relativamente à discussão destas propostas de lei e das autorizações legislativas ...

O Sr. Rui Pena (CDS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — O Sr. Deputado tem, certamente, conhecimento de que no seio da comissão especializada que se debruçou, através de várias

subcomissões, sobre estas matérias foi, em determinada altura, aventada a possibilidade — devido a razões de celeridade dos nossos trabalhos parlamentares, mas sem pôr em causa a importância das posições e opções políticas que estão na base destes diplomas — de que o Governo condicionaria as autorizações legislativas acerca de cada um dos Códigos a leis-quadros em que procuraria sintetizar as opções fundamentais de cada um dos diplomas em causa.

Ora, efectivamente, nós não encontrámos nas propostas de autorização legislativa que foram apresentadas essas leis-quadros que permitissem a esta Câmara, ao dar autorização legislativa, pronunciar-se simultaneamente sobre as grandes opções políticas que estão na base dos mesmos diplomas.

**O Orador:** — Estou ciente de que o Sr. Deputado não assistiu, ou se assistiu não se lembra daquilo que se passou, à primeira reunião que tivemos com o Sr. Ministro da Justiça. Na altura em que o Sr. Ministro se reuniu connosco e em que foi abordado o problema da metodologia a seguir relativamente a essas propostas de lei, mostrou-se aberto a qualquer solução que os grupos parlamentares lhe apresentassem. Falou-se na hipótese de autorização legislativa, falou-se na autorização de uma lei de bases e o Sr. Ministro da Justiça mostrou-se sempre aberto a qualquer destas soluções ou a qualquer outra que os grupos parlamentares lhe sugerissem nas reuniões que tivessem com ele.

Acontece, Sr. Deputado, que o CDS se limitou na comissão e na subcomissão a fazer a afirmação simples e rudimentar de que não aderiria à solução da autorização legislativa porque, em princípio, era contra as autorizações legislativas. Esta foi a única argumentação que foi usada pelo representante do partido do Sr. Deputado. Não se fizeram quaisquer opções de fundo não se discutiu a metodologia que foi proposta na primeira reunião e o CDS não teve qualquer intervenção nesse debate e suponho até que, relativamente a questões pontuais, se limitou a apresentar uma única sugestão por parte do seu colega de bancada o Sr. Deputado José Luis Christo.

Ora, o que se me afigura chocante é que, depois desta atitude de indiferença total por aquilo que se passava relativamente a estas propostas de lei — que são importantes para o País, que estavam em discussão e em relação às quais o Sr. Ministro estava aberto a qualquer solução que lhe fosse proposta, como já disse —, o CDS se tivesse mantido permanentemente nessa indiferença que acabo de referir e aproveite agora esta discussão pública para vir fazer aquilo a que, perdoe-me, Sr. Deputado, chamo de pura demagogia.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado: Antes de lhe dar a palavra queria saber para que efeito quer usar da palavra. É que houve uma declaração de voto onde foi enxertado um pedido de esclarecimento, houve depois um contraprotesto da parte do Sr. Deputado Herculano Pires, pois assim o posso considerar,

e pergunto-lhe agora, Sr. Deputado Rui Pena, com que razão pede a palavra para uma nova intervenção?

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente: Fiz uma declaração de voto que mereceu um protesto do Sr. Deputado Herculano Pires, fiz depois um pedido de esclarecimento relativo a esse protesto e, em face desta última afirmação do Sr. Deputado de que o meu grupo parlamentar, e mais concretamente eu próprio, havia feito demagogia na declaração de voto que havia prestado nesta Câmara, desejo formular um contraprotesto.

**O Sr. Presidente:** — Tem razão, Sr. Deputado. Tenha a bondade de formular o seu contraprotesto.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — O meu contraprotesto é muito simples e muito breve.

Queria lembrar ao Sr. Deputado Herculano Pires e aos Srs. Deputados, que efectivamente as reuniões sobre esta matéria com o Sr. Ministro da Justiça não se passaram única e exclusivamente no seio da comissão e das subcomissões. Passaram-se também no âmbito da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares e precisamente aí, e logo na primeira vez em que o Sr. Ministro da Justiça nos pôs ao corrente da apresentação dos diplomas agora em debate, foi sugerido pelo meu grupo parlamentar que haveria viabilidade numa autorização legislativa, mas que tal autorização seria condicionada à lei-quadro.

Por consequência, da parte do meu grupo parlamentar, houve, de uma forma perfeitamente expressa, a indicação ao titular da pasta da Justiça de que era nossa opinião que só admitiríamos nestas matérias autorização legislativa desde o momento em que a mesma fosse condicionada à tal lei-quadro.

**O Sr. Presidente:** — Tem agora a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Meneses Pimentel.

**O Sr. Meneses Pimentel (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós votámos favoravelmente na generalidade a autorização legislativa para a modificação do Código Civil, não só porque concordamos, de uma maneira geral, com as soluções aí preconizadas, ou preconizadas, aliás, no texto de apoio a essa autorização legislativa, como também apresentámos uma proposta para ser votada na especificidade de maneira a diminuir o prazo para o uso dessa autorização legislativa, por forma a possibilitar aos interessados uma ampla discussão pública. Isto para que, então, na segunda sessão legislativa se poder ou não pedir a ratificação do decreto-lei que vai ser publicado pelo Governo no uso desta autorização legislativa.

Quanto ao Código Comercial e ao Código de Processo Civil, eram tão diminutas as alterações introduzidas, algumas delas consagrando meras soluções jurisprudenciais e doutrinais que não vimos qualquer inconveniente na concessão desta autorização legislativa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Certamente terá resultado da intervenção da minha camarada Alda Nogueira de que, ao votarmos favoravelmente o pedido de autorização legislativa solicitado pelo Governo, não nos limitámos a votar esta proposta de lei. Aprovámos, também, a própria proposta de lei do Governo de alteração, designadamente do Código Civil que serviu de base e de pretexto a esta mesma autorização legislativa.

Na realidade, nós, nesta bancada, costumamos gastar pouco tempo para justificar as coisas em que estamos de acordo, salvo se, e não foi o caso, houvesse argumentação em contrário. O que não deixa de ser surpreendente é que aqueles que não gastaram uma palavra para dizer aquilo com que não estão de acordo, venham depois acusar aqueles que disseram a razão porque estão de acordo e o disseram em palavras suficientes para significar isso, e que venham ainda acusar estes de não ter feito o debate. Debate que aqueles que silenciaram e que estão em desacordo não fizeram, porque nem sequer produziram a argumentação necessária.

**Vozes do PCP e do PS:** — Muito bem!

O Orador: — E votámos e não gastámos muito tempo a dizer que estamos a favor, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Ministro, porque aquilo que acabámos de votar é fundamentalmente o que defendemos e votámos na Assembleia Constituinte e que está na Constituição da República. A declaração de voto por mim feita na Assembleia Constituinte, e que a minha camarada Alda Nogueira teve a oportunidade de reproduzir aqui nos seus aspectos mais fundamentais, significa que entendemos que as soluções dadas pelo Governo nesta proposta de lei são o desenvolvimento adequado, lógico e razoável — e não na sua maior parte absolutamente necessário e inevitável — das soluções constitucionais, designadamente em matéria de direitos pessoais e do direito de família.

O dizemos sim a esta proposta de lei significa apenas repor as soluções que defendemos na Assembleia Constituinte e que ficaram na Constituição da República, que estavam já no nosso projecto de Constituição. E em relação a esse preceito constitucional orgulhamo-nos do papel que tivemos na sua discussão e aprovação. Mas esta proposta de lei não vai apenas ao encontro da Constituição, vai também ao encontro das manifestações dos cidadãos, designadamente mulheres, que chegaram mesmo a esta Assembleia e que tiveram eco porque foram reproduzidas ou citadas aqui na Assembleia. E não quero deixar aqui de referir um documento apresentado pelo Movimento Democrático das Mulheres, especialmente dedicado às posições desse Movimento no que respeita à revisão do Código Civil em matéria de direito de família, e cujas soluções apresentadas à Mesa desta Assembleia são colhidas e encontram solução na proposta do Governo pela pura e simples razão de que umas e outras são informadas pela mesma preocupação. Isto é, concretizar a nível do Código Civil, mesmo no plano de um encravo no Código Civil fascista, as soluções introduzidas e tornadas necessárias pela Constituição da República.

Uma nota apenas mais, Sr. Presidente, Sr. Ministro e Srs. Deputados. Creio ser, também, lícito não pou-

par da parte deste grupo parlamentar o reconhecimento que é devido à natureza de, não quero ser demasiado elogiativo, bom nível técnico legislativo das propostas apresentadas pelo Ministério da Justiça a esta Assembleia, e em particular desta que estamos a tratar.

Eu não tenho que me perguntar como é que elas foram elaboradas. Mas tenho que constatar que ao contrário daquilo que acontece com muitas e muitas outras propostas do Governo à Assembleia — cuja técnica jurídica deixa muito a desejar e cujas soluções mesmo no mero plano da lógica jurídica são frequentemente criticáveis — estas, pelo menos, não o são neste plano. Podem-no ser no plano das soluções políticas, mas no plano da lógica e técnica jurídica é uma acusação que não faremos ao Governo nesta matéria. E nós não costumamos ser parcões em críticas ao Governo. Mas interessa aqui sublinhar que estas propostas — e este debate só chegou verdadeiramente a ser a afirmação por parte de três grupos parlamentares de que estão de acordo com as soluções fundamentais propostas nesta iniciativa legislativa do Governo — são um desenvolvimento da Constituição da República e vão ao encontro das aspirações da esmagadora maioria do povo português, que é pelo cumprimento da Constituição, que é pelo seu desenvolvimento progressista, que é pela afirmação da igualdade de direitos entre os cônjuges e entre os homens e mulheres em geral.

Aqueles que por detrás de soluções de oportunidade legislativa não se atreveram a manifestar a sua eventual oposição a estas propostas e se atrevem, por ventura, a deixar por detrás da sua oposição à iniciativa legislativa o seu amor à discussão parlamentar, devemos dizer duas coisas muito simples. Em primeiro lugar, nós também preferiríamos que a Assembleia da República tivesse tido a oportunidade e o tempo de ser ela a aprovar em leis essas soluções, mas esse desejo e essa solução mais favorável e que gostaríamos de ter partilhado é, a nosso ver, sobrelevada pela necessidade de cumprir o prazo constitucional e pela impossibilidade manifesta em que a Assembleia teria de discutir aquilo em que está de acordo quando tem tanta coisa para discutir em que não há qualquer acordo. E era interessante saber do grupo parlamentar que não apoiou esta proposta de lei duas coisas: a primeira, é se está ou não de acordo com as soluções constantes das propostas aqui postas à discussão. A segunda, é uma simples questão de método parlamentar.

**Uma voz do PSD:** — Já chega!

O Orador: — Já vou terminar, Sr. Deputado. Não se amofine.

Porque é que numa proposta de trabalhos para a sessão suplementar da Assembleia subscrita pelo Grupo Parlamentar do CDS que previa, como muita bem agora aqui foi recordado, as horas — e eu acrescento minutos, porque se esqueceram, certamente, dos segundos — para todas as discussões, não havia nem uma hora, nem um minuto, nem um segundo, para a discussão das propostas de lei do Governo de alteração dos códigos?

**Vozes do PCP e PS:** — Muito bem!

Ó Orador: — Será que aí o CDS não estava interessado em discutir estas matérias?

*Aplausos do PS e PCP.*

O Sr. Presidente: — Vou dar a palavra ao Sr. Ministro da Justiça, embora não possa deixar de reconhecer que esta discussão está terminada. Formularam-se os votos que deviam ser formulados e parece-me que não haveria lugar a esta intervenção. No entanto, teria vontade de conceder a palavra ao Sr. Ministro da Justiça se, porventura, a Assembleia não tiver alguma objecção a fazer.

Tenha a bondade, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Justiça: — Agradeço-lhe, Sr. Presidente, o ter-me concedido a palavra. Não sei bem a que título é que intervengo, mas suponho que, com certeza, não é para um protesto e muito menos para uma declaração de voto. Apenas quero pedir ao Sr. Deputado Rui Pena e a esta Assembleia que me oíçam durante dois ou três minutos.

Pelo apreço que tenho pelo Sr. Deputado Rui Pena, devo pedir-lhe que considere minha convicção a de que não está na posse de todos os dados relativamente aos antecedentes desta proposta. É verdade que numa primeira reunião dos líderes parlamentares me dispus, e sempre estive disposto a isso, a apresentar uma proposta de lei-quadro. Mas também é verdade que posteriormente fui chamado, uma vez mais, à subcomissão que estudava os códigos, a qual me pediu que apresentasse no dia seguinte — e foi precisamente há oito dias que isso se verificou, reunindo-se o Governo no dia seguinte — não propostas de lei-quadro mas proposta de pedidos de autorização.

Tenho a certeza de que o Sr. Deputado Rui Pena não tem conhecimento disto, porque, se assim não fosse, com certeza que me fazia o favor de reconhecer que não foi o Governo que pediu estas autorizações, mas, na realidade, fê-lo apenas a pedido dos grupos parlamentares, incluindo nesse grupo representantes do CDS. Se o Sr. Deputado Rui Pena não desconhece isso, seria caso — mas não o faço porque o conheço e sei do apreço em que o tenho — para pôr em causa a honorabilidade das pessoas que, por um lado, convidaram o Governo a apresentar estas propostas de lei e, por outro lado, se preparam para as chumbar. É evidente que isso não é possível, e porque não é possível, o Sr. Deputado Rui Pena não pode fazer aqui o que fez há pouco o Sr. Deputado Meneses Pimentel, que, tendo estado nessa reunião, salvo erro, veio aqui apresentar-me aquilo que direi ser a sua justificação, que, aliás, não precisava de dar-me, pela circunstância de, tendo feito isso, ir votar contra uma dessas propostas de lei.

Tenho a certeza de que foi assim e o Sr. Deputado com certeza concordará que, se soubesse que o Governo apenas apresentou estas propostas porque foi solicitado a fazê-lo, necessariamente não viria aqui afirmar que houve atrasos da responsabilidade do Governo, porquanto o Governo teve uns escassos oito meses para elaborar a proposta de lei de alteração ao Código Civil. Esta Assembleia teve mais de um mês para discutir esta alteração, e considero, apesar de tudo, que mais de um mês para discutir é mais do que oito meses para a elaborar.

Na verdade, o prazo constitucional é, em si, curto. Todos estivemos e ainda estamos amarrados a ele, sendo essa a razão por que estamos aqui nesta breve discussão. Em todo o caso, queria dizer-lhe que o Governo não está nem nunca esteve receoso das suas opções, pela razão simples de que fez circular a sua proposta por todas as entidades que lhe pareceu que poderiam, em tão curto espaço de tempo, dar contributos úteis para a sua melhoria, nomeadamente as associações sindicais do Ministério Público e dos magistrados judiciais, a Ordem dos Advogados e Procuradoria-Geral da República. O Governo também enviou, ainda antes de enviar para esta Assembleia, propostas a líderes parlamentares. E se não fez um debate público, o que desejaria ter feito, se efectivamente não ampliou mais esse debate, foi pela simples razão de que não teve tempo para fazê-lo.

De qualquer modo, duvidar das opções que estão consagradas na proposta de lei do Governo é, de certo modo, duvidar e pôr em causa a própria Constituição ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

... porque, tirando uma ou outra alteração pontual de menor interesse, basicamente todas as opções decorrem directamente do próprio texto constitucional.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: Apenas uma muito breve explicação. Convenci-me, depois das reacções que motivou a declaração de voto do meu grupo parlamentar, que efectivamente talvez não me tenha expressado com a clareza que gostaria, e, por consequência, a minha intenção não tenha sido devidamente entendida pelos Srs. Deputados.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Acho até que foi muito clara.

O Orador: — Ponto é que, efectivamente, desde o princípio, estivemos a discutir e assistimos ao debate de propostas de lei de autorização legislativa. Não fomos previsíveis de que a propósito deste debate se poderia fazer um debate de fundo sobre o objecto dos diplomas constantes das mesmas autorizações legislativas e, por isso, muito naturalmente, nos abstinhamos de expressar as nossas opiniões sobre alguns dos pontos com que não concordamos — e devo responder, se me permitem, ao Sr. Deputado Vital Moreira, que não concordamos pontualmente relativamente a algumas questões do Código Civil ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Por exemplo ...

O Orador: — ... designadamente, mas que não estávamos neste momento preparados, porque julgávamos não ser este o objecto da discussão, para vir a terreno debater essa questão.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Muito bem!

**O Orador:** — Quero dizer, no entanto, que fui estranho, por razões particulares, a determinada actividade da subcomissão encarregada da apreciação das propostas de lei do Governo sobre os códigos. Por isso não participei e desconhecia totalmente determinadas iniciativas tomadas pela mesma subcomissão, certamente mandatada pela maioria, no sentido de pedir ao Governo a apresentação destas simples propostas legislativas.

Baseei-me, pois num ponto de vista pessoal que foi, naturalmente, o ponto de vista que colhi dos meus colegas de bancada em determinada altura, de que efectivamente éramos favoráveis a autorizações legislativas por razões de urgência e de adianitamento dos trabalhos da Assembleia, mas desde que essas autorizações legislativas fossem pontuadas pela tal lei-quadro que tive oportunidade de referir inicialmente ao Sr. Ministro da Justiça, quando da reunião dos presidentes dos grupos parlamentares.

Insisto em esclarecer — e espero que a Câmara me faça justiça nesse ponto — que desconhecia e, por consequência, terei naturalmente de respeitar quaisquer actividades feitas sem o meu conhecimento, por razões de ausência física, pela subcomissão encarregada pela Assembleia de estudar estas matérias.

**O Sr. Presidente:** — Penso que há artigos da proposta de lei em apreciação sobre os quais não foram apresentadas propostas de alteração.

Vai proceder-se à leitura da proposta de substituição apresentada pelo PSD relativamente à proposta de lei n.º 108/I.

*Foi lida. É a seguinte:*

Propomos a substituição no artigo 2.º da expressão: «ao termo da 1.ª sessão legislativa», por: «31 de Agosto de 1977».

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

*Pausa.*

Vai proceder-se à sua votação.

*Submetida à votação, foi aprovada, com a abstenção do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Visto que esta é a única proposta de alteração que existe, vamos proceder então à votação do texto da proposta de lei.

A Câmara deseja que se faça a sua leitura?

*Pausa.*

Vai votar-se.

*Submetida à votação, foi aprovada, com a abstenção do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora proceder à leitura das propostas de alteração, do PSD, às propostas de lei n.º 109/I — Revisão do Código do Processo Civil e 110/I — Revisão do Código Comercial.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente: É apenas para um esclarecimento. É que as propostas de alteração às propostas de lei que o Sr. Presidente referiu são precisamente idênticas àquela que acaba de ser votada.

**O Sr. Presidente:** — Então, parece-me que podemos prescindir da sua leitura e que podemos passar à sua votação. Aliás, como as duas propostas de alteração são iguais, se a Assembleia não tiver nada a opor, podemos fazer uma só votação.

*Submetidas à votação, as duas propostas de alteração foram aprovadas, com a abstenção do CDS e os restantes votos a favor (PS, PSD e PCP).*

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora dar início à discussão na generalidade das propostas de lei n.os 107 e 111/I, respectivamente sobre revisões ao Código Penal e ao Código de Processo Penal.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: O Grupo Parlamentar do PCP está decidido a conceder ao Governo autorizações legislativas para, através de decretos-leis, adequar o Código Penal e o Código de Processo Penal à Constituição da República em matéria de direitos, liberdades e garantias, nomeadamente às que nela são referidas nos artigos 27.º e 28.º, tal como já fez relativamente aos Códigos Civil, de Processo Civil e Comercial.

No seu programa, o Governo tomou desde logo o compromisso de o fazer, e por isso esta Câmara não se debruçou sobre tais matérias, que são de sua exclusiva competência. Acresce ainda que o Governo estava em melhores condições de promover uma tal revisão — só possível de fazer-se através de um trabalho colectivo de juristas e de outros técnicos especializados.

Ora, a Assembleia da República, nestes primeiros meses de arranque da sua actividade — que teria forçadamente de dirigir-se para outras questões prioritárias —, não dispunha de tempo e meios que lhe permitissem cumprir o disposto no artigo 293.º, n.º 3, da Constituição, onde se diz que «a adaptação das normas anteriores atinentes ao exercício dos direitos, liberdades e garantias consignados na Constituição estará concluída até ao fim da primeira sessão legislativa». Esta determinação constitucional — aliás como todas as outras — deve ser cumprida e se esta Assembleia a não pode cumprir, por razões óbvias, e o Governo se comprometeu a fazê-lo e se mostra apto a fazê-lo, pois que o faça. Está aqui — na necessidade de se cumprir a Constituição — a razão primeira do nosso voto no sentido de conceder ao Governo as autorizações legislativas que veio pedir a esta Assembleia, aliás por sugestão da própria Comissão permanente de Direitos, Liberdades e Garantias.

Efectivamente, convém lembrar que, antes de pedir essas autorizações, o Governo apresentou à Assembleia os diplomas respeitantes à alteração dos diversos códigos sob a forma de propostas de lei e que foi da discussão dessas propostas de lei na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias que se estabeleceu

o consenso de todos os grupos parlamentares no sentido de sugerir ao Governo que, em sua substituição, pedisse antes as autorizações que lhe permitissem, por modo expedito, publicá-las dentro do prazo constitucional sob a forma de decretos-leis.

Todo este desenvolvimento do problema, as razões da sugestão feita pela Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias ao Governo e o conhecimento em que esta Assembleia se encontra dos próprios textos dos diplomas a publicar, permite-lhe poder conceder essas autorizações nos termos em que foram formuladas pelo Governo, pois acham-se perfeitamente definidos os seus objectos de extensão, bem como a sua duração, ou seja, acham-se perfeitamente esclarecidas as exigências prescritas no artigo 168.º da Constituição. Com efeito, importa sublinhar que, concedendo essas autorizações legislativas, a Assembleia, neste caso, não passa ao Governo qualquer cheque em branco e, muito menos se demite da sua função de legislador por exceléncia ou menospreza a exclusividade de competência para legislar sobre as matérias em causa, competência que a Constituição lhe atribui. Nem poderia fazê-lo, nunca e sobretudo, em questões de tanto mérito.

Na realidade, esta Assembleia, através da Comissão permanente de Direitos, Liberdades e Garantias teve a possibilidade de conhecer e estudar os textos dos diplomas que virão a ser publicados, de ouvir largas exposições feitas pelos membros das respectivas comissões revisoras e de as discutir com o Sr. Ministro da Justiça, e entre si, por forma que — embora um pouco apressada, em virtude desta febril maratona legislativa em que nos achamos lançados —, permitiu apurar um geral consenso quanto às grandes opções que se tomaram na revisão dos diferentes diplomas.

As contestações feitas a algumas soluções e pormenores técnicos não invalidam a aceitação que as propostas mereceram, de um modo geral, na generalidade. Mas, pela via de posterior pedido de ratificação ou quando da discussão dos respectivos códigos, que o Governo promete vir a publicar, será possível a qualquer grupo parlamentar corrigir os pormenores que não mereceram inteira satisfação. Ao conceder, portanto, as autorizações legislativas, a Assembleia fá-lo depois de ter efectuado um trabalho que lhe permite saber, com rigor, a forma como o Governo as vai utilizar. E esta é a segunda razão por que nós, comunistas, votaremos a favor da concessão pedida.

Nomeadamente quanto ao Código Penal e ao Código de Processo Penal, gostaríamos, contudo, de deixar aqui, desde já, dois breves apontamentos, que, embora sendo de reserva quanto às soluções adoptadas, não são suficientemente fortes para invalidar as razões fundamentais que nos levam a votar pela concessão das autorizações, razões que já anteriormente expusemos.

Assim, e quanto ao Código Penal, embora reconhecendo a dificuldade de encontrar uma solução que, por um lado, respeite o disposto no artigo 27.º da Constituição e que, por outro, respeite a necessidade de manter a multa no nosso sistema punitivo em condições de exequibilidade, tememos que a prática dos tribunais não venha a ser pródiga na aplicação do § 3.º do artigo 123.º, ou seja, na isenção da pena de prisão em consequência de o condenado fazer a

prova de não lhe ser imputável a razão do não pagamento da multa, directo ou por substituição por dias de trabalho. Tomemos que os pobres continuem a pagar na cadeia as multas que lhe sejam aplicadas. A prática dirá se o nosso receio é fundamentado, e se assim suceder tomaremos a posição adequada aquando da apresentação do novo Código Penal.

Relativamente ao Código de Processo Penal, a matéria contida no artigo 210.º assume uma gravidade que, a não lhe ser dada no texto final outra solução mais conforme com as garantias constitucionais dos direitos e liberdades dos cidadãos, obrigará o meu grupo parlamentar a pedir a ratificação do respectivo decreto-lei. Permite-se af que o juiz ou qualquer oficial de justiça ou agente de autoridade, por ordem do juiz, possa «interceptar, gravar ou impedir comunicações» dirigidas ao arguido ou a «outras pessoas que tenham relações com o crime», bem como tomar «conhecimento da correspondência».

Vamos então ter outra vez escutas telefónicas, gravações de conversas telefónicas, abertura e interceptação de correspondência!!!!

Diz-nos-a porventura o Sr. Ministro da Justiça que, nos termos do § 2.º desse artigo, «só excepcionalmente poderão ser ordenadas» e que só um juiz as poderá ordenar... Porém, não nos privamos de lhe dizer que, para além de da redacção do corpo do artigo não resultar líquido que seja só o juiz a poder ordenar tais diligências, os factos passados durante o fascismo e factos muito recentes — como, por exemplo, o julgamento dos p'des e o despacho de um juiz lido aqui há dias, nesta sala, referente ao estudante Rui Gomes — nos mostram que sempre houve e continua a haver juízes que são pau para toda a colher...

Uma faculdade desta natureza só poderá ser consentida, além do mais que outras cautelas elementares impõem, se a lei estabelecer taxativamente os crimes comuns que, pela sua extrema gravidade, justifiquem a concessão de uma providência tão perigosa.

Com estas duas ligeiras notas — ligeiras mas não pouco importantes, na opinião desta bancada —, e apesar delas, reafirmamos a decisão do Partido Comunista de conceder autorizações legislativas ao Governo para a publicação dos diplomas de revisão de Código Penal e do Código de Processo Penal, tal como já fizemos relativamente aos restantes códigos.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Meneses Pimentel.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estão, portanto, em discussão as duas propostas de lei referentes ao Código Penal e ao Código de Processo Penal.

Começando pela primeira, tenho de fazer o meu acto de contrição individual, porquanto fui eu próprio que, na reunião da comissão respectiva, fui porta-voz do meu partido ao dizer que também se concederia ao Governo autorização legislativa para esta pequena alteração ao Código Penal. Simplesmente, dado o facto de não ter participado na sub-comissão criada para a revisão dos códigos e dada

também a circunstância de não acreditar em que numa só modificação o Ministério da Justiça viesse a errar, eu, um pouco levianamente, não filtrei as opiniões que me tinham sido fornecidas por outros camaradas. Mas acontece que em reunião posterior com esses mesmos camaradas consegui convencê-los — é evidente que livremente — da minha posição, que agora se apresenta como sendo a posição deste grupo parlamentar.

Ora, apesar da revisão do Código Penal abranger apenas uma disposição — o artigo 123.º —, a verdade é que o assunto merece preocupação — conforme, embora noutro sentido, há pouco aqui foi salientado pelo Sr. Deputado Lino Lima —, até porque não é feliz a respectiva «exposição de motivos» que precede a proposta de lei n.º 107/I.

É indiscutível que o artigo 27.º, n.º 2, da Constituição proíbe a privação da liberdade, a não ser em consequência de sentença judicial condenatória pela prática de acto punido por lei com pena de prisão. E conforme ainda há pouco, aqui nesta Assembleia, a propósito da interpelação sobre o aumento assustador — e gravemente assustador — da criminalidade, o Sr. Ministro da Justiça acentuou, esta disposição é extremamente saudável, representando mesmo uma conquista ao nível da mais actual política criminal.

Com efeito, na 10.ª Conferência dos Ministros Europeus da Justiça, realizada em 3 e 4 de Junho de 1976, foi aprovada a Resolução 76 (10), sobre as medidas penais de substituição das penas privativas da liberdade. E então, nesta Conferência, recomendou-se aos Estados membros entre outras opções as seguintes: primeira, a revisão da legislação com vista a eliminar os obstáculos legais à aplicação de medidas de substituição de penas privativas da liberdade; segundo, o desenvolvimento de esforços tendentes a conseguir medidas de substituição já existentes, compreendendo-se nestas — o assegurar que as penas pecuniárias possam ser largamente utilizadas, adaptando-as, como é evidente, aos meios financeiros do condenado.

A proposta de lei, em apreço, tal como vem redigida, representa, a nosso ver, um retrocesso, revelando, por outro lado, falta de técnica e desamor pela leitura das páginas dos melhores oniminalistas — ou de extractos de sebenta, como o Sr. Ministro da Justiça, gosta de qualificar as minhas intervenções.

#### Risos.

A proposta impõe que as infracções punidas nas leis penais com multa passem a ser punidas em alternativa entre esta multa e o correspondente tempo de prisão reduzido a dois terços. E isto mesmo é aplicável às infrações punidas com prisão e multa. Poderia julgar-se, ao ler-se o corpo do artigo, que ou se aplicaria multa ou a correspondente prisão, mas não é assim, uma vez que esta última surge subsidiariamente.

No nosso país, já o decreto-lei de 15 de Setembro de 1892, portanto ainda do século passado, permitia ao juiz substituir a pena correccional pela multa. E em 1927 foi-se mais longe, pois impôs-se ao juiz, exceptuando certos casos, a conversão das penas de prisão em multa até seis meses. Em 1954 retrocedeu-se um pouco, mas presentemente, em 1977, pelos vistos, procura-se voltar aos tempos do fim do século passado.

É certo que em 1892, 1927 e 1954 existia a possibilidade da conversão das multas em prisão, e hoje, felizmente, não existe. Todavia, poder-se-ia explorar convenientemente esta saudável disposição constitucional não por esta via mas por outras, e creio que elas serão fáceis de encontrar depois desta crítica fundamentada, ao que penso, pois, do meu ponto de vista pessoal, agora não é à oposição que compete apresentar alternativas mas sim ao Governo, depois de ouvir as críticas fundamentadas da oposição.

Sobre a proposta de lei de revisão do Código de Processo Penal, temos algumas observações a fazer. A primeira foi-me furtada, no bom sentido do termo, pelo Sr. Deputado Lino Lima, e efectivamente refere-se ao artigo 210.º A segunda refere-se ao artigo 560.º, do texto da proposta, onde, no § 1.º, se diz que «se o réu preso em flagrante delito tiver de responder por qualquer contravenção ou transgressão em processo sumário e não for imediatamente julgado, poderá ser posto em liberdade desde que deposte na repartição pública competente ou nas mãos do escrivão uma quantia igual ao máximo da multa, se for esta pena aplicável, mediante termo de identidade e residência». É que nós não vemos que haja esta possibilidade quando a contravenção é punida simplesmente com multa, pois para ser julgado em processo sumário, como é sabido é preciso que à infracção cometida em flagrante delito, seja aplicável pena de prisão.

Um outro reparo refere-se a uma deficiente, segundo penso, forma de redigir a lei, pois dá-se uma nova redacção ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 274/75, de 4 de Junho, quando a verdade é que este Decreto-Lei n.º 274/75 provém do Conselho da Revolução. Não julgamos muito correcta esta forma de legislar e cremos que se poderá encontrar uma outra forma. Este é, pois, apenas um apontamento de ordem formal.

Todavia, nesse mesmo artigo, ou seja o artigo 6.º, que propõe uma redacção nova para o artigo 3.º do referido decreto-lei, usa-se também uma distinção já arredada do nosso sistema penal, que é a de se aplicar em penas maiores fixas e não fixas, uma vez que hoje, como é sabido, não existem quaisquer penas fixas.

Por outro lado nesta alteração ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 274/75 acrescentam-se vários casos em que não é admissível caução depois da culpa formada, e parece-me que no ponto 10.º haverá umligeiro lapso, porquanto se cita o artigo 171.º do Código Penal, que, embora nos seus parágrafos tenha crimes puníveis com prisão maior, no corpo do artigo apenas se encontra um crime punível com prisão correccional.

Eram, pois, estes os reparos que tínhamos a fazer e que não nos levam, evidentemente, a votar contra esta autorização legislativa referente ao Código de Processo Penal.

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta minha breve intervenção é mais

uma homenagem à intervenção dos Srs. Deputados do que a expressão de uma necessidade, porquanto estaria sempre implícito que, sendo concedida ao Governo uma autorização legislativa para aprovar determinadas propostas de lei, necessariamente que até ao momento dessa aprovação essas propostas de lei poderão ser alteradas em ordem a considerar as sugestões que aqui sejam colhidas. Algumas são de carácter puramente técnico. Deixarei essas de parte e dirigir-me-ei apenas às duas ou três que considero fundamentais.

O Sr. Deputado Lino Lima receia que a prática não venha a ser prodriga na isenção da pena de prisão substitutiva da pena de multa. Dizia que talvez não seja para recuar tanto a atitude dos nossos tribunais, porquanto, ultimamente, eles me parecem imbuídos de um espírito novo de defesa e de protecção do réu bastante diferente daquele a que estivemos habituados até 25 de Abril de 1974. Não obstante, também estou de acordo consigo em que a experiência dirá se efectivamente a norma virá ou não a ter uma perfeita utilização.

Quanto ao Código de Processo Penal, queria lembrar-lhe que não deveríamos talvez levar tão longe determinado fetichismo da defesa dos princípios, que, por via transversa, nós acabamos por comprometer esses princípios no plano prático. A Comissão entendeu que este mínimo que se encontra consagrado no artigo 210.º do Código de Processo Penal, de certo modo, decorre da utilização implícita do n.º 4 do artigo 34.º da Constituição que, depois de, na verdade, defender, e muito bem, a inviolabilidade do domicílio e da correspondência, admite ou ressalva os casos previstos na lei em matéria de processo criminal.

Portanto, é o próprio legislador constitucional que reconhece que em matéria de processo criminal é possível, é necessário introduzir algumas alterações e cremos que fomos cautelosos na redacção que demos ao texto. Em todo o caso, prometo-lhe também pôr as suas reservas, uma vez mais, à Comissão.

Sr. Deputado Meneses Piimentel, se me permitisse, deixaria para uma consideração ulterior os aspectos técnicos do Código de Processo Penal, porque são meramente técnicos, e procuraria responder apenas ao problema de fundo, que é efectivamente importante, que é o relativo ao antigo único do Código Penal. Antes de mais, quero explicar que o facto de ser único não significa defeito, mas fartura. Significa exactamente que estamos tão próximos do novo Código Penal global, e vem aí antes de 23 do corrente mês a parte geral desse código, que nos pareceu que não deveríamos ir muito longe em matéria de alterações punitivas. Já dei essa explicação e não me parece que o artigo único seja sinal de defeito, antes, pelo contrário, é expressão de fartura.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado Meneses Piimentel, diz, e com muita ingerência, que é estranho que num só artigo o Governo exactamente viesse a errar. Acontece que a matéria deste artigo é efectivamente muito delicada e tão delicada que pude assistir frustrado à não apresentação pelo Sr. Deputado Meneses Piimentel de uma solução de alternativa. Estava ansioso à espera dela mas o Sr. Deputado diz que não lhe compete apresentar alternativas mas ao Governo responder depois das críticas.

Ora bem, a verdade é que nós, depois de muito meditarmos, não encontramos outra solução. Esta não é provavelmente uma solução muito feliz. Por vezes acontece que temos de nos remeter apenas às soluções menos más, e não encontrámos outra que fosse melhor.

A verdade é que nós norteámo-nos por razões de carácter prático. Parece-nos que o legislador constitucional não quis, de todo em todo, aceitar a responsabilidade pela consequência da pena e simples inconvertibilidade da pena de multa em pena de prisão. Isso não esteve no seu espírito, não de concreto das discussões que aqui tiveram lugar, pelo menos no Diário das sessões não se infere que isso tenha acontecido, e isto, aliás, foi extraído de uma proposta do PCP que, na altura, estava mais preocupado com as violações anteriores ao 25 de Abril do que, na verdade, com o problema directamente relacionado com a não convertibilidade das penas de multa.

A verdade é que quando a jurisprudência, pela via de um parecer da Procuradoria-Geral da República e depois de algumas decisões dos tribunais, se orientou no sentido da inconvertibilidade, não sem algumas dúvida, sem algum debate e sem alguns votos de vencido, começaram a surgir de todos os quadrantes os maiores claimores e, a meu ver, os mais justificados, sobretudo da parte das câmaras municipais, da parte do Sr. Ministro da Administração Interna que ecoava, diligamos, as preocupações das câmaras municipais e sobretudo, também, dos órgãos de poder fiscal que vivem, como sabem, em grande parte não só das receitas das multas — coisa que não me impressiona muito — mas que têm na multa, diligamos, a sua pena usual e normal.

Por outro lado, a circunstância de entendemos que cada vez mais deveríamos lançar mão da pena em substituição das penas detentivas leva-nos a concluir que, se efectivamente tornarmos muito difícil a cobrança das penas de multa, a tendência do legislador será necessariamente para substituir as penas de multa pelas penas de prisão e, portanto, iríamos por via indireta, no fundo, cair naquilo que queríamos evitar.

De qualquer modo, parece-me que não devemos ser insensíveis, e o Governo não quer ser insensível, aos problemas que no plano prático surgiram se efectivamente fossemos indiferentes à quantidade de penas de multa que ficariam por cobrar. A solução proposta pelo Governo é uma solução bastante maleável que, em primeira linha, desde logo o vagamente voluntário, como era natural; em segunda linha, bastante facilitado, e com medidas adjuvantes que não existiam na legislação actual, na cobrança coerciva da multa; em terceira linha ainda, a possibilidade do pagamento da multa através da prestação do trabalho a favor da comunidade e só em último lugar a pena de multa será convertida em pena de prisão, mesmo assim com uma redução a dois terços e ainda com a possibilidade de quando o pagamento não tiver sido feito por razões não imputáveis ao condenado ou ainda ele não possa ter trabalhado por razões que também lhe não sejam imputáveis apenas seja reduzido até ao máximo de seis dias, ou mesmo ser elle insento da pena. Com tal maleabilidade, o esquema pode parecer complexo e em meu entender é-o, pode na verdade vir a não fun-

cionar perfeitamente pela sua complexidade, mas necessariamente não pela sua desumanidade.

Pelo contrário, acho que deveremos ser mais sensíveis à impossibilidade de haver indivíduos que, por não disporem de bens ou não estarem dispostos a trabalhar, passariam na verdade a ser pura e simplesmente incoercíveis. Um *hippye* que resolvesse adoptar viver como os lírios do campo estaria com certeza altamente interessado em descobrir quais eram as infracções puníveis com pena de multa e com certeza que passaria a deleitar-se delinquindo no domínio dessas infrações. Nunca me hei-de esquecer de um livro que há muitos anos, uma ficção, de um escritor que nem é muito bom mas que, de qualquer modo, tinha muita graça, Pittigrilli, em que num país nórdico tinha havido um erro judiciário e um indivíduo tinha estado punido durante dez anos. Depois pediram-lhe todas as desculpas, ele foi ao parlamento, houve ramos de Flores, etc., e depois de lhe apresentarem todas as desculpas, no fim, pediram-lhe umas palavrinhas e ele disse: «Não aceito desculpas nenhuma. Já estou punido e quero o direito de delinquir até dez anos.» Como convinha à história de Pittigrilli que assim fosse, deram-lhe esse direito, deram-lhe o crédito para delinquir até dez anos e ele começou a mandar meter na conta. Isto depois dá, na verdade, histórias bastante pitorescas, mas no nosso caso era um pouco pior, pois o *hippye* nem sequer mandava pôr na conta, o *hippye* dizia pura e simplesmente: eu tenho o direito de delinquir e vocês, enquanto eu não tiver bens, façam favor, prendam-me porque, até lá, eu não tenho bens e até sou doente de uma perna e não posso trabalhar.

Seja como for, penso que isto nos deve preocupaçõe e exactamente a preocupação do fugirmos às penas detentivas e enveredarmos pela sua frequente substituição pelas penas de multa é que nos levou a admitir que, em certos casos, tenhamos que recorrer à convertibilidade ou não convertibilidade, a um equivalente ou sucedâneo da convertibilidade, para efectivamente podermos proteger a frequência das penas de multa.

Parece-me, na verdade, que é justa a preocupação de que malis uma vez apenas os pobres venham, no fundo, a ser punidos, porque a pena de multa, no fundo, é uma pena leve para um risco e pode ser uma pena pesada para um pobre. Acho que este problema há-de ter tratamento no novo Código Penal, fazendo-se com que as penas de multa se adequem às possibilidades materiais do delinquente — não era aqui o lugar para o fazermos, como se compreende, fá-lo-emos na revisão do Código Penal —, mas de qualquer modo também a possibilidade que damos aos pobres de pagarem a multa pelo trabalho me parece que, no fundo, reduz em grande medida a gravidade desta desigualdade social. Quer dizer: quem é que no fundo fica maltratado com este esquema? São os indivíduos que, francamente, ou não têm por onde paguem ou não estão dispostos a trabalhar. Um indivíduo destes não me parece francamente que mereça uma tão grande protecção.

Era só esta explicação que queria dar só para lhe confiar, com toda a lealdade, que neste aspecto não irei defender junto do Governo uma solução de alternativa. Mas vem aí o novo Código Penal e esta

Assembleia terá sempre a possibilidade de chamar a si o diploma para o ratificar, substituindo-o por uma solução melhor que nós efectivamente não vimos. E como o Sr. Deputado Meneses Pimentel não teve a bondade de me sugerir, lamento ter de lhe dizer que neste caso, com toda a lealdade, não vou sugerir nem tomar em conta o seu reparo, Sr. Deputado, porque ele já foi tomado em conta, já nos preocupámos com este problema e ficámos na verdade convencidos de que não havia solução melhor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Pedi a palavra para requerer que as propostas de autorização legislativa n.º 107/I e n.º 111/I fossem votadas separadamente.

O Sr. Presidente: — Já tinha essa intenção. No entanto, quanto à proposta de lei n.º 107/I não se encontra ainda na Mesa nenhuma proposta.

Vamos, então, votar na generalidade a proposta de lei n.º 107/I.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, PCP e de dois Deputados independentes, e votos contra do PSD e CDS.*

O Sr. Presidente: — Quanto à especialidade, como não entrou nem saiu nenhum Deputado, podemos considerar a mesma votação, se estiverem de acordo.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, é evidente que nós queremos fazer uma declaração de voto, mas eu aproveitava agora e queria já que a votação na especialidade se fizesse artigo por artigo.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Meneses Pimentel para fazer a declaração de voto.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa declaração de voto foi exposta há pouco, mas vou desenvolvê-la, embora contra a minha vontade. Eu disse que só a título pessoal é que não apresentava uma alternativa, mas tendo consultado aqui, informalmente, a primeira fila do meu grupo parlamentar, vou aproveitar a declaração de voto para apresentar duas alternativas — contra a minha vontade, como já disse, uma vez que a proposta passou, não há qualquer problema — eu ouvi esse comentário.

A primeira seria efectivamente a de esgotar até ao fim a pena de multa e não admitir qualquer alternativa, porque hoje já existem disposições na legislação vigente quer do Código Penal quer do Código de Processo Penal, para adequar a multa às condições económicas do condenado.

À segunda seria a de estabelecer a alternativa não entre a multa e os dias de prisão, mas sim entre a multa e os dias de trabalho.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Bem aproveitada a declaração de voto, Sr. Deputado. Muito bem aproveitada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha declaração vai ser igualmente breve.

Em primeiro lugar, queria reafirmar que, ao contrário do que aconteceu na votação anterior pelas duas razões que nos motivaram, desta vez só verdadeiramente uma nos motivou, e mantemos as reservas que foram indicadas pelo meu camarada em relação às soluções indicadas pelo Governo nesta matéria.

Em segundo lugar, para chamar a atenção para o seguinte ponto: não pode tirar-se, de modo algum, da aprovação destes diplomas a ideia de que com isto os códigos referidos ficam ao abrigo de qualquer controlo de constitucionalidade. É evidente que isto não está no espírito de ninguém presente nesta Assembleia, mas creio ser importante reafirmá-lo. É provável, pois, que tenham passado inclusivamente em branco, inadvertidamente, disposições de alguns desses códigos que merecessem também ser objecto de uma adaptação expressa. E independentemente desses casos é provável que em relação a outras normas se ponham dúvidas de compatibilidade com a Constituição.

Importa, pois, dizer que, pelo nosso lado, a aprovação destas propostas de lei não significa, de algum modo, que achamos que todas as normas desses códigos que não são aqui tratadas ficam, por isto, a coberto de qualquer declaração de incompatibilidade com a Constituição. Isto poderia parecer desnecessário, mas a nós parece-nos conveniente e oportuno dizê-lo para que se não retire desta deliberação da Assembleia e dos decretos que o Governo há-de fazer surgir no seguimento desta autorização legislativa mais do que aquilo que eles na realidade querem e devem ser.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena também para uma declaração de voto.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votamos contra pelas razões constantes, de ordem formal, do nosso voto anterior. Efectivamente, o meu grupo parlamentar mantém sérias reservas quanto às soluções do volume de propostas, quer na proposta de lei de revisão do Código Penal quer na proposta de lei relativa à revisão do Processo Penal. Para além das observações que foram aqui ventiladas pelas bancadas que interviveram no debate, cumpre acentuar que consideramos que relativamente ao Código Penal a adaptação, nos termos constitucionais, não foi ao ponto de prever todas as disposições que, a nosso ver, estão em contradição, algumas delas com o espírito da própria Constituição.

Penso que a revisão do Código Penal, para corresponder ao sentido da norma constitucional, poderia ir além do antigo 123.º

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados pensam que é necessário proceder à leitura dos artigos?

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Não é necessário, Sr. Presidente. Nós dispensamos a leitura.

O Sr. Presidente: — Vamos, então, proceder à votação na especialidade do artigo 1.º da proposta de lei n.º 107/I.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, PCP e de dois Deputados independentes, votos contra do PSD e a abstenção do CDS.*

O Sr. Presidente: — Passemos à votação do antigo 2.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com as abstenções do PSD e do CDS e os restantes votos a favor.*

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação do artigo 3.º

O Sr. Lino Lima (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, isto vai com uma grande velocidade.

O Sr. Presidente: — É que eu meti logo a terceira, Sr. Deputado.

*Risos.*

O Sr. Lino Lima (PCP): — Isto vai com uma grande velocidade e eu permito-mo lembrar-lhe que circular é viver e que por este caminho somos capazes de nos esbarrarmos...

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Ainda bem que eu uso cinto...

*Risos.*

O Sr. Lino Lima (PCP): — Posso continuar, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faz o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Pedia ao Sr. Presidente o favor de repetir a votação quanto ao artigo 2.º, pois parece-me que é quanto ao artigo 2.º que há uma proposta de substituição... Não é?

O Sr. Presidente: — Não há proposta nenhuma, Sr. Deputado.

O Sr. Deputado Lino Lima agora está a fazer marcha atrás...

*Risos.*

O Sr. Lino Lima (PCP): — Esbanrei-me, Sr. Presidente, desculpe.

O Sr. Presidente: — Não tem importância nenhuma, Sr. Deputado.

Vamos, então, passar à votação do artigo 3.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com as abstenções do PSD e do CDS e os restantes votos a favor.*

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação na generalidade da proposta de lei n.º 111/I.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos contra do CDS e os restantes votos a favor.*

O Sr. Presidente: — Algum dos Srs. Deputados deseja fazer uma declaração de voto?

Pausa.

Como não há declarações de voto vamos passar à votação na especialidade da proposta de lei n.º 111/I. Há, no entanto, quanto à especialidade, uma proposta de alteração do PSD, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

Propomos a substituição no artigo 2.º da expressão «ao termo da primeira sessão legislativa» por «31 de Agosto de 1977».

O Sr. Presidente: — Vamos votar esta proposta de alteração.

*Submetida à votação, foi aprovada, com abstenção do CDS e os restantes votos a favor.*

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, há pouco o meu camarada Lino Lima levantou-se para intervir, depois meteu marcha atrás, mas eu não quero agora deixar de chamar a atenção para o seguinte: nós julgámos, há pouco, que o PSD tinha introduzido também uma proposta de alteração à lei que acabámos de aprovar anteriormente no que respeitava ao seu limite à autorização legislativa.

Para que as leis não fiquem desfasadas, umas com datas de 31 e outras sem marcação dessa data, nós propúnhamos que aquando da redacção dessas leis se uniformizasse a data de 31 de Agosto como data limite de autorização legislativa.

O Sr. Presidente: — Os grupos parlamentares estão de acordo, ou há alguma objecção?

Pausa.

Como não há oposição, assim se fará, Srs. Deputados.

Vamos, então, passar à votação dos restantes artigos.

*Submetidos à votação, foram aprovados, com abstenção do CDS e os restantes votos a favor.*

O Sr. Presidente: — Terminamos, portanto, este ponto.

Vamos agora, para acabar, passar à discussão na generalidade da proposta de lei n.º 85/I, sobre penas, multas, instrução preparatória e reestruturação da Polícia Judiciária.

Têm a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes para uma intervenção.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Quanto à proposta de autorização legislativa n.º 85/I, reportar-me-ei apenas a umas ligeiras considerações, e relativamente ao artigo 2.º e à sua alínea a).

Efectivamente, sempre temos considerado que o Decreto-Lei n.º 618/76, para o qual se pede autorização para revogar algumas das suas disposições, além de ferido de uma inconstitucionalidade orgânica, foi promulgado já depois da posse do actual Presidente da República. Além disso, ele contempla situações que estão a ser nitidamente bloqueadoras da actividade instrutória nos tribunais.

A situação aí contemplada, e depois ainda substancializada por uma alteração do despacho em que a direcção da instrução preparatória se atribuiu aos conservadores, tem sido efectivamente uma forma de autêntico bloqueio da instrução, como se tem verificado.

Por outro lado, e este é também um problema que nos vem preocupando, o de que nos termos do artigo 2.º, alínea a), desta proposta de lei n.º 85/I se atribua a instrução ao juiz da Comarca, depois este fique impedido para julgar e seja substituído, nos termos do Estatuto Judiciário, ou seja, pelos conservadores. Esta é uma situação que nós consideramos totalmente inaceitável, e por isso nós temos de rejeitar este pedido de autorização.

Todavia, há que considerar a situação grave em que se encontram ou poderiam vir a encontrar-se dentro de muito pouco tempo — ainda mais grave, melhor dizendo — a situação dos nossos tribunais neste domínio. Por isso, nós aventamos uma hipótese de solução para remediar em parte, a título transitório, sabendo que esta situação é deveras grave. E não fazer entrar, de forma nenhuma, neste mecanismo os chamados juízes substitutos, que não são juízes, são conservadores ou podem até ser presidentes das câmaras, como está previsto no Estatuto Judiciário.

Ora, para isso, e porque não rejeitamos que em alguns casos é, desde já ou a breve prazo, possível que tal se faça, nós entendemos que deverá ser criado na sede de cada círculo judicial, e, portanto, com jurisdição na sua área, um juízo de instrução criminal. Claro que tal não será possível em todos ou até será neste momento possível em muito poucas. Nós admitimos, então, uma solução que é, aliás, a inversa da que vem preconizada no pedido de autorização legislativa e que é a seguinte: a direcção da instrução na área das câmaras compete ao juiz, mas o julgamento será feito também por outro juiz, que será o da câmara mais próxima, e a designar pelo Conselho Superior da Magistratura.

Cremos que com esta solução ficarão devidamente acatelados os interesses das partes, porquanto não podemos conceber que a instrução seja cometida por um juiz titular e o julgamento não fosse presidido por juiz titular também. Daí entendermos esta solução, embora reconhecendo que estas soluções revestirão carácter transitório, embora a criação de juízes nas sedes dos círculos seja para nós uma solução que não é de rejeitar, e só nesta medida e neste ponto podemos conceber esta autorização legislativa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS considera, no que respeita ao artigo 1.º do pedido de autorização legislativa, que embora tudo o que se refira à liberdade das pessoas deva ser objecto de debate desta Assembleia, porque, todavia, o projecto prevê um limite máximo de penas até dois anos de prisão, não se oporá a que a autorização seja concedida nesta matéria. Consideramos, pois, que o Governo necessita de ter ao seu dispor os meios coercivos necessários para poder eficazmente impor as suas determinações.

Séries dúvidas, na sequência do que foi dito pelo Sr. Deputado da bancada do PSD, sérias reservas se põem ao meu partido quanto à solução proposta no artigo 2.º, alínea a). As reservas surgem não quanto ao princípio de serem os magistrados a ocuparem-se da instrução preparatória — e nesse sentido estamos perfeitamente de acordo com a sugestão da proposta de aditamento avançada pelo PSD — mas quando têm lugar os julgamentos, os magistrados instrutores têm de se declarar impedidos e ser substituídos pelos conservadores e notários. É aqui que, efectivamente, o meu partido discorda.

Em todas as comarcas de 3.ª classe, como é sabido, os conservadores e notários podem advogar. Assim, vem acontecendo que, mercê das substituições aludidas, tais conservadores e notários acabam julgando os seus clientes ou ex-clientes. Não raro acontece ainda que, prevendo a hipótese de virem a substituir os magistrados, tais funcionários públicos aconselham os seus futuros réus no seu gabinete sem aparecerem à luz do dia como seus advogados. Isto é uma situação demasiado grave, uma situação que aparece denunciada pelos meus colegas advogados dessas comarcas e que o Ministério da Justiça não deve de forma alguma permitir.

Importa anotar que esta situação não se verifica tão-somente nas comarcas de 3.ª classe, pois comarcas há, como por exemplo a de Lisboa, onde existem notários e conservadores que, beneficiando de um estatuto especial, podem advogar nas comarcas de 2.ª e 1.ª classes. Por consequência, nós não daremos, de forma alguma, autorização para a proposta apresentada pelo Governo, dando sim o nosso acordo à proposta de substituição avançada pelo PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Intervenho muito brevemente para simplificar a discussão. Desejo somente dizer que também o Governo, aqui representado por mim, está de acordo com a proposta alternativa apresentada pelo PSD. Direi mais: esta proposta resultou de um telefonema que eu hoje de manhã fiz para o Sr. Deputado Marques Mendes e fui eu próprio quem sugeriu esta solução.

Não foi fácil encontrar uma solução, e esta que aqui aparece em alternativa pareceu-nos hoje quase como um ovo de Colombo e ficámos bastante irritados por a não ter descoberto antes. A solução actual não serve, pelas razões que indicou o Sr. Deputado Rui Pena e muitas outras, conduzindo a um rela-

tivo bloqueamento, mas, apesar de tudo, não é tão má como a solução que foi anteriormente ensaiada.

Uma primeira solução que nos veio a título oficial, na troca de impressões com o Dr. Marques Mendes, era diferente desta, mas também nos pareceu, em conjunto, que não servia. Era a solução de recorrermos aos juízes-adjuntois, e não servia pela razão simples de que eles estão hoje a desempenhar uma função muito importante, e pareceu-nos ainda que esta solução seria inconstitucional na medida em que os juízes-adjuntois de juízes só têm o nome, pois eles são verdadeiros agentes do Ministério Público.

No meio destas trocas de impressões surgiu a solução que, repito, nos pareceu um ovo de Colombo. Tive oportunidade de trocar impressões sobre ela com o Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e Conselho Superior da Magistratura, falei com o Sr. Procurador-Geral da República, que me deram de imediato a sua adesão. Portanto, se esta minha intervenção pode simplificar a tomada de posição por parte de outras bancadas desta Assembleia, eu intervengo justamente para dizer que estamos absolutamente de acordo com ela e com muito gosto secundaremos a proposta que foi feita pelo PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria dizer ao Sr. Ministro da Justiça apenas o seguinte: na conversa a que V. Ex.ª aludiu aventou-se a segunda hipótese, a constante do que seria a nossa alínea c) da proposta de substituição.

Mas aproveitava também para perguntar ao Sr. Ministro, quanto à alínea b), que é a criação dos juízes de instrução criminal nas sedes dos círculos — e essa implicará já uma outra solução —, se, quanto a essas, o seu Ministério e o Governo também estão na disposição de, tanto quanto lhe for possível, porque a ser senão para nós meramente subsidiária, pô-la em prática o mais rapidamente possível.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. Deputado, respondo com muito gosto e peço desculpa de não ter referido, que, efectivamente, essa margem de novidade foi objecto de troca de impressões entre nós, mas o grande contributo, a meu ver, é a alínea c), pois essa é que traz a solução original.

Quanto à alínea b), estamos de acordo, e vamos, na medida do possível, criar juízes de instrução criminal, com a diferença de que me parece que temos de lançar mão da alínea c) enquanto não tivermos pronta a nova fornada de juízes.

Queria também referir o seguinte: foi-me apresentada uma proposta de alternativa não para a proposta de lei, mas, digamos, para o diploma que se encontra na sua base. Eu, seguindo uma prática que julgo bastante boa — e procurarei continuar a fazer o mesmo — sempre que possível junto às propostas de alternação legislativa as propostas correspondentes às leis autorizadas. Relativamente a esta fiz o mesmo incluindo, portanto, três artigos que fazem parte do novo estatuto da Polícia Judiciária.

No artigo 10.º aparece aqui o seguinte: no n.º 1 diz-se que «são competentes para ordenar a prisão sem culpa formada nos termos da Constituição e da lei os seguintes funcionários da Polícia Judiciária: director-geral, directores, etc.» e no n.º 2 diz-se que a prisão mencionada no número anterior será submetida no prazo máximo de quarenta e oito horas a decisão de validação ou manutenção. Foi-me aqui proposto, necessariamente a título oficioso, pois não fazia parte da discussão da lei da autorização, que este prazo de quarenta e oito horas passasse relativamente às prisões feitas por estes funcionários da Polícia Judiciária a 24 horas. Ela teria de, portanto, ser objecto de validação dentro do prazo não de quarenta e oito horas mas de vinte e quatro horas.

Devo dizer que, embora por razões práticas, para não criar dificuldades à acção da Polícia Judiciária e só dela, pois só ela está aqui em causa, preferisse o prazo de quarenta e oito horas, aceito perfeitamente a redução para o prazo de vinte e quatro horas. Mas desejava dar esta explicação e assegurar que, naturalmente, se mais nada aqui for sugerido, este prazo aparecerá na lei reduzido de quarenta e oito para vinte e quatro horas.

O Sr. Presidente: — Podemos, pois, passar à votação na generalidade da proposta de lei n.º 85/I.

*Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (ODS): — Sr. Presidente: quero requerer que se faça a votação na especialidade artigo por artigo. Quanto ao artigo 2.º, que a votação seja feita alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. A Sr.ª Secretária Amélia de Azevedo vai passar à leitura dos artigos.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — O artigo 1.º é do seguinte teor:

#### ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulte da presente lei, definir crimes e penas de multa ou de prisão até dois anos.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação.

*Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do artigo 2.º da proposta de substituição apresentada pelo PSD.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — O artigo 2.º da proposta de substituição é o seguinte:

#### ARTIGO 2.º

É ainda concedida ao Governo autorização para legislar sobre as seguintes matérias:

a) Para revogar os n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 618/76, de 27 de Julho;

b) Para criar juízos de instrução nas sedes dos círculos judiciais com competência para

dirigir a instrução preparatória nas áreas daqueles círculos;

c) Enquanto e na medida em que não for possível prover os juízos referidos na alínea anterior, a direcção da instrução preparatória nas áreas das comarcas competirá ao respectivo juiz, titular do tribunal, ficando, em consequência, impedido para o julgamento e funcionando então o juiz da comarca mais próxima a designar pelo Conselho Superior da Magistratura;

d) Igual à alínea b) do texto da proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 3.º

O Sr. Rui Pena (CDS): — Perdoe-me, Sr. Presidente, mas houve uma proposta de alteração do PSD quanto à alínea a) do artigo 2.º, com três alíneas, e por consequência haverá agora uma alínea b), que passará a alínea d), porventura.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Se bem entendo, na proposta do PSD, na alínea d), refere-se: «Igual à alínea b) do texto da proposta de lei».

Portanto, nós iríamos votar agora a alínea b) do texto da proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Se é esse o entendimento, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovado com a abstenção do CDS e os restantes votos a favor.*

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 3.º

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — O artigo 3.º é do seguinte teor:

#### ARTIGO 3.º

As autorizações legislativas concedidas ao Governo pela presente lei cessam decorridos noventa dias sobre a sua entrada em vigor.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas uma muito breve declaraçāo de voto para justificar a nossa abstenção quanto à nova alínea d).

A primeira preocupação que tivemos ficou, de certo modo, salvaguardada quanto à aceitação por parte do Sr. Ministro da Justiça da redução do prazo de quarenta e oito horas para vinte e quatro horas quanto à confirmação da prisão preventiva levada a efeito por funcionários da Polícia Judiciária.

Queremos, todavia, declarar que, apesar disso, importa fazer sentir que neste período de vinte e quatro horas o detido não deve ser sujeito a quaisquer interrogatórios sem a presença do advogado e sem a presença do próprio juiz.

Por outro lado, quero dizer que todo o problema de determinação da competência exclusiva da Polícia Judiciária é um problema, em nosso entender, subse-

quente ao de se avermiguar se é admissível o funcionamento do esquema ora sugerido e editado pelo PSD quanto ao funcionamento dos juízos de instrução criminal nos círculos judiciais de província. Por isto, parecia-nos que, de certo modo, todo o esforço com o fim de delimitar a competência da Polícia Judiciária na investigação de determinados crimes deveria ser alargado, pelo menos transitoriamente, caso não viesse a verificar-se o preenchimento de todos os lugares de juízes de instrução nos círculos judiciais do nosso país.

O Sr. Presidente: — Até amanhã às 15 horas. Na ordem dos trabalhos entrará a proposta de lei n.º 97/I, que transitou de hoje, e em seguida o Plano. Está encerrada a sessão.

*Era 1 hora e 40 minutos.*

*Texto aprovado pela Comissão de Economia, Finanças e Plano para a proposta de lei n.º 73/I (Revisão do Orçamento Geral do Estado):*

#### DECRETO N.º

#### Lei de Revisão do OGE

Nos termos da alínea d) do artigo 164.º da Constituição, a Assembleia da República decreta:

#### ARTIGO 1.º

##### (Aprovação da revisão do Orçamento)

1. São aprovados, pela presente lei:

- a) A revisão das verbas constantes dos documentos n.ºs I e III anexos à lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro;
- b) A revisão das verbas constantes do documento n.º IV anexo à lei referida na alínea anterior.

2. Os documentos anexos n.ºs I e IV respeitantes à revisão referida no número anterior, fazem parte integrante desta lei.

#### ARTIGO 2.º

##### (Revisão do OGE)

O Governo procederá à revisão do Orçamento Geral do Estado e promoverá a sua execução de harmonia com a presente lei, o Plano e demais legislação aplicável.

#### ARTIGO 3.º

##### (Orçamentos privativos)

1. Os orçamentos privativos dos serviços e fundos autónomos passam a constar, em anexo, do Orçamento Geral do Estado.

2. Os serviços e fundos autónomos a que se refere o número anterior são autorizados a aplicar as receitas próprias na realização das suas despesas, desde que os seus orçamentos ordinários ou suplementares sejam aprovados e visados pelo Governo.

#### ARTIGO 4.º

##### (Orçamento da Previdência Social)

O orçamento da Previdência Social será revisto e executado de harmonia com a presente lei.

#### ARTIGO 5.º

##### (Orçamento da Assembleia da República)

O regime de autonomia administrativa e financeira da Assembleia da República, consagrado na sua Lei Orgânica, entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1978.

#### ARTIGO 6.º

##### (Planos de subsídios às autarquias locais)

1. A fim de dar completa execução ao disposto no antigo 4.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, o Governo aprovará, por decreto-lei, a publicar até 31 de Agosto de 1977, um plano complementar de repartição dos subsídios e comparticipações da Administração Central que não foram contemplados pelo Decreto-Lei n.º 168-A/77, de 26 de Abril.

2. Este plano complementar incluirá, designadamente, os subsídios e comparticipações concedidos pelo Fundo de Fomento da Habitação, pela ex-Direção-Geral dos Serviços de Urbanização e pelos Ministérios não incluídos no referido diploma, distribuídos com base em critérios equitativos e por forma a satisfazer projectos apresentados pelas autarquias locais.

3. O plano referido no número anterior será elaborado com a participação dos municípios e de acordo com critérios equitativos de distribuição, que atendam, entre outros aspectos, ao nível demográfico dos concelhos, ao seu nível em equipamentos básicos, à capacidade financeira dos respectivos municípios e à gradual correcção dos desequilíbrios regionais.

4. O Governo deverá tomar as iniciativas necessárias a fim de assegurar a participação dos municípios referida no número anterior, nomeadamente submetendo previamente a distribuição de verbas à apreciação de uma assembleia distrital composta por um representante eleito por cada câmara municipal e dois representantes eleitos por cada assembleia municipal.

5. O plano referido no número 1 deste artigo será acompanhado de um relatório que discrimine e justifique a distribuição das verbas às autarquias locais efectuada desde 1 de Janeiro e que não o tenham sido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 168-A/77, de 26 de Abril.

#### ARTIGO 7.º

##### (Vigência da Lei n.º 11/76)

Mantêm-se em vigor as disposições da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, que não forem contrariadas pela presente lei.

#### ARTIGO 8.º

##### (Entrada em vigor)

A presente lei produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1977.

Palácio de S. Bento, em 7 de Julho de 1977. — O Presidente da Comissão, António Guterres.

## ANEXO II

**Mapa das despesas por Ministérios e Secretarias de Estado  
a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da lei da revisão do Orçamento para 1977**

Capítulos	Ministérios e Secretarias de Estado	Importâncias (milhões de escudos)	
		Por capítulos	Por Ministérios
	01 — Encargos Gerais da Nação:		
01	Presidência da República .....	54	
02	Conselho da Revolução .....	223	
03	Assembleia da República .....	268	
04 e 60	Presidência do Conselho de Ministros .....	6 091	
	(em que: cobertura dos <i>deficits</i> orçamentais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira) .....	(865)	
05	Secretaria de Estado da Comunicação Social .....	580	
06, 50 e 80	Secretaria de Estado da Cultura .....	660	
07	Secretaria de Estado da População e Emprego .....	45	
08 e 50	Secretaria de Estado do Ambiente .....	132	
70	Outras despesas .....	128	
			8 181
	02 — Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea:		
01 e 02	Estado-Maior-General das Forças Armadas .....	2 415	
07 e 09			
70 e 80	Departamento da Força Aérea .....	3 820	6 235
03 a 06			
08 e 70	03 — Defesa Nacional — Departamento do Exército .....	—	8 557
01 a 06			
50, 70 e 80	04 — Defesa Nacional — Departamento da Marinha .....	—	4 948
01 a 10			
50 e 70	05 — Plano e Coordenação Económica:		
07 a 09	Secretaria de Estado do Planeamento .....	292	
e 50			
10 a 11	Secretaria de Estado da Coordenação Económica .....	2 722	
e 50			
01 a 06	Outras despesas .....	103	
e 70			3 117
	06 — Administração Interna:		
05	Polícia de Segurança Pública .....	2 284	
06	Guarda Nacional Republicana .....	1 713	
07, 08 e 50	Secretaria de Estado da Administração Regional e Local .....	6 293	
09 a 11	Secretaria de Estado da Administração Pública .....	2 886	
12 a 20	Secretaria de Estado da Integração Administrativa .....	2 822	
e 60			
01 a 04	Outras despesas .....	1 501	
e 70			17 499
	07 — Ministério da Justiça:		
02 a 14	Secretaria de Estado da Justiça .....	1 103	
e 80			
01 e 70	Outras despesas .....	162	1 265
	08 — Ministério das Finanças:		
05 a 13	Secretaria de Estado do Orçamento .....	5 777	
e 60			
14 a 16	Secretaria de Estado das Finanças .....	936	
17 a 22	Secretaria de Estado do Tesouro .....	22 696	
e 60			
01 a 04	Outras despesas .....	1 269	
e 70			30 678
	09 — Ministério dos Negócios Estrangeiros:		
06 e 07	Secretaria de Estado da Emigração .....	100	
01 a 05			
60 e 70	Outras despesas .....	2 379	2 479
	10 — Ministério da Agricultura e Pescas:		
05, 06 e 50	Secretaria de Estado da Estruturação Agrária .....	1 621	
07 a 09			
50 e 80	Secretaria de Estado do Fomento Agrário .....	1 443	
10 e 50	Secretaria de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas .....	303	
11 a 15	Secretaria de Estado das Pescas .....	1 364	
e 50			
	A transportar .....	4 731	82 959

Capítulos	Ministérios e Secretarias de Estado	Importâncias (milhões de escudos)	
		Por capítulos	Por Ministérios
	<i>Transporte .....</i>	4 731	82 959
16, 50, 04 e 80	Secretaria de Estado das Florestas .....	845	
01 a 03	Outras despesas .....	1 484	7 060
50 a 70			
11 — Ministério da Indústria e Tecnologia:			
02 a 04	Secretaria de Estado da Indústria Ligeira .....	180	
50 e 80	Secretaria de Estado da Indústria Pesada .....	53	
05 e 06	Secretaria de Estado da Energia e Minas .....	1 178	
07 a 11 e 50	Outras despesas .....	1 480	2 891
01, 50, 60 a 80			
12 — Ministério do Comércio e Turismo:			
02 a 04 e 80	Secretaria de Estado do Comércio Externo .....	835	
05 a 10 e 50	Secretaria de Estado do Comércio Interno .....	514	
11 a 13	Secretaria de Estado do Turismo .....	1 086	
50 e 80	Outras despesas .....	197	2 632
01 e 70			
13 — Ministério do Trabalho:			
05 a 09	Secretaria de Estado do Trabalho .....	169	
01 a 04 e 70	Outras despesas .....	498	667
14 — Ministério da Educação e Investigação Científica:			
03 a 06 e 50	Secretaria de Estado da Administração e Equipamento Escolar ...	16 291	
07 a 09	Secretaria de Estado do Ensino Superior .....	3 215	
10 e 50	Secretaria de Estado da Investigação Científica .....	354	
11 a 15 e 50	Secretaria de Estado da Orientação Pedagógica .....	3 225	
16, 17, 50 e 80	Secretaria de Estado da Juventude e Desportos .....	337	
01 e 02	Outras despesas .....	3 680	27 102
70 e 80			
15 — Ministério dos Assuntos Sociais:			
04 a 08	Secretaria de Estado da Saúde .....	8 563	
50 e 80			
09 a 11	Secretaria de Estado da Segurança Social .....	3 398	
50 e 80			
01 a 03	Outras despesas .....	340	12 301
50, 60 e 70			
16 — Ministério dos Transportes e Comunicações:			
04 a 08	Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações .....	3 475	
50 e 80			
09 a 14	Secretaria de Estado da Marinha Mercante .....	3 588	
50 e 80			
01 a 03	Outras despesas .....	7 448	14 511
60 e 70			
17 — Ministério das Obras Públicas:			
07 a 12	Secretaria de Estado das Obras Públicas .....	8 892	
50 e 60			
13 e 14	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico	4 137	
50, 60 e 80			
01 a 06	Outras despesas .....	717	13 746
50, 60, 70 e 80			
18 — Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção:			
04, 05, 50 e 80	Secretaria de Estado da Habitação e Urbanismo .....	7 728	
06 a 09	Secretaria de Estado da Construção Civil .....	59	
01 a 03 e 70	Outras despesas .....	246	8 033
	<i>Total dos Ministérios .....</i>	-	171 902

## ANEXO III

**Mapa da classificação funcional das despesas públicas  
a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da lei da revisão do Orçamento para 1977**

Capítulos	Descrição	Importâncias (milhões de escudos)
1	Serviços gerais da Administração Pública .....	38 098
1.01	Administração geral .....	26 422
	(em que: cobertura dos deficits orçamentais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira) .....	(865)
1.02	Negócios Estrangeiros .....	2 471
1.03	Segurança e ordem públicas .....	6 412
1.04 e 1.05	Outros .....	2 793
2	Defesa Nacional .....	18 789
3	Educação .....	26 274
4	Saúde .....	10 726
5	Segurança e assistência sociais .....	7 364
6	Habitação e equipamentos urbanos .....	12 519
7	Outros serviços colectivos e sociais .....	1 056
8	Serviços económicos .....	37 965
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação .....	2 268
8.02	Agricultura, silvicultura, e pesca .....	7 960
8.03	Indústrias e construção .....	4 079
8.04	Electricidade, gás e água .....	1 466
8.05 a 8.07	Transportes e comunicações .....	18 036
8.08	Turismo .....	2 328
8.09	Comércio .....	1 661
8.10	Outros .....	167
9	Outras funções .....	19 111
9.01	Operações da dívida pública .....	14 792
9.03	Diversas não especificadas .....	4 319
	<i>Total</i> .....	<b>171 902</b>

*Deputados que entraram durante a sessão:*

## Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Etilvina Lopes de Almeida.  
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

## Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
 Américo de Sequeira.  
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 Antídio das Neves Costa.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 António Moreira Barbosa de Melo.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Fernando José da Costa.  
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
 João Afonso Gonçalves.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

## Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Nuno Krus Abecasis.  
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

## Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.

*Deputados que faltaram à sessão:*

## Partido Socialista (PS)

Alfredo Fernando de Carvalho.  
 António Alberto Monteiro de Aguiar.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Francisco Soares Mesquita Machado.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Mário António da Mota Mesquita.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Régo.

## Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

António Augusto Gonçalves.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.

## Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 João Lopes Porto.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto.*

**PREÇO DESTE NÚMERO 29\$00**

---

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA